

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 47, DE 2023**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 751/2022**

**OF 778/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.393, de 18 de agosto de 2021, que renova a autorização outorgada à Associação e Rádio Comunitária Super para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 751

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que renova permissões às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.953, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Pioneira de Água doce do Norte de Radiodifusão Para Promoção da Cultura, Artes e Educação, no município de Água Doce do Norte - ES;

2 - Portaria nº 2.184, de 7 de junho de 2017 - Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo, no município de Paulino Neves - MA;

3 - Portaria nº 1.086, de 16 de outubro de 2020 - Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina, no município de Petrolina - PE;

4 - Portaria nº 1.089, de 16 de outubro de 2020 - Associação Cultural Rádio Comunitária São João FM, no município de São João do Polêsine - RS;

5 - Portaria nº 1.095, de 16 de outubro de 2020 - Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo, no município de Monte Carlo - SC;

6 - Portaria nº 1.103, de 16 de outubro de 2020 - Conselho Comunitário dos Moradores e Amigos de Botumirim, no município de Botumirim - MG;

7 - Portaria nº 2.865, de 18 de junho de 2021 - Associação Cultural de Tururu, no município de Tururu - CE;

8 - Portaria nº 3.356, de 13 de agosto de 2021 - Associação Amigos de Campo Bom, no município de Campo Bom - RS;

9 - Portaria nº 3.382, de 18 de agosto de 2021 - Grupo Cultural Semente do Vale, no município de Carbonita - MG; e

10 - Portaria nº 3.393, de 18 de agosto de 2021 - Associação e Rádio Comunitária Super, no município de Sorocaba - SP.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.



EM nº 00236/2021 MCOM

Brasília, 20 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.036254/2012-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3505/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6849550), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6849544), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 3393, de 18 Agosto de 2021, publicada em 31 de Agosto de 2021, que renova a outorga da Associação e Rádio Comunitária Super (CNPJ nº 01.538.831/0001-84), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/08/2021 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 3.393, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.036254/2012-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3505/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6849550), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6849544), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação e Rádio Comunitária Super, inscrita no CNPJ nº 01.538.831/0001-84, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 20005/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 53000.036254/2012-74.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/09/2021, às 19:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8119301** e o código CRC **66961B47**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20005/2021/MCOM - Processo nº 53000.036254/2012-74 - Nº SEI: 8119301



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 45863/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da Associação e Rádio Comunitária Super (CNPJ nº  
01.538831/0001-84)  
Alameda Bauru, 48 - Jardim Saira  
18085-080 / Sorocaba - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.036254/2012-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25446/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/11/2018, às 13:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3566676** e o código CRC **87724E56**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 45863/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.036254/2012-74 - Nº SEI: 3566676



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.036254/2012-74

(Processo de Outorga nº 53830.001843/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação e Rádio Comunitária Super**, sediada na localidade de **Sorocaba / SP**, tem validade até 20/06/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 26 de setembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

51428/12



ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO e Rádio Comunitário SUPER  
(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 01538831/0001-84, com  
sede Alameda Mouru nº. 48 Jd Sairo, na cidade  
de SOROCABA, Estado S.P,  
CEP 13085-080, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e  
devidamente autorizada conforme Portaria nº \_\_\_\_\_ datada de 10/08/2009 e  
Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_ publicado no Diário Oficial da União datado de  
\_\_\_\_\_, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da  
outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao  
subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o  
item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de  
2011, publicada no Diário Oficial da União.

SOROCABA, 27 de JULHO de 2012  
(local e data)

Laura Idalgo Et de Lira  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Laura Idalgo  
CPF: 081 843 398.10

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

*Hidalg*

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Alameda Bauru 48 Jd Sairal na cidade de  
SOROCABA Estado SP CEP  
18085 - 080  
Telefone para contato: OXX- 15 - 97877562 - 32282105  
Correio eletrônico (e-mail) hidalgonetto@hotmail.com



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:  7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;  7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;  7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1



ANEXO 14  
(Modelo de Declaração)

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, LOURDO IDALGO (nome do representante), na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIO SUPER (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

SOROCABA, 27 de JULHO de 2013  
(local e data)

[Assinatura]  
(assinatura do representante da entidade)

# ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER

Alameda Bauru 48 – Jardim Saira – Sorocaba/SP – CEP 18085-080



**Eu, Laura Idalgo (CPF 081843398-10), representante legal da Associação e Rádio Comunitária Super (CNPJ – 01.538.831.0001/84) atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.**

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "L. Idalgo", is positioned above the printed name of the signatory.

**Laura Idalgo**  
**Presidente da ARC Super**

**Sorocaba, 21 de julho de 2012**



## **ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER**

**Alameda Bauru – 48 – Jardim Saira – Sorocaba – SP CEP 18085080**

**Sorocaba/SP, 21 de Julho de 2012**

**Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços**

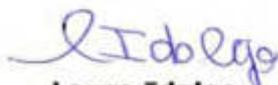
**Prezado Senhor:**

**Através deste, cumprindo o prazo estabelecido para renovação da outorga da Associação e Rádio Comunitária Super (CNPJ: 01.538.831.0001-84) e processo número 53830.001843/98, com vencimento no mês de Agosto, solicita a renovação da outorga no Serviço de Radiodifusão comunitária.**

**Não enviaremos o projeto técnico e solicitamos de acordo com o item 20.2.2 da norma 1/2011, a visita técnica de Agentes da Anatel.**

**Também neste pedido de renovação solicitamos o estudo de uma nova frequência alternativa para nossa emissora, já que a região de Sorocaba quase todas as frequências estão no Canal 290 em 105.9. Solicitamos um estudo para a mudança para o Canal 292 ou Canal 300.**

**Sem mais, agradecemos e ficamos à disposição para a correção de qualquer item da documentação enviada.**

  
**Laura Idalgo**

**CPF 081843398-10**

**Presidente da Associação e Rádio Comunitária Super**

# ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER



Eu, **Laura Idalgo** (CPF 081843398-10), representante legal da Associação e Rádio Comunitária Super (CNPJ - 01.538.831.0001/84) atesto que a pessoa responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação é de nacionalidade brasileira, sendo **Benedito Idalgo**, radialista, jornalista, portador do CPF 14171697883.

A handwritten signature in blue ink that reads "L. Idalgo".

**Laura Idalgo**  
Presidente da ARC Super

**Sorocaba, 21 de julho de 2012**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.538.831/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/11/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPER</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AL BAURU</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>18.085-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAIRA</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/07/2012 às 15:00:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA**

**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM CARÁTER PROVISÓRIO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

1. SERVIÇO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA		PROCESSO 53830.001843/98	
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER		3. CGC 01.538.831/0001-84	
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA			
5. MUNICÍPIO SOROCABA		6. DISTRITO	7. UF SP
8. CANAL 290	9. FREQUÊNCIA (MHz) 105,9	10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 06:00 hs às 24:00 hs	

<b>LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b>			
11. LOGRADOURO ALAMEDA DAURU, 48		12. BAIRRO JARDIM SAIRA	
13. MUNICÍPIO SOROCABA		14. DISTRITO	15. UF SP
16. LATITUDE 23° 28' 38" S	17. LONGITUDE 47° 26' 18" W	18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km) 1,0	

<b>TRANSMISSOR</b>			
19. FABRICANTE MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA		20. MODELO MIFM 98	21. POTÊNCIA (W) 25,0
22. CERTIFICAÇÃO 461/00			

<b>SISTEMA IRRADIANTE</b>					
23. FABRICANTE MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA		24. MODELO MTDIP 100V1	25. H <sub>cc</sub> (m) 17,0	26. TIPO DIPOLA	27. POLARIZAÇÃO VERTICAL
28. GANHO (dB) 0,0					

29. DATA DA EMISSÃO 27/08/2001	30. VALIDADE ATÉ DELIBERAÇÃO PELO CONGRESSO	31. ASSINATURA E CARIMBO  PAULO MENEGUETTI Secretário dos Serviços de Radiodifusão
-----------------------------------	---	---

**OBS.:** As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

**TABELÃO DE NOTAS**  
 AUTENTICAÇÃO  
 Apresento aqui rubricado e extraído a  
 o original do qual dou fé.  
 27 JUL 2012  
 114341602004  
 Antônio Antunes  
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS  
 SELOS PAGOS POR VERBA - P/AUT. RS



**Associação E Rádio Comunitária Super**  
**“Estatutos Sociais De Constituição”**

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração, Administração E Objetivo

Artº. 1º. - Com a denominação social de “ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER”, fica constituída uma Associação Civil, que exercerá suas atividades estatutárias, sem nenhuma finalidade econômica, política ou religiosa, com personalidade jurídica própria.

Artº. 2º. - A sede da Associação será à Alameda Bauru, 48 – Jardim Saira - Sorocaba - Estado de São Paulo, onde ficarão as instalações do escritório e anexos, incluindo a parte administrativa. Ficando para dirimir qualquer assunto o foro jurídico desta comarca.

Artº. 3º. – O prazo de duração de associação será por tempo indeterminado, mas a sua dissolução voluntária seguirá através de duas (2) reuniões, realizando-se a segunda, se negativa a primeira, com qualquer número de membros. Dissolvendo-se na mencionada reunião, todos os assuntos pendentes da associação, tais como: as obrigações contraídas, balanço de verificação de despesas e das receitas, a sua liquidação junto aos órgãos competentes e a destinação de seu patrimônio.

Artº. 4º. – A área de atuação da presente associação será a cidade de Sorocaba, onde de acordo com a lei, a mesma possa operar.

Artº. 5º.- O objetivo da presente associação é o auxílio à população em qualquer setor de atuação, da assistência aos menos favorecidos, a expressão das atividades, artísticas, de comunicação e ainda a realização de eventos comunitários, através da execução dos serviços de radiodifusão, que a mesma exercerá.

Artº. 6º. – A associação será administrada por uma diretoria composta por três (3) membros eleitos, segundo constado em ata, com mandato, fixado em quatro (4) anos, contando da data de eleição.

1. Somente podem fazer parte da Diretoria, colaboradores e compromissados com os objetivos da associação, obedecendo sempre os princípios estabelecidos pelos órgãos normativos.
  2. Somente será admitido na Diretoria, o colaborador que tiver o seu nome aprovado pela Diretoria vigente, com maioria de votos.
  3. O integrante que for se afastar da Diretoria, terá que apresentar um pedido de afastamento, com no mínimo trinta (30) dias de antecedência e ter cumprido seis (6) meses de mandato.
- Byma*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

4º TABELIÃO DE NOTAS  
SOROCABA-SP - R. São Clara, 91  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a  
presente cópia reprográfica extraída  
nestas notas a qual confere com  
o original, do qual dou fé.



*[Signature]*  
1143A  
97.610

4. A diretoria poderá contratar profissionais na área de atuação, com fixação de salários, obedecendo sempre os princípios estabelecidos pelos normativos.



Artº. 7º. – Compete ao Presidente:

1. Presidir as reuniões, quer extraordinárias, conduzindo os trabalhos e exercendo plenamente as funções inerentes ao cargo.
2. A fixação da política econômica-financeira da entidade, zelando pelos seus interesses, representando-a: em juízo e extrajudicialmente: nas Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias; na outorga de procurações, incluindo o ad-judicia e ad-negocia; na movimentação de numerário em estabelecimento bancário; na emissão de cheques e aceite de duplicatas e outros papéis de crédito; na assinatura de contratos e demais compromissos para o desempenho das finalidades da associação: proibindo o mandato ora outorgado, nos atos que não digam respeito aos interesses da entidade.

Artº. 8º.- Compete ao Vice-Presidente:

1. Exercer, no impedimento, ausência ou motivo de força maior, entendendo esta última, na sua definição de direito, todas as funções do Presidente, em exercício e ficando desde logo, com o direito de respeitá-lo, ainda que não ocorra os motivos aqui descritos, através de procuração por ele outorgada e com direito a um subestabelecimento, mandato que deverá ser, obrigatoriamente, lavrado por instrumento público, respondendo o outorgado ou o subestabelecimento, civil e criminalmente, pelos excessos que praticar.

Artº. 9º.- Compete à Secretária:

- 1º. – Assessoramento à Presidência, no que se refere a relação de atas, boletins, circulares, e atividades correlatas.

Os membros desta Associação respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

## Capítulo II

## DOS RECURSOS

Artº. 10º. – Serão caracterizados em razão do seu regime jurídico e por conseguinte, são assim constituídos:

1. Em forma de apoio cultural a ser arrecadado junto à empresas de comércio ou prestação de serviços, que a Associação possa realizar seus objetivos.
2. Vir em forma de contribuições pagas pelos associados.
3. Doações diversas em nome da Associação.

Em tempo : A convocação para as assembleias se dará através de um comunicado assinado pelo Presidente e enviado aos demais diretores e conselheiros, além de simpatizantes e colaboradores.

O Estatuto é reformável no tocante à administração, para uma melhor adaptação às leis que regulamentam o serviço de rádio difusão, que é um dos principais objetivos desta Associação, se necessário e requisitado pelo órgão competente.



2ª OFICINA DE REPRODUÇÃO DE LÍQUID. SOLITO E F. AUTENTICAÇÃO  
SECRETARIA SP  
-26-80-2000-17:21-115393-110

CAPÍTULO III

DA REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artº. 11º. – Tem o Presidente e os membros do Corpo Diretivo desta Associação, autonomia plena para a prática de todos os atos necessários para o bom desenvolvimento de seus objetivos.

Artº. 12º. – As condições impostas neste Estatuto, serão regidas pelas leis vigentes no País e pelas que lhe forem aplicáveis.

Artº. 13º. – Estes Estatutos que vem assinados pelos diretores e testemunhas, entrarão em vigor após apreciados e aprovados na reunião de eleição.



2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍT. E DOC. E P. JURÍDICA  
SOROCABA SP  
-26-40-2000-17-21-115305-11

Sorocaba, 17 de abril de 2000.

CARTÓRIO  
PIPF

Testemunhas:

Sebastião Alves da Silva  
Sebastião Alves da Silva  
Rg. 14933.102

Alceu Camargo Lima Júnior  
Alceu Camargo Lima Júnior  
Rg. 11.924.153

Clara Pedrosa Fieri  
Clara Pedrosa Fieri  
Rg. 56.797.709

Lucila Pereira de Oliveira  
LUCILA PEREIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
Rg. 11.206.729/ CPF. 272.058-91

Daniela Alba Casaliçchio  
DANIELA ALBA CASALIÇCHIO  
VICE- PRESIDENTE  
Rg. 29.264.668-9/CPF. 214315998-67

Bezerra

4º TABELÃO DE NOTAS  
SOROCABA-SP - R. Sta. Clara, 91  
AUTENTICAÇÃO - Autenticou a  
presente cópia reprográfica extraída  
nestas notas a qual confere com  
o original, do qual dou fé.

Sorocaba, 27 JUL, 2012



Ivoneh Barros Bezerra  
IVONETE BARROS BEZERRA  
SECRETÁRIA  
Rg. 12.824.794/CPF, 014.334.838-82

Assis Aparecido Lima  
Assis Aparecido Lima  
148/SP - 97.610  
152/002 248 RR

Bezerra

2. OFICIAL REGISTRO TÍT. DOCUMENTOS/P. JURIDICA SOROCABA  
SERVENTIA :\*\*\*\*\*32,60 + ESTADO:\*\*\*\*\*10,43  
+ CARTEIRA:\*\*\*\*\*6,52 = TOTAL:\*\*\*\*\*49,55  
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME  
N.:115.343, EM 26/ABRIL /2000.

IVO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO



**SELO DE AUTENTICIDADE**  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

**TABELIÃO DE NOTAS DA  
CITY DE SOROCABA**  
R. São Paulo, 220 - Fone: (015) 231-4920  
Praça São Paulo, 100 - Sorocaba  
Estado de São Paulo

Recebi(a) a(s) firma(s) de  
IVO DA SILVA  
Dirigente  
Sorocaba (SP), 25 ABR. 2000  
Em testemunho da verdade

( ) Paulo Vitor Mequem ( ) Manoel Antônio Antunes  
( ) Antônio Carlos de Moraes  
Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**4º TABELIÃO DE NOTAS**  
SOROCABA - R. São Paulo, 220 - Fone: (015) 231-4920  
**AUTENTICIDADE** - Aplica-se a  
presença de cópia reproduzida extraída  
nestas notas a qual compare com  
o original, do qual dou fé.

Sorocaba, 27 JUL. 2012

Manoel Antônio Antunes  
Antônio Carlos de Moraes  
ESCRIVENTES AUTORIZADOS  
SELOS PAZOS P/R VERRA: PAUT 115343AD502902

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

## ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER

### ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA



Aos dez (10) dias do mês de Janeiro de dois mil e onze (2011), às 20:30 horas, à Alameda Bauru, nº 48, Jd. Saira, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, reuniram-se, LAURA IDALGO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 19.792.166-8 e CPF nº 081.843.398.10, residente à Rua Álvares de Azevedo nº 308, Vila Alice, Sorocaba/SP; IVONETE BARROS BEZERRA, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG 12.824.794 e CPF 014.334.838.82, residente à Alameda Bauru nº 305, Jardim Saira, Sorocaba/SP; RODRIGO AUGUSTO RUIVO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 43347633-3 e CPF 314.450.028-33, residente à Rua Yashica nº 160, Jdm Bela Vista, Sorocaba/SP; BENEDITO IDALGO, brasileiro, portador do RG nº 22404034, CPF 141.716.978-83 solteiro, radialista, residente à Alameda Bauru nº 48, Jardim Saira, Sorocaba/SP; ALCEU CAMARGO LIMA JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 11.924.153 e CPF 034.186.608-35 casado, cabeleireiro, residente à Rua Álvares de Azevedo nº 308 Vila Alice, Sorocaba/SP; MARIA ALAÍDE CASSANHO MIZAEEL, brasileira, portadora do RG nº 9.419.873 e CPF 046.798.188-40 casada, comerciante, residente à Alameda Bauru nº 200, Jardim Saira, Sorocaba/SP;; ZINA PETRENKO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 7311609 e CPF 081.073.267-09, residente à Rua Tibúrcio Gabriel Torres Monteiro nº 590, Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP; ANDRÉIA IZABEL DE SOUZA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, portadora do RG nº 21.711.398 e CPF 144.841.778-38, residente à Rua Arthilio Nardi nº 133, Jardim Isafer, Sorocaba/SP e CLAUDETE DULCE DE CARVALHO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 19680595 e CPF nº 071.948.908.36, residente Avenida Professor Joaquim Silva nº 273, Jardim Saira, Sorocaba/SP.

A Presidente Laura Idalgo agradeceu pelo interesse e pela presença de todos e comentou sobre a importância da eleição de 4 em 4 anos, que democratiza as ações da Associação e cumpre com o regimento estatutário.

Secretariando, eu Ivonete Barros Bezerra, oportunamente faço anotações dos assuntos decorridos nesta noite de 10/04/2011.

O Sr. Rodrigo Ruivo afirmou sua satisfação em participar de uma assembléia pela primeira vez.





A Presidente Laura lembrou das pessoas que muito contribuíram para o sucesso dos trabalhos da Associação, entre elas, a Senhora Lucila Pereira de Oliveira que presidiu a Associação por alguns anos e veio a falecer no ano de 2009.

Foi aberta a votação e com votos abertos e por unanimidade, foi votada a reeleição da Diretoria, por aclamação, já que não havia chapa concorrente, onde concluíram os presentes, que a unidade de todos reforçaria o crescimento da Associação, que ficou assim constituída:

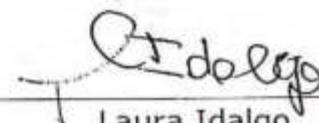
Presidente : Laura Idalgo  
Vice-Presidente: Ivonete Barros Bezerra  
Secretária: Andréia Izabel de Souza

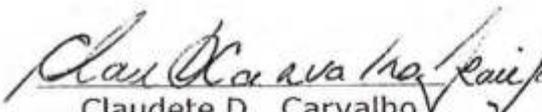
Encerrada as discussões e a aprovação foi em consenso além de ser a posse instantânea; A reunião foi presidida pela senhora Laura Idalgo e eu, Ivonete Barros Bezerra digitei, esta Ata que já será assinada pela Presidente reeleita.

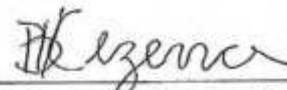
Sorocaba, 10 de janeiro de 2011.

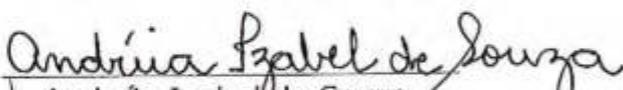
TESTEMUNHAS:

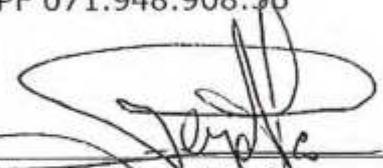
  
Benedito Idalgo  
CPF 14171697883

  
Laura Idalgo  
Presidente  
RG 19792166-8/ CPF 08184339810

  
Claudete D. Carvalho  
CPF 071.948.908.36

  
Ivonete Barros Bezerra  
Vice-Presidente  
RG12.824.794 e CPF 014.334.83882

  
Andréia Izabel de Souza  
Secretária  
RG 217111398 e CPF 14484177838

  
Advogado - OAB no  
Luiz Fernando Alves  
Advogado - OAB/SP 04.267



**2. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE SOROCABA**

Rua Treze de Maio, n. 109, Centro, Fone: 0xx15 3233-5508

Apresentado em 17/08/2011, Protocolado e Registrado em microfilme sob n. de ordem 146.181 em 23/08/2011. Anotado a margem do registro n. 142.955

SOROCABA-(SP), 23/08/2011.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	DIL/RCT	TOTAL
31.03	8,82	6,63	1,64	3,64	0,00	49,66

( ) Escrevente Autorizada: Denise da Silva  
 (X) Escrevente Autorizada: Michela C. de Assis Moraes



**4º TABELÃO DE NOTAS DE SOROCABA**  
 Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 16030-420 - Fone: (15) 3332-9090 / Fax: (15) 3332-9099  
 Bel. Rosalino Luiz Sobrano - Tabelão

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: **LARA IDALGO**, a qual confere com o padrão depositado em cartório.  
 Sorocaba, 06/05/2011 - 12:47:41

Em Testemunho da Cidade. Total R\$ 3,50  
**MANOEL ANTONIO ANTUNES - ESCRIVENTE**

Seg: 6DREFC19  
 Usuario: FIRMAS





Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas  
Espaladas dos Ministérios  
Bloco R - Brasília - D.F.  
CEP. 70044-900

AR



Associação e Rádios Comunitários SUPER  
AL. BOJURU nº 48 - Jd. ...  
SOROCABA - SP  
CEP: 18085-080

(ETIQUETA OU CARIMBO NF)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2617/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.036254/2012

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação e Radio Comunitária Super**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Sorocaba / SP**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

---

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação e Radio Comunitária Super** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 20/06/2012, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no período compreendido entre **20/03/2012 e 20/06/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011.

3. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 01/08/2012, ou seja, **intempestivamente**.

---

**CONCLUSÃO**

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20.2 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação e Radio Comunitária Super** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 08 de novembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

nº/CGRC

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 9 de novembro de 2012.



---

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 4077 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de novembro de 2012.

À Senhora  
**LAURA IDALGO**  
Representante Legal da Associação e Rádio Comunitária Super  
Alameda Bauru, nº 48  
18.085-080 Sorocaba - SP

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.036254/2012

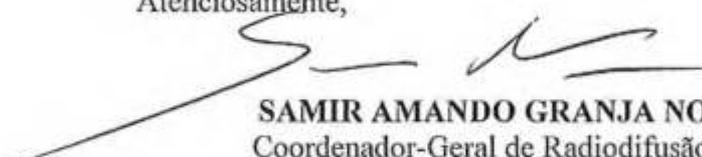
Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação e Rádio Comunitária Super**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sorocaba / SP**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **20/06/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2617/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

...ER COM LETRA DE FORMA

**AR**

...U RAZÃO SOC

**Of. 4077 /2012/CGRC/SCE-MC**

**53000.036254/12**

LAURA IDALGO

**ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER**

ALAMEDA BAURU, 48

18085-080

SOROCABA/SP

...REGO / ADRI

...DE POSTAL



...AÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

...URA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Laura Idalgo*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

*21/10/12*

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



...UMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPEDIDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

*[Handwritten signature]*  
 Associação e Rádio Comunitária Super  
 Sorocaba

...BENT / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS BRÉSIL

AVIS CN07

9

RQ 20743873 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

16 NOV 2012  
AGÊNCIA MINICOM  
BRASILIA

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RA

ENDEREÇO I

CIDADE / LO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
 Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
 70044-900 Brasília-DF

JF

BRAS

--	--	--	--	--	--	--	--



**ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER**  
Alameda Bauru nº 48 – Jardim Saira – Sorocaba/SP – CEP 18085-080

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 060377/2012-26

SEAPA/SCE

12/12/2012-08:01

**Ao Ministério da Comunicações**  
**A/C Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária**  
**Espanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF**

Em resposta ao ofício 3945, datado de 31 de outubro de 2012 e recebido no mês de novembro e ao ofício nº 4077 datado em 09/11/2012, ambos de teor idêntico, com o ASSUNTO: Outorga, em REFERÊNCIA ao processo nº 53000.051428/2012, vimos respeitosamente à este conceituado Ministério, responder aos referidos ofícios, porém informar que foi enviado sim o pedido de renovação de outorga, em 27/07/2012, cumprindo assim com o prazo estabelecido para demonstrar o interesse na renovação da outorga, documento por mim assinado e enviado por postagem registrada pelos Correios, (AR) RQ 907921635BR com aviso de recebimento, tendo sido recebido no dia 31/07/2012 pelo recebedor, segundo dados dos Correios, o Sr. Ailton da Silva Pinho, Chefe Substituto da Seção de Protocolo, com Matrícula 0158367 em Brasília-DF e com comprovante carimbado pelo Agente de Correios Francisco do Vale MT 8.135.397-1 (envio cópia do comprovante dos Correios em anexo).

Recebemos também na mesma data, anexo aos ofícios acima, uma nota técnica, de nº 2506/2012/CGRC/SCE-MC, assinado pela chefe de serviço, Natália Froemming, informando de um aviso da não renovação de outorga, devido ao não recebimento de nosso pedido, segundo este ofício que recebemos, da constatação de que não havíamos enviado requerimento de renovação de outorga.

Em face a esses prováveis desentendidos, a Associação e Rádio Comunitária Super (processo nº 53.830.001843/98) vem respeitosamente solicitar:

1 - Que seja considerado o ofício de pedido RENOVAÇÃO DE OUTORGA enviado em 27/07/2012.

2 - Caso se comprove que o pedido foi extraviado, pedimos 30 dias para que possamos enviar novamente os documentos com o pedido de renovação da outorga.

3 - Solicitamos, até a resolução dessas pendências, involuntárias às nossas ações, já que enviamos solicitação de RENOVAÇÃO DE OUTORGA em 27/07/2012, que tenhamos a autorização de funcionamento da emissora até lá, NÃO SE APLICANDO o parágrafo único do artigo 6º, da Lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

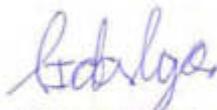
Postamos junto à esse, o ofício capa da documentação que enviamos em 27/07/2012, onde inclusive solicitávamos estudo técnico de mudança de canal, do canal 290 em que atualmente estamos, na frequência 105.9, para o canal 292 ou canal 300.

Ficamos à disposição para fazermos o envio de qualquer documentação que nos for solicitada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica / Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações, em face que como demonstramos em cópias anexas a este ofício, comprovadamente sendo involuntário às ações da Associação e Rádio Comunitária Super, à este acontecimento.

Seane

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção, aguardando a informação, se consta documentação que enviamos em 27/07/2012 ou se precisaremos enviar novamente.

Obs.: Recebemos, nos colocando em parcial confusão, ao que obedeceríamos, outro ofício, de nº 4272 (ou 9272 ficamos em dúvida na grafia se o primeiro número é 4 ou 9), solicitando que fosse desconsiderado o ofício com o nº 3945 (31/10/2012), só que, recebemos um outro ofício de conteúdo idêntico ao que foi solicitada a desconsideração, com o nº 4077 datado em 09/11/2012, por isso enviamos este ofício para que todas as dúvidas sejam sanadas e para que não tenhamos qualquer dano à Associação e Rádio Comunitária Super, em relação à datas ou por falta de envio de documentação. Enviamos em anexo a este ofício, cópia de todos os ofícios que recebemos e cópias de comprovantes dos Correios, de que postamos a solicitação de RENOVAÇÃO DE OUTORGA.



**Laura Idalgo**  
**CPF 08184339810**  
**Representante Legal**

ora, CNPJ 02.111.102/0001-00 - Bobina de Papel Termocent ST com 45 metros 56g/m<sup>2</sup> - CTR nº 045/2012

apel termossensível. A vida útil dos dados impressos neste comprovante é de até 5 anos. Evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não exponha à luz, calor e umidade excessivos. Se necessitar manter o recibo por mais tempo, providencie cópia.

RECIBO DE VENDITA DE MATERIAIS  
R. CARLOS M. GONCALVES  
S/Nº 200  
RUA CARLOS M. GONCALVES, 200 - JARDIM  
SANTANA - SÃO PAULO - SP

EMPRESA: SARA B. I. OTE

DATA: 21/07/2012  
VALOR: R\$ 8,30

DESCRICO: CARTA CIPERLIN A V  
Valor do Fornecedor: R\$ 8,30  
Caso Destino: 6044-650 1º  
Peso real (g): 16  
DECLARAO: 2012/07/21  
AVISO DE RECEBIMENTO: 3,00  
RECEBIMENTO: 3,00  
Selo: 0,30

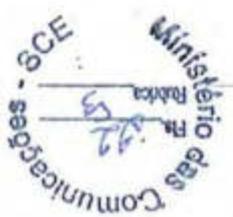
Valor declarado não certificado:  
No caso de objeto com valor, favor declarar  
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO: R\$ 8,30  
VALOR RECEBIDO: R\$ 8,30

VALOR EM DINHEIRO: R\$ 0,00

FORMA DE PAGAMENTO: CASH  
C/C - Capital e Recursos Naturais: 30/01/00  
Dados Locais: 02/01/251262 Suspeitos e  
Recursos: 03/07/250100

VIA-CLIENTE SARA B. I. OTE



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

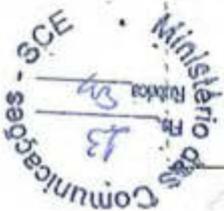
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Ministério das Comunicações, Secretaria</i>			
ENDEREÇO / ADRESSE <i>Esplanada dos Min. Bl. R.</i>			
CEP / CODE POSTAL <i>70044-900</i>	CIDADE / LOCALITÉ <i>Brasília</i>	UF <i>DF</i>	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>[Signature]</i> <i>Assessor de Gabinete</i> <i>Substituto</i> <i>Matricula 0158367</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON <i>31/07/12</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <i>[Stamp: 01 JUL 2012]</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Franco de Vale</i> <i>Matricula 0158367-1</i> <i>Assessor de Gabinete</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

78085080			
BRASIL SP			
CIDADE / LOCALITÉ <i>So Paulo - SP</i>			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>Av. Bauru - 48 - Jd. Sol. Ror</i>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>IP SUPER</i>			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>Av. Bauru</i>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>27/07/12</i>	
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		AVISO DE RECEBIMENTO	
RQ 90792163 5 BR		AVIS CN07	
CORREIOS BRÉSIL		AR	





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 24077 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de novembro de 2012.

À Senhora

**LAURA IDALGO**

Representante Legal da Associação e Rádio Comunitária Super  
Alameda Bauru, nº 48  
18.085-080 Sorocaba - SP

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.036254/2012

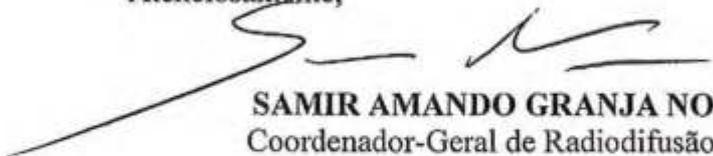
Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação e Rádio Comunitária Super**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sorocaba / SP**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **20/06/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2617/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2617/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.036254/2012

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação e Radio Comunitária Super**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Sorocaba / SP**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

---

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação e Radio Comunitária Super** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 20/06/2012, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no período compreendido entre 20/03/2012 e 20/06/2012, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011.

3. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 01/08/2012, ou seja, intempestivamente.

---

**CONCLUSÃO**

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20.2 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação e Radio Comunitária Super** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

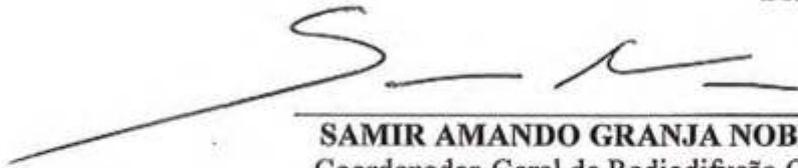
Brasília, 08 de novembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

nf/CGRC

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 9 de novembro de 2012.



---

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF

Ofício nº 3945 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2012.

Ao Senhor  
**Representante Legal**  
Associação e Rádio Comunitária Super  
Alameda Bauru, 48 – Jardim Saíra  
18.085-080 Sorocaba – SP

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.051428/2012

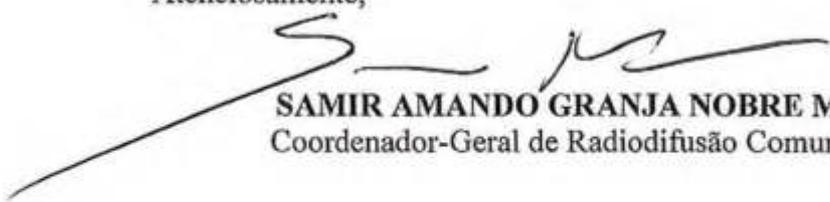
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação e Rádio Comunitária Super**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sorocaba / SP** não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **20/06/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2506/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2506/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.051428/2012

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação e Rádio Comunitária Super** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Sorocaba / SP**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

---

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação e Rádio Comunitária Super** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 20/06/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, a qual que deveria ter sido requerida no período compreendido entre **20/03/2012 e 20/06/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

---

**CONCLUSÃO**

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação e Rádio Comunitária Super** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 31 de outubro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

nr/CGRC

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 31 de outubro de 2012.



**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 4172 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de novembro de 2012.

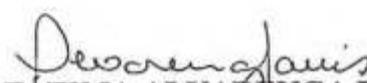
Ao Senhor  
**Representante Legal**  
Associação e Rádio Comunitária Super  
Alameda Bauru, 48 – Jardim Saíra  
18.085-050 Sorocaba – SP

**Assunto: Renovação de Outorga / Processo nº 53000.051428/2012**

Senhor Representante Legal,

1. Solicitamos que seja desconsiderado o teor da Nota Técnica nº 2506/2012/CGRC/SCE-MC, encaminhada por meio do ofício nº 3945/2012, datado de 31/10/2012, AR Postal em 09/11/2012, a qual foi enviada equivocadamente para a entidade.

Atenciosamente,

  
**VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta



## **ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER**

**Alameda Bauru – 48 – Jardim Saira – Sorocaba – SP CEP 18085080**

**Sorocaba/SP, 21 de Julho de 2012**

**Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços**

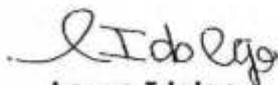
**Prezado Senhor:**

**Através deste, cumprindo o prazo estabelecido para renovação da outorga da Associação e Rádio Comunitária Super (CNPJ: 01.538.831.0001-84) e processo número 53830.001843/98, com vencimento no mês de Agosto, solicita a renovação da outorga no Serviço de Radiodifusão comunitária.**

**Não enviaremos o projeto técnico e solicitamos de acordo com o item 20.2.2 da norma 1/2011, a visita técnica de Agentes da Anatel.**

**Também neste pedido de renovação solicitamos o estudo de uma nova frequência alternativa para nossa emissora, já que a região de Sorocaba quase todas as frequências estão no Canal 290 em 105.9. Solicitamos um estudo para a mudança para o Canal 292 ou Canal 300.**

**Sem mais, agradecemos e ficamos à disposição para a correção de qualquer item da documentação enviada.**

  
**Laura Idalgo**

**CPF 081843398-10**

**Presidente da Associação e Rádio Comunitária Super**

Ministério das Comunicações - SGE  
30  
Rubrica

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COM. ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESTRANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º AND.  
CEP: 70044-900  
BRASÍLIA-DF

A/C SR SAMIR ARMANDO GRANJA NORDE MAIA



REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY  
PESO / WEIGHT (g) 108



ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIAS

AL BAURU, 1248 JD SAÍRIA

SOROCABA/SP

CEP: 18085-080

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SUPER

RREC 0

53000.051428/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 068346/2013-02



## REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação e Rádio Comunitária Super, inscrita no CNPJ sob o nº 01.538.831/0001-84, com sede na Alameda Bauru nº 48, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18085-080, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 388 datada de 31 de julho de 2.000 e Decreto Legislativo nº 129 publicado no Diário Oficial da União datado de 20 de junho de 2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

-5D  
Sorocaba, 12 de novembro de 2013.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Laura Idalgo

CPF: 08184339810

**Obs.: Anteriormente já havíamos enviado requerimento para renovação de outorga, porém com a criação da portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que traz alterações na Norma nº 01/2011, que trata do serviço de radiodifusão comunitária e simplifica a tramitação da renovação, solicitamos que seja desconsiderada a solicitação anterior e que seja considerada apenas essa. Atentamos para o fato de que nossa entidade está duplicada com 2 números de processos conforme aparece na Relação de Entidades em Renovação de Outorga no portal [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br). Um Processo tem o nº 530000362542012 e o outro tem o nº 530000514282012. Solicitamos a correção e que fiquemos com apenas 1 número de processo, com o conteúdo dessa documentação que enviamos agora.**

Slanc  
130



13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência :Alameda Bauru nº 48, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18085-080.

Telefone para contato: 0XX-15-996107496.

Correio eletrônico (e-mail) [super@radiosuper.net](mailto:super@radiosuper.net) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

## Declaração



Eu, Laura Idalgo, representante legal da Associação e Rádio Comunitária Super, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Laura Idalgo

Representante Legal



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER

**CNPJ:** 01.538.831/0001-84

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:52:53 do dia 14/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 01.538.831/0001-84 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 18/11/1996
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> SUPER				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 60.10-1-00 - Atividades de rádio				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não informada				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
<b>LOGRADOURO</b> AL BAURU		<b>NÚMERO</b> 48	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 18.085-080	<b>BARRODISTRITO</b> JARDIM SAIRA	<b>MUNICÍPIO</b> SOROCABA	<b>UF</b> SP	
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/11/2013 às 23:29:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

## ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER

### ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA



Aos dez (10) dias do mês de Janeiro de dois mil e onze (2011), às 20:30 horas, à Alameda Bauru, nº 48, Jd. Saira, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, reuniram-se, LAURA IDALGO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 19.792.166-8 e CPF nº 081.843.398.10, residente à Rua Álvares de Azevedo nº 308, Vila Alice, Sorocaba/SP; IVONETE BARROS BEZERRA, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG 12.824.794 e CPF 014.334.838.82, residente à Alameda Bauru nº 305, Jardim Saira, Sorocaba/SP; RODRIGO AUGUSTO RUIVO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 43347633-3 e CPF 314.450.028-33, residente à Rua Yashica nº 160, Jdm Bela Vista, Sorocaba/SP; BENEDITO IDALGO, brasileiro, portador do RG nº 22404034, CPF 141.716.978-83 solteiro, radialista, residente à Alameda Bauru nº 48, Jardim Saira, Sorocaba/SP; ALCEU CAMARGO LIMA JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 11.924.153 e CPF 034.186.608-35 casado, cabeleireiro, residente à Rua Álvares de Azevedo nº 308 Vila Alice, Sorocaba/SP; MARIA ALAÍDE CASSANHO MIZAEEL, brasileira, portadora do RG nº 9.419.873 e CPF 046.798.188-40 casada, comerciante, residente à Alameda Bauru nº 200, Jardim Saira, Sorocaba/SP;; ZINA PETRENKO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 7311609 e CPF 081.073.267-09, residente à Rua Tibúrcio Gabriel Torres Monteiro nº 590, Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP; ANDRÉIA IZABEL DE SOUZA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, portadora do RG nº 21.711.398 e CPF 144.841.778-38, residente à Rua Arthilio Nardi nº 133, Jardim Isafer, Sorocaba/SP e CLAUDETE DULCE DE CARVALHO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 19680595 e CPF nº 071.948.908.36, residente Avenida Professor Joaquim Silva nº 273, Jardim Saira, Sorocaba/SP.

A Presidente Laura Idalgo agradeceu pelo interesse e pela presença de todos e comentou sobre a importância da eleição de 4 em 4 anos, que democratiza as ações da Associação e cumpre com o regimento estatutário.

Secretariando, eu Ivonete Barros Bezerra, oportunamente faço anotações dos assuntos decorridos nesta noite de 10/04/2011.

O Sr. Rodrigo Ruivo afirmou sua satisfação em participar de uma assembléia pela primeira vez.





RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da Interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:  7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;  7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;  7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1



A Presidente Laura lembrou das pessoas que muito contribuíram para o sucesso dos trabalhos da Associação, entre elas, a Senhora Lucila Pereira de Oliveira que presidiu a Associação por alguns anos e veio a falecer no ano de 2009.

Foi aberta a votação e com votos abertos e por unanimidade, foi votada a reeleição da Diretoria, por aclamação, já que não havia chapa concorrente, onde concluíram os presentes, que a unidade de todos reforçaria o crescimento da Associação, que ficou assim constituída:

Presidente : Laura Idalgo  
Vice-Presidente: Ivonete Barros Bezerra  
Secretária: Andréia Izabel de Souza

Encerrada as discussões e a aprovação foi em consenso além de ser a posse instantânea; A reunião foi presidida pela senhora Laura Idalgo e eu, Ivonete Barros Bezerra digitei, esta Ata que já será assinada pela Presidente reeleita.

Sorocaba, 10 de janeiro de 2011.

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO  
MUNICÍPIO

Benedito Idalgo  
CPF 14171697883

Laura Idalgo  
Presidente  
RG 19792166-8/ CPF 08184339810

Claudete D. Carvalho  
CPF 071.948.908.36

Ivonete Barros Bezerra  
Vice-Presidente  
RG12.824.794 e CPF 014.334.83882

Advogado - OAB nº  
Dr. Luiz Fernando Alvares  
Advogado - OAB/SP 24.267

Andréia Izabel de Souza  
Secretária  
RG 217111398 e CPF 14484177838

2. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE SOROCABA

Rua Treze de Maio, n. 109, Centro, Fone: 0xx15 3233-5508

Apresentado em 17/08/2011, Protocolado e Registrado em microfilme sob n. de ordem 146.181 em 23/08/2011. Anotado a margem do registro n. 142.955 SOROCABA-(SP), 23/08/2011.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINORREG	JUSTICA	DIL/ECT	TOTAL
31.03	8,82	6,53	1,64	1,64	0,00	19,66

( ) Escrevente Autorizada: Denise da Silva  
(X) Escrevente Autorizada: Michela Chagas de Assis Norales



4º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA  
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 13030-420 - Fone: (15) 3332-0000 / Fax: (15) 3332-0009  
Bel. Rosalino Luiz Sobrano - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: LAURA IDALGO, a qual confere com o padrão depositado em cartório.  
Sorocaba, 06/05/2011 - 12:47:41

Seg: 6DREFC19  
Usuário: FIRMAS

Em Testemunho da Verdade. Total R\$ 3,50  
MANOEL ANTONIO ANTUNES - ESCRIVENTE



Ministério da  
Educação - SCS  
39  
[Handwritten signature]

## ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER

### ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos dez (10) dias do mês de janeiro de dois mil e onze (2011), aproveitando o ensejo da Assembleia para eleição da nova Direção da Associação e Rádio Comunitária Super, nós integrantes do conselho comunitário fizemos a Assembleia do Conselho Comunitário para a substituição de dois membros, um por motivo de saúde, a Sra Clara Pedroso Fieri e o outro por desistência, inclusive não esteve presente por motivos particulares e familiares, a Sra. Selma Aparecida Groff. Após discussão e votação, foram eleitos os novos membros do Conselho que a partir desta data ficou constituído assim:

1 - Maria Aláide Cassanho Mizael - RG 9.418.873 Líder comunitária do Jardim Saira e Vila Rica. [Handwritten signature]

2- Rodrigo Augusto Ruivo - RG 43.347.633-3 - Líder Comunitário. [Handwritten signature]

3- Alceu Camargo Lima Júnior - RG 11.924.153 - Líder Cultural da Zona Leste. [Handwritten signature]

4 - Claudete Dulce de Carvalho - RG 19680595 - Membro da Associação de Pais e Mestres da Zona Leste. [Handwritten signature]

- Zina Petrenko - RG 73.11.609 Líder atuante de grupos da terceira idade. [Handwritten signature]





ANEXO I

(Anexo II à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

.....

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

.....

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

.....



**Associação E Rádio Comunitária Super**  
**“Estatutos Sociais De Constituição”**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Sede, Duração, Administração E Objetivo**

Artº. 1º. - Com a denominação social de “ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER”, fica constituída uma Associação Civil, que exercerá suas atividades estatutárias, sem nenhuma finalidade econômica, política ou religiosa, com personalidade jurídica própria.

Artº. 2º. - A sede da Associação será à Alameda Bauru, 48 – Jardim Saira - Sorocaba - Estado de São Paulo, onde ficarão as instalações do escritório e anexos, incluindo a parte administrativa. Ficando para dirimir qualquer assunto o foro jurídico desta comarca.

Artº. 3º. – O prazo de duração de associação será por tempo indeterminado, mas a sua dissolução voluntária seguirá através de duas (2) reuniões, realizando-se a segunda, se negativa a primeira, com qualquer número de membros. Dissolvendo-se na mencionada reunião, todos os assuntos pendentes da associação, tais como: as obrigações contraídas, balanço de verificação de despesas e das receitas, a sua liquidação junto aos órgãos competentes e a destinação de seu patrimônio.

Artº. 4º. – A área de atuação da presente associação será a cidade de Sorocaba, onde de acordo com a lei, a mesma possa operar.

Artº. 5º.- O objetivo da presente associação é o auxílio à população em qualquer setor de atuação, da assistência aos menos favorecidos, a expressão das atividades, artísticas, de comunicação e ainda a realização de eventos comunitários, através da execução dos serviços de radiodifusão, que a mesma exercerá.

Artº. 6º. – A associação será administrada por uma diretoria composta por três (3) membros eleitos, segundo constado em ata, com mandato, fixado em quatro (4) anos, contando da data de eleição.

1. Somente podem fazer parte da Diretoria, colaboradores e compromissados com os objetivos da associação, obedecendo sempre os princípios estabelecidos pelos órgãos normativos.
2. Somente será admitido na Diretoria, o colaborador que tiver o seu nome aprovado pela Diretoria vigente, com maioria de votos.
3. O integrante que for se afastar da Diretoria, terá que apresentar um pedido de afastamento, com no mínimo trinta (30) dias de antecedência e ter cumprido seis (6) meses de mandato.



2ª OFFICINA DE REGISTRO DE TÍT. E LOCIS E P. JURÍDICA  
SECRETARIA DE  
-24-18-2000-17-24-113340-409

CAPÍTULO III

DA REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artº. 11º. – Tem o Presidente e os membros do Corpo Diretivo desta Associação, autonomia plena para a prática de todos os atos necessários para o bom desenvolvimento de seus objetivos.

Artº. 12º. – As condições impostas neste Estatuto, serão regidas pelas leis vigentes no País e pelas que lhe forem aplicáveis.

Artº. 13º. – Estes Estatutos que vem assinados pelos diretores e testemunhas, entrarão em vigor após apreciados e aprovados na reunião de eleição.

Ministério das Comunicações - SEC  
 DE REGISTRO DE TIT. E DOC. E P. JURÍDICA  
 -26-Abr-2000-17:21-115352-411

Sorocaba, 17 de abril de 2000.

CARTÓRIO  
 P. P. F. P.

Testemunhas:

Sebastião Alves da Silva  
 Sebastião Alves da Silva  
 Rg. 14933.102

Alceu Camargo Lima Júnior  
 Alceu Camargo Lima Júnior  
 Rg. 11.924.153

Clara Pedrosa Fieri  
 Clara Pedrosa Fieri  
 Rg. 56.797.709

Lucila Pereira de Oliveira  
 LUCILA PEREIRA DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE  
 Rg. 11.206.729/ CPF. 272.058-91

Daniela Alba Casaliçchio  
 DANIELA ALBA CASALIÇCHIO  
 VICE-PRESIDENTE  
 Rg. 29.264.668-9/CPF. 214315998-67

*Bezerra*

Ivonete Barros Bezerra  
 IVONETE BARROS BEZERRA  
 SECRETÁRIA  
 Rg. 12.824.794/CPF. 014.334.838-82



Luíza Aparecida Lima  
 Luíza Aparecida Lima  
 1447/SP -- 97.610  
 " 197-902 258 42

NOTAS  
 Clara, 91  
 do que  
 do que  
 do que

Autenticado em 24/04/2000  
 AUTENTICAÇÃO  
 presente com o original  
 do que

11.11.2003  
 PAULO VITOR MARQUES  
 MANOEL ANTONIO ANTUNES  
 ANTONIO CESAR DA NOBRE  
 ESCRITORES AUTORIZADOS  
 SELOS PREÇOS POR VERBA. P. M. 1,10

2ª OFICIAL REGISTRO TIT. DOCUMENTOS/P. JURIDICA SOROCABA  
SERVENTIA \*\*\*\*\*2,60 + ESTAGG:\*\*\*\*\*10,43  
+ CARTEIRA:\*\*\*\*\*6,52 = TOTAL:\*\*\*\*\*19,55  
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME  
N.:115.343, EM 26/02/2000.

IVG DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO



**SELO DE AUTENTICIDADE**  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

**1**  
FIRMA

**NOTA DE NOTAS DA**  
**SOROCABA**  
Nº 792309

Endereço: (013) 21-4320  
Sorocaba - São Paulo

Reconhecida (s) a(s) firma(s) de  
IVG DA SILVA  
- Chaveira  
Sorocaba (SP), em 25 ABR 2000  
Em testamunho da Verdade

Paulo Viri Anuncy - 1ª Tabelião Antônio Antunes  
1ª Tabelião Carlos de Moraes  
Secretários Autorizados

**Carteira Nacional de Identificação**  
**AUTENTICIDADE**

Nº 13.441.3509

Paulo Viri Anuncy  
Antônio Antunes  
Carlos de Moraes  
SECRETÁRIOS AUTORIZADOS

OFICIAL DE REGISTRO DE TIT. E DOCS E P. JURIDICA  
SOROCABA, 16/JAN/2007 16:37 000142955

Ministério das Comunicações - SCEL  
43  


## ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

### ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER

#### CAPÍTULO I

**Artº 1º - A ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER é constituída uma Associação Civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com personalidade jurídica própria e regida por este estatuto.**

**Artº 2º - A sede da Associação está à Alameda Bauru, 48 Jardim Saira, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, onde se localiza a administração e os estúdios, ficando para dirimir qualquer assunto, o foro jurídico desta comarca.**

**Artº 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado, mas a sua dissolução voluntária seguirá através de 02 (duas) reuniões de Diretoria, podendo ser a segunda com qualquer número de membros. Dissolvendo-se na mencionada Reunião, todos os assuntos pendentes, as obrigações contraídas, e a sua liquidação junto aos órgãos competentes, serão de responsabilidade da diretoria em conjunto e os bens patrimoniais da entidade serão transferidos à Entidade Congênere. Os dirigentes e associados não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.**

**Artº 4º - A área de atuação da ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER, é a Cidade de Sorocaba, onde de acordo com a lei, a mesma possa atuar.**

**Artº 5º - O objetivo da presente Associação é dar oportunidade à difusão de idéias, elementos culturais, tradições e hábitos da Comunidade, oferecer mecanismos à formação e integração das pessoas que moram na região atendida pela Associação, estimulando o lazer, a cultura, o esporte e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas sendo contratados ou voluntários, em conformidade com a legislação profissional vigente, além de permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.**



Oficial de Reg. de Tit. e Doc. e Civil do Paes  
SOROCABA  
6/1/07  


2º OFICIAL DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
DE SOROCABA  
EM BRANCO

Departamento das Comunicações  
Fis. 44  
Rúbrica

**Artº 6º - A Associação será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros eleitos, segundo constado em anexo, com mandato fixado em 4 (quatro) anos, contados da data de eleição, sendo esta Associação constituída de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.**

**6.1 - somente poderão fazer parte da Diretoria, colaboradores e cidadãos compromissados com os objetivos da Associação, obedecendo sempre os órgãos normativos, sendo que todos os associados, poderão votar e ser votados. A admissão, demissão e a exclusão de qualquer associado somente será feita mediante assembléia, sempre obedecendo os parâmetros legais, inclusive o "Código Civil" em vigência.**

**6-2 - As pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, com residência ou sede na área de atuação da Associação, neste município, poderão se associar à entidade, na forma de associado-contribuinte tendo o poder de voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo, tendo como atribuição, participar de campanhas e atos beneficentes, filantrópicos e comunitários, renovando seu vínculo com a Associação de forma anual; O associado que se omitir em relação à suas obrigações por 3 (três) meses seguidos, será excluído dos quadros de associados. Todo associado tem o direito de voto e de ser votado para o quadro diretivo e convocar assembléia. O associado ainda tem o dever de cumprir com todas as regras e parâmetros deste estatuto e das leis vigentes no país.**

**6.3 - O integrante que for se afastar da Diretoria, terá que apresentar um pedido de afastamento, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ou será afastado com aprovação de maioria em Assembléia, se mudar residência, em área não abrangida por essa Associação.**

**6.4 - A diretoria poderá contratar profissionais na área de atuação, com fixação de funções e salários fixos, obedecendo os princípios estabelecidos pelos órgãos normativos.**

**6.5 - O estatuto é reformável, no tocante à administração, para uma melhor adaptação às Leis que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, e será feito mediante convocação de assembléia com maioria de votos.**

Oficial de Reg. dos Tit. e Docs. e Civ. do Município de São Paulo  
22/12/12  
Rúbrica

2º OFICIAL DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
DE SOROCABA  
EM BRANCO

Ministério das Comunicações - SGE  
45  
[Handwritten signature]

**6.6 - A convocação para as assembléias se dará através de um comunicado assinado pelo Presidente e enviado aos demais diretores, conselheiros, simpatizantes e colaboradores, ou pela imprensa local, sendo claro que essas convocações serão feitas sempre em concordância com o Código Civil em vigência, fazendo-se sempre na forma de estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.**

**6.7 - Para a destituição de algum diretor ou a alteração do Estatuto, será necessária uma assembléia geral, sendo que a exigência para a convocação da assembléia é de no mínimo de dois terços dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.**

**Artº 7º - Compete ao Presidente**

**7.1 - Presidir as reuniões, quer ordinárias, quer extraordinárias, concluindo os trabalhos e exercendo as funções inerentes ao cargo.**

**7.2- A fixação da política econômica-financeira da entidade, zelando pelos seus interesses, representando-a em juízo e extrajudicialmente nas Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, na outorga de procurações, incluindo a ad-judicia, na movimentação de numerários em estabelecimentos bancários, na emissão de cheques e aceites de duplicatas e outros papéis de crédito na assinatura de contratos e demais compromissos para o desempenho das finalidades da associação, proibindo-se o mandato ora outorgado, aos atos que não dizem respeito aos interesses associativos.**

[Handwritten signature]

Oficial da Rep. de TIT. e Doc. e Civil de Pessoas Jurídicas  
SOROCABA  
8/13  
[Handwritten signature]

2º OFICIAL DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E  
REGISTRO CÍVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
DE SOROCABA  
EM BRANCO

**Artº 8º - Compete ao Vice-Presidente**

Exercer, no impedimento, ausências por motivos de força maior entendendo-se esta última na sua definição em direito, todas as funções do Presidente em exercício, logo, com o direito de respeitá-lo, ainda que não ocorra os motivos aqui descritos, através de procuração por ele outorgada e com direito a um substabelecimento, mandato que deverá ser, obrigatoriamente lavrado por instrumento público, respondendo o outorgado ou substabelecido, civil e criminalmente pelos excessos que praticar.

Ministério das Comunicações - CCI  
Fls. 46  
Rubrica

**Artº 9º.- Compete à Secretária - Assessoramento à Presidência, no que se refere à redação de atas, boletins, circulares e demais atividades correlatas.**

**CAPÍTULO II  
DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

**Artº 10º - Esta Associação terá como órgão fiscalizador, o Conselho Comunitário, formado por 5 (cinco) membros, que se reunirá de forma amiúde, debatendo os assuntos pertinentes ao bom andamento do trabalho deste órgão associativo.**

**CAPÍTULO III  
DOS RECURSOS**

**Artº 11º - Serão caracterizados em razão de seu regime jurídico e por conseguinte são assim constituídos.**

**11.1 - em forma de apoio cultural a ser requisitado junto à empresas, comércio ou prestadores de serviços, que a Associação possa realizar seus objetivos.**

**11.2 - em forma de contribuições feitas pelos associados.**

**11.3 - doações diversas.**

Oficial de Reg. de Tít. e Doc. e Civ. do Poder Judiciário  
CORREGEDOR  
9/13

DE NOTAS  
S  
ara, 91  
- SP

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E P. JURÍDICA  
S. 16 - JAR 2007  
S. 16 - JAR 2007  
000142955

### CAPÍTULO IV

Ministério da Comunicação Social  
47  
0

**Art. 12º - Tem o Presidente e os membros do Corpo Diretor desta Associação, autonomia plena para a prática de todos os atos necessários para o bom desenvolvimento de seus objetivos.**

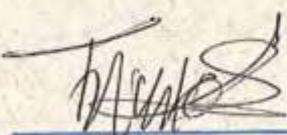
**Art. 13º - As condições impostas neste estatuto, serão regidas pelas leis vigentes no País e pelas que lhe forem aplicáveis.**

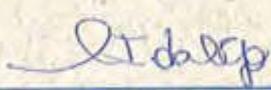
**Art. 14º - Este estatuto que vem assinado pelos dirigentes da Associação e testemunhas entrará em vigor após apreciado e aprovado na assembléia.**

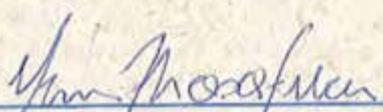
**Sorocaba/SP, 5 de janeiro de 2007.**

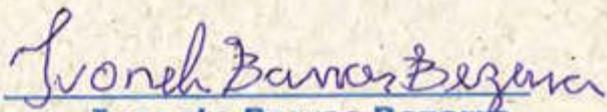
#### TESTEMUNHAS :

CARTÓRIO  
PIRES

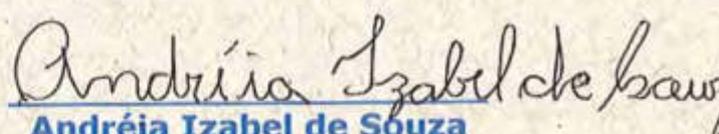
  
**Tiago Nunes da Silva**  
CPF 338.707.038-14

  
**Laura Idalgo**  
Presidente  
RG 19792166 / CPF 08184339810

  
**Clara Pedrosa Fieri**  
RG 56797709

  
**Ivonete Barros Bezerra**  
Vice-Presidente  
RG 12824794 / CPF 01433483882

  
**Advogado**  
OAB nº **Dr. Luiz Fernando Alves**  
Advogado - OAB/SP 94.257

  
**Andréia Izabel de Souza**  
Secretária  
RG 21711398 / CPF 14484177838

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA  
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 13070-420 - Fone: (13) 3332-9000 / Fax: (13) 3332-6009  
Del. Rosalino Luiz Sorocano - Tabelião

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: LAURA IDALGO, a qual confere com o padrão depositado em cartório.  
Sorocaba, 11 de janeiro de 2007 - 15:50:13  
Em Testemunho da Verdade. Total R\$ 2,65

Seq: 42849A03  
Usuário: FIRMAS

ANTONIO CARLOS DE NOVAES - ESCRIVENTE

TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA - SP  
1143AA103194  
12/13  
Sorocaba - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE TIT. E DOCS E P. JURIDICA  
SOROCABA ... S.P. 16/JAN/2007 16:38 000142955

2. OFICIAL REGISTRO TITS. DOCUMENTOS/P. JURIDICA SOROCABA  
Serventia: #####47,54 + Estado: #####13,51  
+ Carteira: #####10,01 + Sinoreg: #####2,50  
+ Trib Just.: #####2,50 + Conducao: #####10,00 = Total: #####76,06  
Apresentado, Protocolado e Registrado em microfilme  
nº.: 1.142.955, em 16/JANEIRO /2007.

DENISE DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



## Declaração



Eu, Laura Idalgo, representante legal da Associação e Rádio Comunitária Super, declaro que a emissora:

- não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

- Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Laura Idalgo

Representante Legal

**Declaração sobre Gestão de Atividades, Área**  
**Editorial e Direção de Programação**



Por meio desse, eu Laura Idalgo, representante legal da Associação e Rádio Comunitária Super, atesto que o senhor Benedito Idalgo, de nacionalidade brasileira, radialista, natural de Sorocaba/SP, portador do CPF 141.716.978-83, é responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

Laura Idalgo

Representante Legal

## **Relação de Associados da Associação e Rádio Comunitária Super**



Obs.: Todos SSP-SP e todos residentes na área de abrangência da rádio

Rafael Bernegozzi da Silva – RG 48.046.784-5 – Rua Emerenciano prestes de barros 194

Gustavo Rodrigues Toledo Piza – RG 36.638.306-1 – Rua Bayard Nóbrega de Almeida 601

Renan Reche – RG 33.705.640 – Rua Hortência Piaya Martines 348

Benedito Idalgo – RG 22.404.034 – Alameda Bauru nº 48 Casa 2

Ivonete Barros Bezerra – RG 12.824,794 – Alameda Bauru 305

Walace Oliveira Correia – RG 48.044.494-8 – Rua Diógenes de Almeida 150

Hudson Felipe dos Santos – RG 44.081.039-3 - Rua Diógenes de Almeida 50

Laura Idalgo – RG 19.792.166-8 – Rua Álvares de Azevedo 308

Dante William de Oliveira – RG 48.916.013-x – Rua Fernando Luís Grohman 239

Jones do Amaral – RG 40.888.029-2 - Rua Guilherme Marconi 575

Pablo Henrique Moreira – RG 48.875-498-7 – Rua José Bernardia 466

Jessé Victor Quevedo lima – RG 47.198.043-2 – Rua Fernão Sales 123

Zina Petrenko – RG 7311609 – Rua Tibúrcio Gabriel Torres monteiro 590

Luís Felipe Golob Fernandes – RG 40.689.581 – Rua Antonio Silva Oliveira 516

Eduardo Torres Martha Júnior – RG 49.628.502 - Rua Isabel Eduardo Requena 86

Ernani Quintino Rodrigues – RG 46.153.973-1 – Rua Dante Salgado 599

Alexandre Cristopher Lizama – RG 27.372.910-x – Rua Pedro Jacob 29

Rodrigo Augusto Ruivo – RG 43347633-3 – Rua Yashica 160

Claudete Dulce de Carvalho – RG 19680595 – Rua Prof. Joaquim Silva 273

Wesley Andreas do Amaral – RG 47.827.808-2 - Rua Pedro José Senger 1082



Diego Raí Batista Carvalho – RG 34.412.944-5 – Rua Quinzinho de Barros 366

Maria Alaíde Cassanho Mizael RG 9.419.873 – Alameda Bauru 200

Caio Sakoda Santos – RG 47.712.806-3 – Rua Prof. Horácio Ribeiro 48

Wilson Alan Rodrigues – RG 36.522.250-x – Rua Pedro José Senger 1500 – Casa B7

Jéferson de Souza Dias – RG 48.743.341-3 – Rua Tereza Lopes 356

Rafael Maiochi de Oliveira – RG 35.580.630-7 – Rua Prof. Horácio Ribeiro 48

Victor Hugo Lima – RG 47.245.638-2 – Rua Saldanha da Gama 225

Andréia Izabel de Souza – RG 21.711.398 – Rua Arthilio Nardi 133

Alceu Camargo Lima Junior – RG 11.924.153 – Rua Álvares de Azevedo 308

Tiago Nunes da Silva – 338.707.038-14 – Alameda Angatuba 68

## Relatório do Conselho Comunitário



Sorocaba, 07 de outubro de 2013

Obedecendo o item 21.4.1 da norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora:

Reunidos aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2013, eu Rodrigo Augusto Ruivo, secretariando e Maria Alaíde Cassanho Mizael, Alceu Camargo Lima Júnior, Claudete Dulce de Carvalho e Zina Petrenko, membros do Conselho Comunitário da Associação e Rádio Comunitária Super, certos de que ouvimos e acompanhamos a programação da Rádio, afirmamos que a mesma está em conforme com a legislação vigente, cumprindo com as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Rodrigo Augusto Ruivo

## Declaração (Solicitação de Vistoria)



Eu, Laura Idalgo, representante legal da Associação e Rádio Comunitária Super, Solicito:

Vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

A handwritten signature in blue ink that reads 'L. Idalgo'.

Laura Idalgo

Representante Legal

## Associação e Rádio Comunitária Super



### Solicitação de Estudo de Mudança de Frequência

Aproveitando o pedido da solicitação de renovação de outorga da Associação e Rádio Comunitária Super, CNPJ nº 01.538.831.001-84, situada na Alameda Bauru, nº 48, na Cidade de Sorocaba/SP, **independente do andamento de processo de renovação de outorga**, solicitamos o estudo de frequência alternativa destinada às Rádios Comunitárias, já que a maioria das emissoras da Cidade de Sorocaba, Votorantim, Itu, Piedade e outras cidades limítrofes, estão no Canal 290 (105.9).

Solicitamos o estudo de mudança para o Canal 198 (87.5), Canal 292 (106.3) ou Canal 254 (98.7).

Sorocaba, 12 de novembro de 2013

**Laura Idalgo**

**Representante Legal**



(ETIQUETA DO CARRINHO MP)

A.R.



Ao

Ministério das Comunicações (Depto outorga)  
Esplanada dos Ministérios - Bloco R  
Brasília - DF - CEP 70044-900

Departamento de outorga,  
Radiodifusão comunitária



Renovação de outorga

Associação e Rádio Comunitária Super  
Alameda Bauyr n.º 48 - Jdm Saíra  
Sorocaba - SP - CEP 18085-080



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 24/03/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0429750** e o código CRC **B1881ED8**.



**Essa certidão não pode ser emitida.**

**Consta débito para o CNPJ/CPF: 01538831000184**

Emitida às 15:12:06 do dia 29/02/2016 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)



## **Relação de Associados da Associação e Rádio Comunitária Super**



Obs.: Todos SSP-SP e todos residentes na área de abrangência da rádio

Rafael Bernegozzi da Silva – RG 48.046.784-5 – Rua Emerenciano prestes de barros 194

Gustavo Rodrigues Toledo Piza – RG 36.638.306-1 – Rua Bayard Nóbrega de Almeida 601

Renan Reche – RG 33.705.640 – Rua Hortência Piaya Martines 348

Benedito Idalgo – RG 22.404.034 – Alameda Bauru nº 48 Casa 2

Ivonete Barros Bezerra – RG 12.824,794 – Alameda Bauru 305

Wallace Oliveira Correia – RG 48.044.494-8 – Rua Diógenes de Almeida 150

Hudson Felipe dos Santos – RG 44.081.039-3 - Rua Diógenes de Almeida 50

Laura Idalgo – RG 19.792.166-8 – Rua Álvares de Azevedo 308

Dante William de Oliveira – RG 48.916.013-x – Rua Fernando Luís Grohman 239

Jones do Amaral – RG 40.888.029-2 - Rua Guilherme Marconi 575

Pablo Henrique Moreira – RG 48.875-498-7 – Rua José Bernardia 466

Jessé Victor Quevedo lima – RG 47.198.043-2 – Rua Fernão Sales 123

Zina Petrenko – RG 7311609 – Rua Tibúrcio Gabriel Torres monteiro 590

Luís Felipe Golob Fernandes – RG 40.689.581 – Rua Antonio Silva Oliveira 516

Eduardo Torres Martha Júnior – RG 49.628.502 - Rua Isabel Eduardo Requena 86

Ernani Quintino Rodrigues – RG 46.153.973-1 – Rua Dante Salgado 599

Alexandre Cristopher Lizama – RG 27.372.910-x – Rua Pedro Jacob 29

Rodrigo Augusto Ruivo – RG 43347633-3 – Rua Yashica 160

Claudete Dulce de Carvalho – RG 19680595 – Rua Prof. Joaquim Silva 273

Wesley Andreas do Amaral – RG 47.827.808-2 - Rua Pedro José Senger 1082



Diego Raí Batista Carvalho – RG 34.412.944-5 – Rua Quinzinho de Barros 366

Maria Alaíde Cassanho Mizael RG 9.419.873 – Alameda Bauru 200

Caio Sakoda Santos – RG 47.712.806-3 – Rua Prof. Horácio Ribeiro 48

Wilson Alan Rodrigues – RG 36.522.250-x – Rua Pedro José Senger 1500 – Casa B7

Jéferson de Souza Dias – RG 48.743.341-3 – Rua Tereza Lopes 356

Rafael Maiochi de Oliveira – RG 35.580.630-7 – Rua Prof. Horácio Ribeiro 48

Victor Hugo Lima – RG 47.245.638-2 – Rua Saldanha da Gama 225

Andréia Izabel de Souza – RG 21.711.398 – Rua Arthilio Nardi 133

Alceu Camargo Lima Junior – RG 11.924.153 – Rua Álvares de Azevedo 308

Tiago Nunes da Silva – 338.707.038-14 – Alameda Angatuba 68

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 8784/2016/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.036254/2012-74**

Processo de Outorga nº: 53830.001843/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação e Rádio Comunitária Super**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sorocaba/SP**.

### ANÁLISE

---

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e considerando-se a documentação já encaminhada por essa entidade, verificou-se a necessidade de saneamento de pendências, razão pela qual a entidade deverá atender às seguintes exigências:

I. A entidade deverá apresentar certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel ou Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

i) O estatuto deve indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de **executar o Serviço de Radiodifusão**, conforme a legislação vigente, tal como estabelece o inciso I;

ii) Quanto aos sócios *pessoas físicas* da entidade, deverão constar do estatuto disposições que lhes garantam todos os direitos descritos nos incisos III e IV;

iii) Quanto às *pessoas jurídicas*, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos no inciso III;

iv) Considerar a limitação determinada pela alínea "b" do inciso

V, de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução**, do modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão;

**A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:**

*"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :*

*I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;*

*II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;*

*III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;*

*IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;*

*V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:*

*a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;*

*b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."*

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

IV. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo art. 131, III e 22, §3º da Portaria 4334 - a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria **em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Cópias do **CPF e cédula de identidade** (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-

MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 22. São documentos habilitantes:(...)

§3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou nacionalidade."

V. Mediante a Ata de 10/01/2011, constata-se que todos os **membros** do Conselho Comunitário são, concomitantemente, associados da requerente, conforme relação de associados da entidade (Anexo I). No entanto, tal fato contraria o estabelecido no artigo 114, §2º da Portaria nº 4334, razão pela qual a entidade deverá apresentar:

i) Cópia de novo ato que institui o Conselho Comunitário, desta vez com formação em conformidade com os preceitos do Art. 114 da Portaria nº 4334/2015;

"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º **As pessoas jurídicas e seus representantes**, enquanto participantes do Conselho Comunitário, **não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas**, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."

(grifos nossos)

ii) Novo relatório circunstanciado elaborado pelos novos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334.

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 15/04/2016, às 11:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 27/04/2016, às 15:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1076483** e o código CRC **221DE993**.

### Minutas e Anexos

Anexo I - NT 8784/2016 (1076452) - Relação de associados da entidade



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 12699/2016/SEI-MC

São Paulo, 14 de abril de 2016.

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da Associação e Rádio Comunitária Super  
Alameda Bauru, 48 - Jardim Saira  
18085-080 / Sorocaba - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.036254/2012-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8784/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.036254/2012-74** .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 27/04/2016, às 15:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1076946** e o código CRC **930E701C**.

---

## JO096903781BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
02/05/2016 17:07 Sorocaba / SP

---

02/05/2016 17:07 Sorocaba / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
02/05/2016 12:03 Sorocaba / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
28/04/2016 10:02 Sao Paulo / SP	<b>Objeto postado</b>



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 12699/2016/SEI-MC  
Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da Associação e Rádio Comunitária Super  
Alameda Bauru, 48 - Jardim Saira  
18085-080 / Sorocaba - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
53000.036254/2012-74.

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Ana Anderson

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

02/05/16

LOCAL DE ENTREGA  
LIEU DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

SOROCABA

02 MAI 2016

SOROCABA-URUBI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DU DESTINATÁIRE

de Correios  
Matricula: 89286383  
CDU SOROCABA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0403/10

114 x 180 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA		DE LIVRAISON	
02	JO 09690378 1 BR		
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA  
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2790/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 09 de agosto de 2016.

À Consultoria Jurídica - CONJUR

Assunto: **Encaminhamento de processo com posicionamento pela não renovação da outorga.**

1. Encaminhamos o processo de número **53000.036254/2012-74**, da entidade **Associação e Rádio Comunitária Super**, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sorocaba/SP**, instruído com posicionamento pela não renovação da respectiva outorga, conforme se detalha na NOTA TÉCNICA Nº 17951/2016/SEI-MCTIC (evento SEI 1246510), já assinada no âmbito da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 09/08/2016, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1249003** e o código CRC **A09178BD**.

**NOTA TÉCNICA Nº 17951/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.036254/2012-74**  
Assunto: **Não renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação e Rádio Comunitária Super**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sorocaba/SP**, por meio da Portaria nº **388**, publicada no DOU de 10/08/2000, e Decreto Legislativo nº **129**, publicado no DOU de 20/06/2002.

**ANÁLISE**

2. O pedido de renovação de outorga da entidade foi protocolado em 01/08/2012. O pleito é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013

3. No entanto, após análise dos autos, verificou-se o que segue:

I. Após análise dos autos, verificou-se que a requerente recebera notificação para atendimento de exigências, dentre as quais: adequação de seu estatuto social; para que apresentasse certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel ou Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel; cópia de novo ato que instituiu o Conselho Comunitário e novo relatório circunstanciado pelos novos membros do Conselho Comunitário; além de que tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, foi notificada a apresentar Ata de Eleição da diretoria em exercício, cópias do CPF e cédula de identidade de todos os atuais dirigentes;

4. Cumpre-nos salientar que entidade teve a oportunidade de exercer o seu direito de contraditório e ampla defesa, conferida pela **NOTA TÉCNICA Nº 8784/2016/SEI-MC**, encaminhada através do Ofício nº 12699/2016/SEI-MC, de 14/04/2016, sendo com A.R. postal em 02/05/2015, quedando-se inerte até a presente data, estando sujeita à aplicação do disposto no artigo 132, II, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015.

*"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;"*

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 26/07/2016, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 26/07/2016, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 03/08/2016, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 08/08/2016, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1246510** e o código CRC **058A1A3C**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto no 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o artigo 132, II, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.036254/2012-74 ,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação e Rádio Comunitária Super, por meio da Portaria nº 388/2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, em razão da ausência de atendimento satisfatório de exigências desse Ministério referentes à renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 00023/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53000.036254/2012-74**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Considerando a edição do Parecer nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de natureza referencial, devolvam-se estes autos à Secretaria de Radiodifusão, a fim de que seja adotado na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada.

Brasília, 02 de janeiro de 2017.

**JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA**

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000036254201274 e da chave de acesso 14e458ec

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19070116 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 03-01-2017 11:11. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53000.036254/2012-74**

**Interessado: Associação e Rádio Comunitária Super**

**Assunto: Retomada da análise processual.**

1. Em atenção à previsão contida no §4º do art. 130 da Portaria nº. 4.334/2015/SEI-MCTIC, com redação dada pela Portaria nº. 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, opino pela retomada da análise processual a fim de se notificar a Entidade e verificar a viabilidade do deferimento da renovação da outorga.
2. Encaminhem-se os autos para análise.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 14/11/2018, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3562793** e o código CRC **23844165**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.036254/2012-74

SEI nº 3562793



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.538.831/0001-84</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPER</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
		UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alyanca1@terra.com.br</b>	TELEFONE <b>(15) 3232-3476 / (15) 3232-3476</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>INAPTA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>OMISSAO DE DECLARACOES</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2018** às **13:41:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**Essa certidão não pode ser emitida.**

**Consta débito para o CNPJ/CPF: 01538831000184**

Emitida às 14:03:17 do dia 14/11/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.538.831/0001-84

Certidão nº: 162259291/2018

Expedição: 14/11/2018, às 13:43:26

Validade: 12/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.538.831/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**53000.036254/2012-74**ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER (CNPJ: 01.538.831/0001-84)  
SOROCABA/SP**1) Requerimento: Página 2 do Evento SEI (0429748)**

Data apresentação: 01/08/2012

Endereço de correspondência:

Alameda Bauru, 48 - Jardim Saira  
18085-080 / Sorocaba - SP

Dados da Outorga

Processo Outorga: 53830.001843/1998  
Portaria Autorização: 388 - D.O.U. de 10/08/2000  
Decreto Legislativo: 129 - D.O.U. de 20/06/2002**2) Ata de Eleição da Diretoria: Páginas 44 e 47 do Evento SEI (0429748)**Tempo do mandato: - Período: 10/01/2011 a **09/01/2015**🚫 Pendência: # **Ata vencida** #

Localização do registro: Página 48 do Evento SEI (0429748)

Cargo	Nome do Diretor	Nasc.	CPF	RG	Filiação	Título Eleitoral
Presidente	👤 LAURA IDALGO	# (n/c) #				
Vice-Presidente	👤 IVONETE BARROS BEZERRA	# (n/c) #				
Secretária	👤 ANDREIA IZABEL DE SOUZA	# (n/c) #				

**3) Estatuto Social: Páginas 11 a 14 e 55 a 62 do Evento SEI (0429748)****3.1) Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas: Página 63 do Evento SEI (0429748)****3.2) Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:**🚫 Pendência: # **Requisito não atendido** #**3.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):**🚫 Pendência: # **Requisito não atendido** #**3.4) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):**🚫 Pendência: # **Requisito não atendido** #**3.5) Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Art. 6.1****3.6) Especificação do órgão administrativo da entidade: Art. 6.6****3.7) Especificação do Conselho Comunitário: Art. 10**🚫 Pendência: # **Verificar** #**3.8) Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: Arts. 6º e 7º a 9º****3.9) Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos: Art. 6º**🚫 Pendência: # **Não está expresso a limitação de uma única recondução e que após é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos.** #**3.10) Texto estatutário deve conter, em conformidade com o art. 54 do Código Civil: I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; e VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): I (Ok. Arts. 1º e 2º); II (Art. 6.2, 6.3) IV (Ok. Art. 11); VI (Art. 6.5**🚫 Pendência: # **Não está expresso (I) os requisitos para exclusão dos associados / (II) os direitos e deveres dos associados / (III) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos / (IV) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.** #**3.11) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):**🚫 Pendência: # **Requisito não atendido** #**3.12) Competências privativas da Assembleia Geral, a saber: (Art. 59 do CC) I - destituição dos administradores; II - alteração do estatuto; III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores. (Art. 60 do CC) A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Ok. Arts. 6.6 e 6.7****3.13) Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES): Não se aplica.****3.14) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente): Art. 3º**

4) Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5) assinados por todos os dirigentes:

❗ Pendência: # **Requisito não atendido** #

5) Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes:

❗ Pendência: # **Requisito não atendido** #

6) Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: Página 68 do Evento SEI ( )

❗ Pendência: # **Relatório desatualizado.** #

7) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Páginas 6 e 41 do Evento SEI (0429748)

8) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Evento SEI (3562810)

❗ Pendência: # **Situação cadastral - INAPTA** #

9) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Evento SEI (3562834)

❗ Pendência: # **Consta débito** #

10) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o FGTS:

❗ Pendência: # **Requisito não atendido** #

11) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal:

❗ Pendência: # **Requisito não atendido** #

12) Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: Evento SEI (3562908)

13) Verificações sobre a manutenção ou o estabelecimento de vínculos:

❗ Pendência: # **Requisito não atendido** #

14) Conclusão da Análise:

Em atenção à previsão contida no §4º do art. 130 da Portaria nº 4334/2015, será retomada a análise processual.

Foram encontradas ainda as seguintes pendências:

- Não contém Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes.
- O estatuto social: (I) Não contém expressamente o ingresso gratuito / (II) Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto / (III) Não está previsto expressamente o limite de uma recondução e que após é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos / (IV) Não está especificado de forma correta a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário / (V) Não estão previstos: os requisitos para exclusão dos associados, os direitos e deveres dos associados, o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos, a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas / (VI) Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
- Ata de eleição com mandato vencido desde 9/1/2015.
- Encaminhar RG e CPF dos diretores eleitos.
- Encaminhar novo relatório do Conselho Comunitário com avaliação e grade de programação, bem como as denominações e respectivos comprovantes CNPJ de cada uma das entidades que compõem o Conselho Comunitário.
- Regularizar e encaminhar certidão CNPJ, está com situação cadastral INAPTA.
- Regularizar e encaminhar certidão Anatel.
- Regularizar e encaminhar certidão FGTS.
- Regularizar e encaminhar certidão da Dívida Ativa da União.

Portanto, será elaborada Nota Técnica de exigências a fim de corrigir as pendências observadas.

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	“			
	Longitude:	° W	‘	“			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	

		Emissor:			
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



**NOTA TÉCNICA Nº 25446/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.036254/2012-74.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de pedido de renovação apresentado pela **Associação e Rádio Comunitária Super**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sorocaba**, estado de **São Paulo**.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, **e considerando-se o art. 6º, inciso III e o art. 130, §4º da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015**, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por <b>todos</b> os dirigentes.
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, a saber:  a. Não há indicação no estatuto social, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão, em desacordo com o art. 40, I da Portaria.  b. Não está expressamente previsto o ingresso <b>gratuito</b> , como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria.  c. Não estão expressamente

Art. 130, §  
1º, inciso II  
c/c art. 40

Estatuto social adequado  
à Portaria nº 4334, de  
2015.

previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com os arts. 113 e 114 da Portaria.

d. No art. 6º do estatuto não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, **no máximo, uma vez**, e que após a recondução é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

e. O art. 10 do estatuto social especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, em desacordo com o art. 40, inciso V da Portaria.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Estatuto social adequado  
ao Código Civil.

Da análise do estatuto social, constatou-se também a inobservância aos arts. 54 e 57 do Código Civil:

**Art. 54:** Não estão previstos:

- os requisitos para exclusão dos associados;
- os direitos e deveres dos associados;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

**Art. 57:** Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento

		que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
	Art. 130, § 1º, inciso III	Ata de eleição.
		<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 9/1/2015</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe as Atas posteriores, incluindo-se a referente à atual diretoria.</p> <p><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso IV	<p>Comprovante de maioria/nacionalidade.</p> <p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os seguintes diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos:</p> <p>1 - LAURA IDALGO 2 - IVONETE BARROS BEZERRA 3 - ANDREIA IZABEL DE SOUZA.</p> <p>Observe-se que serão necessários também os documentos de todos os diretores eleitos em atas posteriores a Ata de Eleição, datada de 9/1/2015.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
	Art. 130, § 1º, inciso IV	CPF dos dirigentes.
		Para cada um dos diretores mencionados nos itens acima, além dos documentos de identidade solicitados, deverão ser apresentados também documentos que informem os respectivos números de CPF.

<p>Art. 130, § 1º, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>Com base no art. 116 da Portaria, a Entidade deverá apresentar um novo relatório do Conselho Comunitário, que deverá conter a grade de programação da emissora e a descrição e avaliação dos programas veiculados. O relatório deverá conter ainda os nomes e as assinaturas dos cinco membros representantes, além das denominações e respectivos comprovantes de inscrição CNPJ de cada uma das entidades por eles representadas.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório deverá contar com a assinatura de todos os conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), e estar acompanhado da <u>grade de programação da emissora</u>, bem como das cópias dos <u>comprovantes de inscrição no CNPJ</u> de cada uma das entidades que compõem o Conselho.</p>
<p>Art. 130, § 6º, inciso III</p>	<p>CNPJ válido e atual.</p>	<p>Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, verificou-se que a Entidade se encontra com a situação “inapta”. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora esclareça a situação e regularize-a.</p>
<p>Art. 130, § 6º, inciso IV</p>	<p>Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).</p>	<p>Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.</p>

	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 16/11/2018, às 13:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/11/2018, às 13:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3566390** e o código CRC **1C732B5D**.

## Minutas e Anexos

Anexo (3566385) - Anexo 5 da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

**Referência:** Processo nº 53000.036254/2012-74

SEI nº 3566390

---

**AO  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES – MCTIC**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 70044-900 / Brasília – DF

**OFICIO 45863/2018/SEI-MCTIC  
NOTA TÉCNICA Nº 25446/2018/SEI-MCTIC  
Processo nº 53000.036254/2012-74**

A Associação e Radio Comunitaria Super, com sede no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 01.538.831/0001-84 por sua advogada Dra. Priscila Ferreira vem, REQUERER TEMPESTIVAMENTE a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para cumprimento de exigências relativas a NOTA TÉCNICA Nº 25446/2018/SEI-MCTIC, nos termos do artigo 136-C da PORTARIA Nº 1.909, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

"Art. 136-C. Os prazos previstos nesta Portaria somente poderão ser prorrogados por motivo de caso fortuito ou de **força maior**, devidamente comprovados, e desde que a solicitação de prorrogação do prazo seja tempestiva. (grifamos)

A nota técnica acima descrita apontou a existência de várias divergências, inclusive no ESTATUTO SOCIAL, devendo as mesmas serem corrigidas no prazo de 30 dias.

Ocorre que o ESTATUTO SOCIAL da entidade, determina que o Edital de

---

Convocação para realização de Assembléia Geral Extraordinária seja publicado com um prazo mínimo para chamamento e convocação das pessoas, e tendo em vista que após esse trâmite o cartório de registro de Pessoas Jurídicas, solicita ainda mais 10 dias úteis, (15 dias corridos), para analisar a documentação e realizar o registro da ATA e do ESTATUTO, **torna-se impossível** o cumprimento da exigência de Alteração Estatutária (anexo exigências cartório) no prazo de 30 dias.

*\* Feriados dia 25/12/18 e 01/01/2019.*

Desta feita, a Associação e Radio Comunitaria Super, **vem requerer prorrogação de prazo por mais 30 dias para apresentar toda a documentação pertinente a Nota Técnica acima descrita.**

Termos em que,  
pede deferimento.



Priscila Ferreira  
Advogada  
OAB/SP 367798

Sorocaba/ SP, 05 /01/ 2019.



cartorio sorocaba

Escrever

Caixa de entrada 1.885

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 78

[Imap]/Sent

[Imap]/Trash 1.223

Unwanted



Priscila



Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

**Michela - Ramal 119** <michela@2registrosorocaba.com.br>  
para eu

## Cuidado com esta mensagem

Não é possível confirmar se um ou mais anexos desta mensagem não são de origem desconhecida. Não se certifique de que este e-mail foi enviado por ele.

Olá Dra. Priscila,

Conforme contato telefônico, segue relação de documentos necess

Atenciosamente



### Michela Chagas de Assis Morales

Escrevente Autorizada

2º Registro de Imóveis Sorocaba

(xx15)-3233-5508

[michela@2registrosorocaba.com.br](mailto:michela@2registrosorocaba.com.br)

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

This email has been scanned by the Symantec Email Security.cloud service. For more information please visit <http://www.symanteccloud.com>

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

## **ATA - ALTERAÇÃO DE ESTATUTO E/OU ELEIÇÃO DE DIRETORIA**

**1-** Requerimento dirigido ao 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Sorocaba, solicitando o registro da Ata (ou alteração de Estatuto) e assinado pelo presidente da entidade.

**2-** Ainda no requerimento, declarar:

a) O nº e a data do último registro da entidade arquivado nesta Serventia;

b) O nº do CNPJ da entidade.

**3-** Ata da assembleia (digitada ou datilografada) que aprovou o novo Estatuto, elegeu uma nova diretoria (e/ou conselhos) ou ainda uma simples deliberação, assinada pelo presidente da entidade, com firma reconhecida.

**4-** Edital de Convocação conforme estabelece o Estatuto. (sendo jornal, apresentar a página inteira)

**5-** Lista de Presença (datada e) assinada por todos os presentes na assembleia, inclusive os eleitos. (original ou cópia autenticada)

**6-** Tratando-se de eleição de diretoria (e/ou conselhos), apresentar relação à parte com a qualificação completa (cargo, período de mandato, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, domicílio, profissão, filiação e endereço eletrônico) de todos os membros eleitos, assinada pelo presidente da entidade, com firma reconhecida. (caso tais informações constem na ata dispensa-se esta exigência)

**7-** Se houver alteração de razão social, apresentar certidão negativa de pessoa jurídica expedida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Sorocaba (sito à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Alto da Boa Vista - antiga Rua 4. Acesso, também, pela Avenida 28 de Outubro, 249. CEP 18.087-083, fone.: 3331 7500), da nova denominação da entidade.

**8-** Tratando-se de alteração de Estatuto, apresentar o mesmo consolidado, constando:

a) A denominação, o fundo social, quando houver, os fins e a sede da entidade, bem como o tempo de duração da mesma;

b) O modo por que se administra e representa a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

c) Se o Estatuto é reformável, no tocante à administração, e de que modo;

d) Se os membros respondem, ou não, subsidiariamente pelas obrigações sociais;

e) As condições de extinção da entidade e nesse caso o destino do seu patrimônio;

f) Os requisitos para admissão, demissão (voluntária) e exclusão dos associados;

g) O direito de defesa dos associados, numa eventual penalidade;

h) Os direitos e deveres dos associados;

i) As fontes de recursos para a sua manutenção;

j) O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

k) As condições para a alteração das disposições estatutárias;

l) A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

m) O que compete privativamente a Assembleia Geral; (Art. 59/ Novo Código Civil)

n) A condição para que os associados convoquem os órgãos deliberativos; (Art. 60/ Novo Código Civil)

o) Rubrica (em todas as páginas) e assinatura (somente na última) do presidente da entidade, com firma reconhecida;

p) Local e data. (a da sua aprovação)

**9-** Em se tratando de Fundação, aprovação da Curadoria das Fundações (Ministério Público).

**Ilmo. Senhor Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sorocaba**

\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ na qualidade de Presidente da entidade denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, vem através deste, nos termos da Legislação vigente, requerer o registro da \_\_\_\_\_ anexa ao presente. Declara ainda, que o último registro da referida entidade nessa Serventia, ocorreu sob nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 45863/2018/SEI-MCTIC, 28/11/2018

53000.036254/2012-74

ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER

Alameda Bauru, 48 - Jardim Saira

18085-080 Sorocaba / SP

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ama Andre de

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

06/12/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Ama Andre de

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CNQ7

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JU 08421959 7 BR

DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo 'Ges'  
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2344/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação e Rádio Comunitária Super (CNPJ nº 01.538831/0001-84)

Alameda Bauru, 48 - Jardim Saira

18085-080 / Sorocaba - SP

**Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53000.036254/2012-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 25446/2018/SEI-MCTIC (evento SEI 3566390), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.
2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



---

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/02/2019, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3790885** e o código CRC **4DB67A18**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2344/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.036254/2012-74 - Nº SEI: 3790885

30

AR

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 2344/2019/SEI-MCTIC, 05/02/2019

53000.036254/2012-74

**ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITÁRIA SUPER**

Alameda Bauru, 48 - Jardim Saira,

18085-080 Sorocaba / SP

RE / RANG

TIPO DO ENVIO / NATUREZ DE L'ENVOI  
 ORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

*x Benedito Idalgo*

DATA DE RECEBIMENTO  
 DATE DE LIVRANCE

14 / 2 / 19

CARIMBO DE ENTREGA  
 MÓDULO DE ENTREGA  
 BUREAU DE DESTINATION



Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 RECEPTOR / ORGÃO EXPEDIDOR

22409 034 0

PLACA E MAT. DO EMPREGADO  
 SIGNATURE DE L'AGENT

Buena 41835230

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO / ADRESSE DE RETOURNEMENT DES OBJETS

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JT 85421912 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LIVRAMENTO

12 FEV 2010

PREENCHER COM LETRA DE FÔND

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO RECEBENTE / NOME OU RAZÃO SOCIAL DE LÍQUIDAÇÃO

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
 70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ENDEREÇO

CIDADE / LOCALIDADE

BRASIL  
BRASIL

---

**AO  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES – MCTIC**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 70044-900 / Brasília – DF

**OFICIO 45863/2018/SEI-MCTIC  
NOTA TÉCNICA Nº 25446/2018/SEI-MCTIC  
Processo nº 53000.036254/2012-74**

A Associação e Radio Comunitaria Super, com sede no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 01.538.831/0001-84 por sua advogada Dra. Priscila Ferreira vem, APRESENTAR cumprimento de exigências relativas a NOTA TÉCNICA Nº 25446/2018/SEI-MCTIC, nos termos do artigo 136-C da PORTARIA Nº 1.909, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

*\*JUSTIFICATIVA DE PRAZO: O prazo expirou no dia 16/03/2019 sábado, todavia conforme “prints” das telas anexos, o sistema CADSEI estava fora do ar sendo impossível fazer o peticionamento da documentação solicitada na Nota Técnica.*

Desta feita, a Associação e Radio Comunitaria Super, **vem requerer a aceitação nesta data da documentação pertinente a Nota Técnica acima descrita.**

---

Termos em que,  
pede deferimento.



Priscila Ferreira  
Advogada  
OAB/SP 367798

Sorocaba/ SP, 18 /03/ 2019.

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER				
Nome Fantasia:	SUPER FM	CNPJ:	01.538.831/0001-84		
Endereço de Sede:	ALAMEDA BAURU N° 48 - JARDIM SAIRA				
Município:	SOROCABA	UF:	SP	CEP:	18085-080
Nome do representante legal:	ZINA PETRENKO				
Endereço eletrônico (e-mail):	radiosuper@outlook.com				

Endereço de Correspondência:	ALAMEDA BAURU N° 48 - JARDIM SAIRA				
Município:	SOROCABA	UF:	SP	CEP:	18085-080

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	ALAMEDA BAURU N° 48 - JARDIM SAIRA				
Município:	SOROCABA	UF:	SP	CEP:	18085-080
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	23 ° 28' 38 " S			
	Longitude:	47 ° 26' 18 " W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:		ZINA PETRENKO					
Cargo:	Diretora Geral - Presidente				Tit. Eleitor:	0108 4112 0310	
RG:	7.311.609-9	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	081.073.267-09		
Endereço:	Rua Tiburcio Gabriel Torres Monteiro nº 586 - Vila Haro						
Município:	Sorocaba	UF:	SP	CEP:	18015-075		
Assinatura:	<i>Zina Petrenko</i>						

Nome do dirigente:		MARIA DA PENHA IDALGO					
Cargo:	Diretora Administrativa - Secretária				Tit. Eleitor:	1467 9510 0159	
RG:	14.933.542-8	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	073.005.568-09		
Endereço:	Alameda Bauru nº 48- casa 01 - Jd. Saira						
Município:	Sorocaba	UF:	SP	CEP:	18085-080		
Assinatura:	<i>Maria da Penha Idalgo</i>						

Nome do dirigente:		EMERSON LUIZ GUIMARÃES					
Cargo:	Diretor de Operações - Tesoureiro				Tit. Eleitor:	1770 5180 0191	
RG:	23.061.144-8	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	160.129.328-39		
Endereço:	Alameda Angatuba nº 5 ap. 2 - Jd. Saira						
Município:	Sorocaba	UF:	SP	CEP:	18085-080		
Assinatura:	<i>Emerson Luiz Guimarães</i>						

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019.**

DATA.....01 DE JANEIRO DE 2019. ✓

EMENTA.....CONVOCAÇÃO para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL e ELEIÇÃO e POSSE da DIRETORIA, MEMBROS do CONSELHO FISCAL e CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

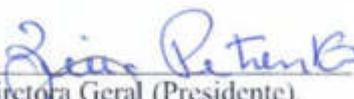
Os Membros da **Associação e Radio Comunitária Super**, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVEM.

**CONVOCAR**, todos os Membros, Associados e Convidados para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **10 de Janeiro de 2019, às 20:30 horas**, na sede da entidade situada na **Alameda Bauru nº 48, Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba, Estado de São Paulo**, em cuja Ordem do dia, será apreciar a seguinte matéria: 1-) Aprovação do Estatuto Social adequado à Portaria nº 4334, de 2015 alterada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018; 2-) Eleição e Posse da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Sorocaba /SP, 01 de Janeiro de 2019. ✓

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

x   
Diretora Geral (Presidente).  
ZINA PÉTRENKO  
CPF n.º 081.073.267-09

2019  
Es blub e  
Ato

## REQUERIMENTO

AO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SOROCABA/SP. ✓

✿ ZINA PETRENKO, portadora do R.G nº 7.311.609-9 SSP e inscrita no CPF nº 081.073.267-09, residente e domiciliada na Rua Tiburcio Gabriel Torres Monteiro nº 586, Vila Haro, CEP 18015-075, no município de Sorocaba – SP, com endereço eletrônico: [radiusuper@outlook.com](mailto:radiusuper@outlook.com) na qualidade de Presidente da entidade denominada ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER, inscrita no CNPJ sob nº 01.538.831/0001-84, vem através deste, nos termos da Legislação vigente, requerer o registro da ATA da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para Aprovação do Estatuto Social adequado à Portaria nº 4334, de 2015 alterada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018; Eleição e Posse da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário nos termos do Novo Estatuto, juntamente com a averbação do ESTATUTO SOCIAL anexos ao presente.

Declara ainda, que o último registro da referida entidade nessa Serventia, ocorreu sob nº 146.181 em 23/08/2011. ✓

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sorocaba / SP, 10 de Janeiro de 2019. ✓

x   
ZINA PETRENKO ✓  
CPF n.º 081.073.267-09  
Presidente



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER**

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove (10/01/2019), às 19:30 horas, reuniram-se em segunda convocação, em **Assembleia Geral Extraordinária**, os Membros, Associados, Convidados e Autoridades, da entidade Associação e Radio Comunitária Super, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.538.831/0001-84 atendendo ao Edital de Convocação 001/2019, respeitando o quórum previsto no Estatuto, na sede da Associação situada na Alameda Bauru nº 48, Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba, Estado de São Paulo. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, a Senhora **ZINA PETRENKO**, convidando a mim, **MARIA DA PENHA IDALGO**, para secretariar a seção, solicitando a leitura do Edital de Convocação com o seguinte teor: **1-) Aprovação do Estatuto Social adequado à Portaria nº 4334, de 2015 alterada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018; 2-) Eleição e Posse da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;** A Presidente Sra. **ZINA PETRENKO** colocou em discussão o primeiro item da pauta, salientando que para atender as exigências do Ministério das Comunicações e as novas portarias, foi necessário fazer alterações estatutárias readequando o Estatuto aos novos dispositivos e inclusive redefinindo a numeração do artigos e capítulos do Estatuto. Dando prosseguimento a Sra. Presidente solicitou que o Estatuto da Associação, fosse lido. Terminada a leitura e análise do Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capítulos e 22 (vinte e dois) Artigos, foi o mesmo posto em discussão e como ninguém se manifestou e não houve objeção sobre qualquer de seus dispositivos, foi o respectivo Estatuto submetido à votação, sendo aprovado sem emendas ou ressalvas, por unanimidade das pessoas presentes e em anexo acompanha a presente ata. Passando para o **segundo item da pauta**, a Sra. Presidente fez uma breve explanação sobre a alteração, readequação e substituição dos Cargos, dando continuidade a escolha de uma Nova Diretoria, Membros para o Conselho Fiscal e para o Conselho Comunitario de acordo com o novo Estatuto. Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: **Diretor Geral (Presidente): ZINA PETRENKO**, brasileira, divorciada, do lar, portadora do R.G nº 7.311.609-9 SSP e inscrita no CPF nº 081.073.267-09, filiação: Wasyl Petrenko e Edokija Petrenko residente na Rua Tiburcio Gabriel Torres Monteiro nº 586, Vila Haro, CEP 18015-075, no município de Sorocaba – SP, com endereço eletrônico: [radiosuper@outlook.com](mailto:radiosuper@outlook.com); **Diretora Administrativa (Secretária): MARIA DA PENHA IDALGO**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG. 14.933.542-8 SSP/SP e inscrita no CPF 073.005.568-09, filiação: José Maria Idalgo e Lucila Pereira de Oliveira, residente e domiciliada na Alameda Bauru, nº 48, casa 01, Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba/RS, com endereço eletrônico: [penhaidalgo@hotmail.com](mailto:penhaidalgo@hotmail.com); **Diretor de Operações (Tesoureiro): EMERSON LUIZ GUIMARAES**, brasileiro, casado, operador de VT, portador do RG. 23.061.144-8 SSP/SP e inscrito no CPF 160.129.328-39, filiação: Geraldo Fernandes Guimarães e Deusa Zanardo Guimarães, residente e domiciliado na Alameda Angatuba nº 5, ap. 2 Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [guima.radialista@gmail.com](mailto:guima.radialista@gmail.com); Após a Diretoria eleita, iniciou-se a **Eleição dos 03 (três) Membros do Conselho Fiscal**, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando o **Conselho Fiscal**, eleito e composto pelos seguintes membros: **Conselheiro fiscal 1: ALCEU CAMARGO LIMA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, cabelereiro, portador do RG. 11.924.153-5 SSP/SP e inscrito no CPF 034.186.608-35, filiação: Alceu Camargo Lima e Hermelinda Rodrigues Lima, residente e

domiciliado na Rua Alvares de Azevedo, nº 308, Vila Ortencia - CEP 18020-292, no município de Sorocaba/SP, não possui endereço eletrônico; **Conselheiro fiscal 2: FLAVIO AUGUSTO BRUSAROSCO FELICIO**, brasileiro, casado, repositor, portador do RG. 32.053.857-6 SSP/SP e inscrito no CPF 298.782.288-00, filiação: Pedro Felicio e Sandra Aparecida Brusarosco Felicio, residente e domiciliado na Estrada do Dinorah nº 380, bl.6, ap. 14, Lot. Dinora Rosa, CEP 18071-036, no município de município de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [flavio-brusarosco@hotmail.com](mailto:flavio-brusarosco@hotmail.com); **Conselheiro fiscal 3: WESLEY OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 22.403.736-5 SSP/SP e inscrito no CPF 165.737.428-93, filiação: Daniel Ignacio da Silva e Aparecida Oliveira Silva, residente e domiciliado na Rua Augusto Lippel nº 1812, Bl.C, ap. 121 Pq. Campolim, CEP 18048-130 no município de município de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [wesleyhanadiluvic@gmail.com](mailto:wesleyhanadiluvic@gmail.com). O debate foi aberto e diversas sugestões foram dadas para a **composição do Conselho Comunitário**. Obedecendo ao Estatuto os 5 (cinco) conselheiros elegeram entre si um Coordenador e um Secretário para apoiar as reuniões semestrais, os novos conselheiros da Associação tomaram de imediato a posse, tendo a seguinte composição o **CONSELHO COMUNITÁRIO: Conselheiro comunitário 1 (coordenador): ODIR JULIO PEDRAZZI**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 1.343.715-X e do CPF N° 141.320.878-91, filiação: Affonso Pedrazzi e Linda pedrazzi, residente e domiciliado na Rua Antonio Aparecido Ferraz, 188, Parque Santa Izabel, Sorocaba/SP, não possui endereço eletrônico, **representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE FERROVIÁRIOS INATIVOS E PENSIONISTAS** inscrita no CNPJ 01.252.131/0001-29 com sede na Rua Saldanha Marinho nº 211, sala 4, Vila Magalhaes, Município de Sorocaba - Estado de São Paulo, CEP 18.035-050; **Conselheiro comunitário 2: JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 19.793.134-0 e do CPF N° 076.147.558-39, filiação: Benedito Ferreira Gomes e Gracira Corrêa Gomes, residente e domiciliado na Rua Dr. Campo Salles, 205, Pinheiros, Sorocaba/SP, com endereço eletrônico [norton.abertura@terra.com.br](mailto:norton.abertura@terra.com.br), **representante legal da entidade LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO** inscrita no CNPJ 50.802.875/0001-85 com sede na Rua Santa Clara nº 446, Centro, no município de Sorocaba - Estado de São Paulo, CEP 18.035-251; **Conselheira comunitária 3 (secretária): SELMA REGINA DA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG. 34.413.374-6 e do CPF N° 460.465.694-00, filiação: Lourival Araujo da Silva e Isabel Santana Silva, residente e domiciliada na Rua Oswaldo de Oliveira Rocha Filho nº 318, Parque das Paineiras, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [selm.araujo@hotmail.com](mailto:selm.araujo@hotmail.com), **representante legal da entidade CENTRO CULTURAL DE TRADIÇÕES DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL EM SOROCABA E REGIÃO - CCTN** inscrita no CNPJ 08.056.504/0001-35 com sede na Rua Oswaldo de Oliveira Rocha Filho nº 318, Parque das Paineiras, no município de Sorocaba - Estado de São Paulo, CEP 18.078-630; **Conselheiro comunitário 4: LEOMAR GREGÓRIO**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG. 21.971.202-5 e do CPF N° 122.521.818-77, filiação: Dalício Gregorio e Maria Aparecida da Silva Gregório, residente e domiciliado na Rua Imperatriz Leopoldina, 23, Vila Jardini, Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [jlescrit@hotmail.com](mailto:jlescrit@hotmail.com), **representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES, DOADORES E TRANSP. RENAIAS DE SOROCABA E REGIÃO - TRANSDORESOS** inscrita no CNPJ 50.816.131/0001-10 com sede na Rua Visconde de Cairu nº 106, Vila Independencia, no município de Sorocaba - Estado de São Paulo, CEP 18.040-335; **Conselheiro comunitário 5: JOSÉ RENATO DE PROENÇA**, brasileiro, casado, servidor publico, portador do RG. 22.210.135-0 e do CPF N° 122.554.888-84, filiação: José Ferreira de Proença e Maria Aparecida de Proença, residente e domiciliado na Rua Projetada D, 429, Vila Colorau, Sorocaba/SP, não possui endereço eletrônico, **representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA COLORAU** inscrita no CNPJ 50.820.059/0001-02 com sede na Rua Projetada D nº 429, Vila Colorau, no

município de Sorocaba - Estado de São Paulo, CEP 18.017-013. Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de **SOROCABA**, Estado de **SÃO PAULO**. Após divulgado os eleitos para a Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário da Entidade, **por um período de 04 (quatro) anos com início em 10/01/2019 e término em 10/01/2023**, a Diretora Geral (Presidente) eleita **ZINA PETRENKO**, fez uso da palavra, agradecendo a todos os associados pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **MARIA DA PENHA IDALGO** fiz como Secretária da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pela Diretora Geral (Presidente) e pelo Diretor Operacional (Tesoureiro) eleitos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER** com visto da advogada Dra. Priscila Ferreira, com endereço eletrônico: [advpriscilaferreira@gmail.com](mailto:advpriscilaferreira@gmail.com) inscrita na OAB/SP 367.798.

Sorocaba / SP, 10 de Janeiro de 2019.

x Zina Petrenko  
 Diretora Geral (Presidente).  
 ZINA PETRENKO  
 CPF n.º 081.073.267-09

CARTÓRIO  
PIRES

x MARIA DA PENHA IDALGO  
 Diretora Administrativa (Secretaria).  
 MARIA DA PENHA IDALGO  
 CPF n.º 073.005.568-09

x Emerson Luiz Guimarães  
 Diretor de Operações (Tesoureiro).  
 EMERSON LUIZ GUIMARÃES  
 CPF n.º 160.129.328-39

Priscila Ferreira  
 Advogada.  
 PRISCILA FERREIRA  
 OAB/SP 367.798

Priscila Ferreira  
 Advogada  
 OAB/SP 367798



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER. /

---

## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER. /

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Artigo 1.º - A Associação e Radio Comunitária Super**, fundada aos dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e seis (18/11/1996), registrada no cartório competente e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.538.831/0001-84 é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social, democrático e de gestão comunitária, constituída pela união de moradores do Município de **Sorocaba**, Estado de São Paulo, com Sede na Alameda Bauru nº 48, Jd. Saira, CEP 18085-080, no Município de **Sorocaba, Estado de São Paulo**.

**Parágrafo Único** – A Associação utilizará como denominação Fantasia: **SUPER FM** e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

**Artigo 2.º - A ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER**, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** atendendo o disposto da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 alterada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, bem como:

#### **I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:**

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

#### **II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:**

- a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

---



Priscila Ferreira  
Advogada  
OAB/SP 367798

Página 1



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

---

- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

**Parágrafo Segundo** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Artigo 3.º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

## II – DOS ASSOCIADOS

**Artigo 4.º** - Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas com direito de acesso gratuito, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Artigo 5.º** - A Associação, será composta pelas seguintes categorias de Associados:

**I – Fundadores:** Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;

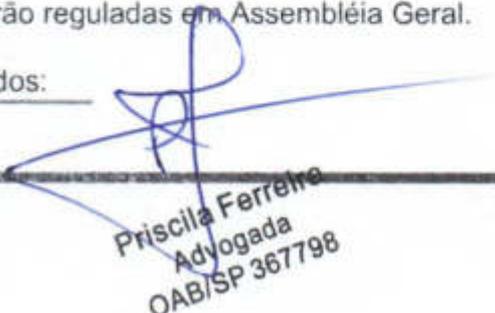
**II – Contribuintes ou Efetivos:** Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral, sendo cidadão pessoa física ou jurídica, domiciliados na área da execução do serviço;

**III – Honorários:** Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

**Artigo 6.º** - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Artigo 7.º** - São Direitos e Deveres dos Associados:

---



Priscila Ferreira  
Advogada  
OAB/SP 367798



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

---

**a)- O Associado tem Direito a:**

- I- voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do Parágrafo Segundo do Artigo 11.º;
- II- Participar de Assembléias Gerais com voz, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- III- Demitir-se da Associação.

**b)- São Deveres do Associado:**

- I- Participar das Assembléias, sempre que convocadas Ordinária e Extraordinariamente;
- II- Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembléia;
- III- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- IV- Colocar a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia ou o bem estar da Entidade;
- V- Colaborar e manter em dia, com a contribuição mensal estipulada pela Assembléia Geral.

**Artigo 8.º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

### III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

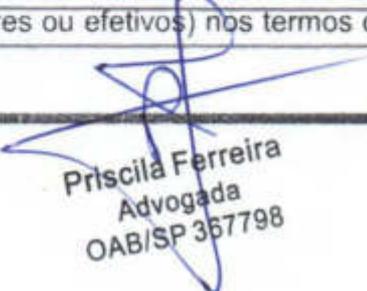
**Artigo 9.º** - São Órgãos da Associação:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.
- IV- Conselho Comunitário.

**Artigo 10.º** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no terceiro trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente, por um quinto dos Associados (fundadores, colaboradores ou efetivos) nos termos do artigo 60

---



Priscila Ferreira  
Advogada  
OAB/SP 357798

Página 3



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

---

do Código Civil, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

**Parágrafo Segundo** – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**Parágrafo Terceiro** – A Assembléia Geral deliberará em primeira chamada somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda chamada, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

**Parágrafo Quarto** – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

**Artigo 11.º** - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

**Parágrafo Primeiro** – A Diretoria da Associação, poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º.

**Parágrafo Segundo** – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

**Parágrafo Terceiro** - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial.

**Artigo 12.º** - São atribuições:

**I – Da Diretoria:**

- a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
- b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

---



Priscila Ferreira  
Advogada  
OAB/SP 367798



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

---

- c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
- d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e)- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral do balanço patrimonial e relatório de atividades;
- f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

## II – De cada Dirigente:

**a)- Ao Diretor Geral (Presidente) compete:** Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária da Entidade, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

**b)- Ao Diretor Administrativo (Secretário) compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

**c)- Ao Diretor de Operações (Tesoureiro) Compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

**Artigo 13.º -** A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

**Parágrafo Primeiro –** O Conselho Comunitário será instituído após a outorga da entidade, em conformidade com o artigo 8º da Lei 9.612/98, com a participação de no mínimo 5 (cinco)

---



Priscila Ferreira  
Advogada  
OAB/SP 367798

Página 5



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

---

membros, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação da maioria dos seus membros ou pela Diretoria Executiva por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

**Parágrafo Terceiro** - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- I – fiscalizar a programação da emissora;
- II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V – receber reclamações, denúncias e elogios;
- VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

**Parágrafo Quarto** - O Conselho Comunitário elegerá, em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros, um coordenador e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Parágrafo Quinto** - As reuniões do Conselho Comunitário, bem como suas opiniões, constarão de Atas lavradas em livro próprio que deverá ser assinada por todos os membros presentes.

**Artigo 14.º** - A Associação será fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído por 3 (três) membros titulares, eleitos pela Assembléia Geral que elegeu a Diretoria para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

**Parágrafo único** – Compete ao Conselho Fiscal cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as seguintes atribuições:

- I- Examinar os balancetes mensais e o respectivo balanço, bem como opinar sobre eles para a Assembléia Geral convocada para apreciação e aprovação das contas anuais.
- II- Opinar sobre as transações ou operações que importem em alteração do patrimônio imobiliário da entidade.
- III- Acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidos pela Diretoria Executiva.

## IV – DAS ELEIÇÕES

---



Priscila Ferreira  
Advogada  
OAB/SP 367798

Página 6



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

---

**Artigo 15.º** – As chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

**Parágrafo Primeiro** – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

**Parágrafo Segundo** – A Diretoria e o Conselho Fiscal, serão formados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

## V – DA PROGRAMAÇÃO

**Artigo 16.º** - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

**Parágrafo Único** – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Artigo 17.º** - O Patrimônio e Receita da Associação, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

**Artigo 18.º** - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

---

dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Artigo 19.º** - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Artigo 20.º** - A dissolução da Associação, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, respeitando as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º; e o remanescente de seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

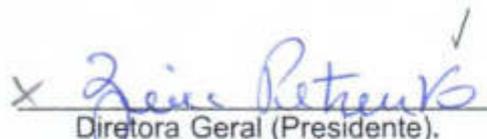
**Parágrafo Único-** A Associação poderá ser extinta, por deliberação da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 21.º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

**Artigo 22.º** - O Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 10 de Janeiro de 2019, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Sorocaba/ SP, 10 de Janeiro de 2019. ✓

x   
Diretora Geral (Presidente).  
**ZINA PETRENKO**  
CPF n.º 081.073.267-09

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

---

✓  
X MARIA DA PENHA IDALGO  
Diretora Administrativa (Secretaria).  
**MARIA DA PENHA IDALGO**  
CPF n.º 073.005.568-09

X EMERSON LUIZ GUIMARÃES  
Diretor de Operações (Tesoureiro).  
**EMERSON LUIZ GUIMARÃES**  
CPF n.º 160.129.328-39 ✓

PRISCILA FERREIRA  
Advogada.  
**PRISCILA FERREIRA**  
OAB/SP 367.798

Priscila Ferreira  
Advogada  
OAB/SP 367798

*[Faint, illegible text in a rectangular box, possibly a stamp or administrative note.]*



**Relação que consta Nome e dados completos, dos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.**

↓

= **Diretor Geral (Presidente):** ZINA PETRENKO, brasileira, divorciada, do lar, portadora do R.G nº 7.311.609-9 SSP e CPF nº 081.073.267-09, filiação: Wasyl Petrenko e Edokija Petrenko residente na Rua Tiburcio Gabriel Torres Monteiro nº 586, Vila Haro, CEP 18015-075, no município de Sorocaba – SP, com endereço eletrônico: [radiosuper@outlook.com](mailto:radiosuper@outlook.com) 

↓

= **Diretora Administrativa (Secretária):** MARIA DA PENHA IDALGO, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG. 14.933.542-8 SSP/SP e inscrita no CPF 073.005.568-09, filiação: José Maria Idalgo e Lucila Pereira de Oliveira, residente e domiciliada na Alameda Bauru, nº 48, casa 01, Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba/RS, com endereço eletrônico: [penhahidalgo@hotmail.com](mailto:penhahidalgo@hotmail.com)

↓

= **Diretor de Operações (Tesoureiro):** EMERSON LUIZ GUIMARÃES, brasileiro, casado, operador de VT, portador do RG. 23.061.144-8 SSP/SP e inscrito no CPF 160.129.328-39, filiação: Geraldo Fernandes Guimarães e Deusa Zanardo Guimarães, residente e domiciliado na Alameda Angatuba nº 5, ap. 2 Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [guima.radialista@gmail.com](mailto:guima.radialista@gmail.com)

↓

= **Conselheiro fiscal 1:** ALCEU CAMARGO LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, cabelereiro, portador do RG. 11.924.153-5 SSP/SP e inscrito no CPF 034.186.608-35, filiação: Alceu Camargo Lima e Hermelinda Rodrigue Lima, residente e domiciliado na Rua Alvares de Azevedo, nº 308, Vila Ortencia - CEP 18020-292, no município de Sorocaba/SP, não possui endereço eletrônico. 

↓

= **Conselheiro fiscal 2:** FLAVIO AUGUSTO BRUSAROSCO FELICIO, brasileiro, casado, repositor, portador do RG. 32.053.857-6 SSP/SP e inscrito no CPF 298.782.288-00, filiação: Pedro Felicio e Sandra Aparecida Brusarosco Felicio, residente e domiciliado na Estrada do Dinorah nº 380, bl.6, ap. 14, Lot. Dinora Rosa, CEP 18071-036, no município de município de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [flavio-brusarosco@hotmail.com](mailto:flavio-brusarosco@hotmail.com)

↓

= **Conselheiro fiscal 3:** WESLEY OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 22.403.736-5 SSP/SP e inscrito no CPF 165.737.428-93, filiação: Daniel Ignacio da Silva e Aparecida Oliveira Silva, residente e domiciliado na Rua Augusto Lippel nº 1812, Bl.C, ap. 121 Pq. Campolim, CEP 18048-130 no município de município de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [weslevhanadiluvic@gmail.com](mailto:weslevhanadiluvic@gmail.com) 

↓

= **Conselheiro comunitário 1 (coordenador):** ODÍR JULIO PEDRAZZI, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 1.343.715-X e do CPF N° 141.320.878-91, filiação: Affonso Pedrazzi e Linda pedrazzi, residente e domiciliado na Rua Antonio Aparecido Ferraz, 188, Parque Santa Izabel, Sorocaba/SP, não possui endereço eletrônico. 

/

= **Conselheiro comunitário 2:** JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 19.793.134-0 e do CPF N° 076.147.558-39, filiação: Benedito Ferreira Gomes e Gracira Corrêa Gomes, residente e domiciliado na Rua Dr. Campo Salles, 205, Pinheiros, Sorocaba/SP, com endereço eletrônico [norton.abertura@terra.com.br](mailto:norton.abertura@terra.com.br).

/

= **Conselheira comunitária 3 (secretária):** SELMA REGINA DA SILVA ARAUJO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG. 34.413.374-6 e do CPF N° 460.465.694-00, filiação: Lourival Araujo da Silva e Isabel Santana Silva, residente e domiciliada na Rua Oswaldo de Oliveira Rocha Filho n° 318, Parque das Paineiras, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [selm.araujo@hotmail.com](mailto:selm.araujo@hotmail.com).

/

= **Conselheiro comunitário 4:** LEOMAR GREGÓRIO, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG. 21.971.202-5 e do CPF N° 122.521.818-77, filiação: Dalicio Gregorio e Maria Aparecida da Silva Gregório, residente e domiciliado na Rua Imperatriz Leopoldina, 23, Vila Jardini, Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [jlescrit@hotmail.com](mailto:jlescrit@hotmail.com).

/

= **Conselheiro comunitário 5:** JOSÉ RENATO DE PROENÇA, brasileiro, casado, servidor publico, portador do RG. 22.210.135-0 e do CPF N° 122.554.888-84, filiação: José Ferreira de Proença e Maria Aparecida de Proença, residente e domiciliado na Rua Projetada D, 429, Vila Colorau, Sorocaba/SP, não possui endereço eletrônico.

/

Sorocaba / SP, 10 de Janeiro de 2019.

/

x   
ZINA PETRENKO  
CPF n.º 081.073.267-09  
Presidente

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2019 para Aprovação do Estatuto Social adequado a Portaria nº 4334, de 2015 alterado pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018; Eleição e Posse da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.**

- = ZINA PETRENKO: Zina Petenko ✓ x
- = MARIA DA PENHA IDALGO: Maria da Penha Idalgo ✓ x
- = EMERSON LUIZ GUIMARÃES: Emerson Luiz Guimarães ✓ x
- = ALCEU CAMARGO LIMA JUNIOR: Alceu Camargo Lima Junior ✓ x
- = FLAVIO AUGUSTO BRUSAROSCO FELICIO: Flavio Augusto Brusarosco Felicio ✓ x
- = WESLEY OLIVEIRA SILVA : Wesley Oliveira Silva ✓ x
- = ODIR JULIO PEDRAZZI : Odier Julio Pedrazzi ✓ x
- = JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES : João Carlos Ferreira Gomes ✓ x
- = SELMA REGINA DA SILVA ARAUJO : Selma Regina da Silva Araujo ✓ x
- = LEOMAR GREGÓRIO: Leomar Gregório ✓ x
- = JOSÉ RENATO DE PROENÇA: José Renato de Proença ✓ x
- = \_\_\_\_\_ ✓ x

Sorocaba / SP, 10 de Janeiro de 2019.


---

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**  
**DO CONSELHO COMUNITÁRIO 2019 - 1º SEMESTRE DA**  
**ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.**

A ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER, inscrita no CNPJ sob nº 01.538.831/0001-84 com sede na Alameda Bauru nº 48, Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, através de seus CONSELHEIROS, vem apresentar Relatório Circunstanciado elaborado pelo Conselho Comunitário nos termos do artigo Art. 116 da PORTARIA Nº 4334/2015/SEI-MC contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

O Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER demonstra abaixo a programação da Rádio Super FM e declara que a programação da emissora de rádio, atende os princípios, objetivos e finalidades legais do serviço de Radiodifusão Comunitária referente ao 1º Semestre do ano vigente (2019) nos termos dos artigos 4º e 8º da LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

*Art. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.*

O Conselho Comunitário deseja a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Super FM e vem parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Nestes termos, o Conselho Comunitário passa a datar, rubricar e assinar todas as folhas deste documento.

Observações e rubricas:   X



## Programação da Rádio Super FM / Sorocaba

### De segunda-feira a sexta-feira, da 0h às 24h

Horário: 00h às 06h  
Programa: Madrugada Super  
Locutor: Automático  
Descrição: Programação Musical Nacional

Horário: 06h às 09h  
Programa: Super Bom Dia  
Locutor: Hidalgo Netto  
Descrição: Música e Notícia

Horário: 09h às 12h  
Programa: Super Show  
Locutor: Ana Andrade  
Descrição: Programa de Variedade

Horário: 12h às 13h  
Programa: Brasil de Fato  
Locutor: Júlia Rhoden  
Descrição: Jornalismo

Horário: 13h às 14h  
Programa Super Especial  
Locutor: Ana Andrade  
Descrição: Especial Musical

Horário: 14h às 17h  
Programa: Super Tarde  
Locutor: Nestor Soares  
Descrição: Programa de Variedade

Observações e rubricas:   x



Horário: 17h às 18h  
Programa: Sorocaba Agora  
Locutor: Manlio Mora  
Descrição: Jornalismo

Horário: 18h às 19h  
Programa: Radiobol  
Locutor(es): Equipe de Esportes da Rádio Super  
Descrição: Jornalismo Esportivo

Horário: 19h às 20h  
Programa: A Voz do Brasil  
Locutor: (EBC - Empresa Brasil de Comunicação)  
Descrição: Informativo Estatal de responsabilidade do Executivo, Legislativo e Judiciário.

Horário: 20h às 24h  
Programa: Super Noite (Ponto de Cultura e "A Gente Precisa Conversar")  
Locutor (es): Júnior Videira e Cláudio Fernandes

Esporte: Transmissão ao vivo do Esporte Clube São Bento em campeonatos Paulista e Brasileiro.

Obs.: As transmissões acompanham os dias e horários das tabelas divulgadas pelos organizadores.

#### Sábado

Horário: 00h às 06h  
Programa: Madrugada Super  
Locutor: Automático  
Descrição: Programação Musical Nacional

Horário: 06h às 09h  
Programa: Café com Viola  
Locutor: Hidalgo Netto  
Descrição: Música sertaneja raiz

Observações e rubricas:  X

---

Horário: 09h às 12h  
Programa: Super Manhã  
Locutor: Isa Ferri  
Descrição: Programa de Variedade

Horário: 12h às 13h  
Programa: Brasil de Fato  
Locutor: Júlia Rhoden  
Descrição: Jornalismo

Horário: 13h às 24h  
Programa: Horário Alternativo  
Locutor: Equipe da Rádio Super  
Descrição: Repetição de Programas que foram ao ar durante a semana

Domingo

Horário: 00h às 24h  
Programa: Horário Alternativo  
Locutor: Equipe da Rádio Super  
Descrição: Repetição de Programas que foram ao ar durante a semana, transmissão esportiva e jornalismo.

Observações e rubricas:   X

**DESCRICÃO E AVALIAÇÃO**

- 1- Atende a preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade. ( **E** )
- 2- Atende a preferência a promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade. ( **E** )
- 3- Atende o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade. ( **E** )
- 4- Atende os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. ( **E** )
- 5- Atende e respeita o ouvinte com o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. ( **E** )
- 6- Avaliando a interação participação e satisfação dos ouvintes. ( **B** )
- 7- Avaliando audiência geral e satisfação da comunidade. ( **B** )
- 8- Avaliando o índice de engajamento em programas ao vivo. ( **B** )
- 9- Atende prestação de serviços de utilidade pública. ( **E** )
- 10- Contribui para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas. ( **AV** )

**Síglas de avaliação**

- (E) Excelente
- (B) Bom
- (R) Razoável
- (P) Péssimo
- (AV) Às vezes



---

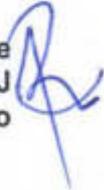
**Entidades que compõem o Conselho Comunitário e seus respectivos representantes legais**

1) ODIR JULIO PEDRAZZI, representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO DE FERROVIÁRIOS INATIVOS E PENSIONISTAS** inscrita no CNPJ 01.252.131/0001-29 com sede na Rua Saldanha Marinho nº 211, sala 4, Vila Magalhaes, Município de Sorocaba – Estado de São Paulo, CEP 18.035-050. 

2) JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES, representante legal da entidade **LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO** inscrita no CNPJ 50.802.875/0001-85 com sede na Rua Santa Clara nº 446, Centro, no município de Sorocaba – Estado de São Paulo, CEP 18.035-251. 

3) SELMA REGINA DA SILVA ARAUJO, representante legal da entidade **CENTRO CULTURAL DE TRADIÇÕES DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL EM SOROCABA E REGIÃO - CCTN** inscrita no CNPJ 08.056.504/0001-35 com sede na Rua Oswaldo de Oliveira Rocha Filho nº 318, Parque das Paineiras, no município de Sorocaba - Estado de São Paulo, CEP 18.078-630. 

4) LEOMAR GREGÓRIO, representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES, DOADORES E TRANSP. RENAIIS DE SOROCABA E REGIÃO - TRANSDORESO** inscrita no CNPJ 50.816.131/0001-10 com sede na Rua Visconde de Cairu nº 106, Vila Independencia, no município de Sorocaba - Estado de São Paulo, CEP 18.040-335.

5) JOSÉ RENATO DE PROENÇA, representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA COLORAU** inscrita no CNPJ 50.820.059/0001-02 com sede na Rua Projetada D nº 429, Vila Colorau, no município de Sorocaba - Estado de São Paulo, CEP 18.017-013. 

*[Handwritten mark]*



CONSELHEIRO: ODIR JULIO PEDRAZZI : \_\_\_\_\_ x

CONSELHEIRO: JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES: \_\_\_\_\_ x

CONSELHEIRO: SELMA REGINA DA SILVA ARAUJO: \_\_\_\_\_ x

CONSELHEIRO: LEOMAR GREGÓRIO: \_\_\_\_\_ x

CONSELHEIRA: JOSÉ RENATO DE PROENÇA: \_\_\_\_\_ x

Sorocaba /SP, 10 Janeiro de 2019.

*Zina Petrenko* x  
Diretora Geral (Presidente).  
ZINA PETRENKO  
CPF n.º 081.073.267-09

*[Handwritten mark]*



ESTADO DE SÃO PAULO

8260-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



76324648

*Zina Petrunko*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO  
GERAL

**7.311.609-9**

2 via

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

**01/12/2014**

NOME

**ZINA PETRENKO**

FILIAÇÃO

**WASYL PETRENKO**

**EDOKIJA PETRENKO**

NATURALIDADE

**S.PAULO - SP**

DATA DE NASCIMENTO

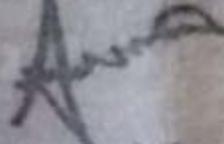
**23/06/1954**

DOC ORIGEM

**SÃO PAULO-SP SANTA CECÍLIA CC:LV B005/FLSº39 /Nº00929**

CPF

**081073267/09**

  
Roberto Avino

Delegado de Polícia Divisão de Inteligência - IDRGD-SEP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

CHAVE

CIC

NASCIMENTO

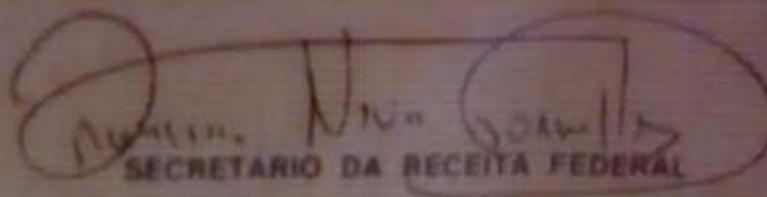
07.02.63

INSCRIÇÃO NO CPF

073 005 568 09

CONTRIBUINTE

MARIA DA PENHA IDALGU

  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

14.933.542-8

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

14/MAI/2014

NOME

MARIA DA PENHA IDALGO

FILIAÇÃO

JOSÉ MARIA IDALGO

E LUCILA PEREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

DUQUE DE CAXIAS -RJ

DATA DE NASCIMENTO

07/FEV/1963

DOC ORIGEM

SOROCABA-SP

SEGUNDO SUBDISTRITO

CN:LV.A112/FLS.190 /N.079172

CPF

*Roberto Avino*  
**Roberto Avino** 285 Delegado Divisionário  
de Polícia IIRGD.SSP.SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

8260-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Polícia Identificativa



*Henriete Palle Toledo*

ASSINATURA DO TITULAR

1728-007724

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO  
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

MARIA DA PENHA IDALGO

DATA DE NASCIMENTO

07/02/1963

Nº INSCRIÇÃO

1467 9510 0159

D.V.

ZONA  
342

SEÇÃO  
0043

MUNICÍPIO / UF

SOROCABA/SP

DATA DE EMISSÃO

17/01/2018

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin  
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

MARIA DA TENHA COELHO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
MARIA DA PENHA IDALGO

DATA DE NASCIMENTO  
07/10/21963

Nº INSCRIÇÃO  
1467 9610 0159

382 0043

MUNICÍPIO/UF  
SOROCABA/SP

DATA DE EMISSÃO  
17/01/2018

Desembargador Carlos Eduardo Cavalcanti Padin

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETEN DAUPT

3047448



POLÍCIA DEBENTRO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.061.144-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2015

NOME  
**EMERSON LUIZ GUIMARÃES**

FILIAÇÃO  
GERALDO FERNANDES GUIMARÃES  
DEUSA ZANARDO GUIMARÃES

NACIONALIDADE SOROCABA - SP DATA DE NASCIMENTO  
16/04/1972

DO ORIGINAL  
SOROCABA-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CM-I.V. A127/FLS. 270V/Nº97457

CPF  
160129328/39

Assinado Eletronicamente  
Delegado de Polícia Oriberto Lima SR SP

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 22/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**EMERSON LUIZ GUIMARAES**

DATA DE NASCIMENTO <b>16/04/1972</b>	Nº INSCRIÇÃO <b>1770 5180 0191</b>	ZONA <b>137</b>	SEÇÃO <b>0001</b>
MUNICÍPIO / UF <b>SOROCABA/SP</b>		DATA DE EMISSÃO <b>06/11/2018</b>	

*Carlos Eduardo Casimiro Padin*  
Desembargador Carlos Eduardo Casimiro Padin

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.538.831/0001-84</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/11/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPER</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AL BAURU</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>18.085-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAIRA</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alyanca1@terra.com.br</b>		TELEFONE <b>(15) 3232-3476 / (15) 3232-3476</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/03/2019** às **17:59:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Não é possível acessar esse site

Não foi possível encontrar o endereço IP do servidor de **www.mctic.gov.br**.

Tente executar o [Diagnóstico de Rede do Windows](#).

DNS\_PROBE\_FINISHED\_NXDOMAIN

Recarregar



## Não é possível acessar esse site

A página da web em

**<http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/index.html>** pode estar temporariamente indisponível ou pode ter sido movida permanentemente para um novo endereço da Web.

Pesquise [mctic gov br opencms comunicacao index](#) no Google

ERR\_NAME\_RESOLUTION\_FAILED

[Mostrar cópia salva](#)



## Não é possível acessar esse site

Não foi possível encontrar o endereço IP do servidor de **www.mctic.gov.br**.

Tente executar o Diagnóstico de Rede do Windows.

DNS\_PROBE\_FINISHED\_NXDOMAIN

Recarregar



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.252.131/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/05/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE FERROVIARIOS INATIVOS E PENSIONISTAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AFIP</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SALDANHA MARINHO</b>	NÚMERO <b>211</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 4</b>
CEP <b>18.035-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MAGALHAES</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **09:41:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.802.875/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/05/1980</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTA CLARA</b>	NÚMERO <b>446</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 13</b>
CEP <b>18.035-251</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>norton.abertura@terra.com.br</b>	TELEFONE <b>(15) 3233-2088</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **09:44:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.056.504/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/06/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO CULTURAL DE TRADICOES DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL EM SOROCABA E REGIAO</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CCTN</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R OSWALDO DE OLIVEIRA ROCHA FILHO</b>	NÚMERO <b>318</b>	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP <b>18.078-630</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS PAINEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SELM.ARAUJO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(15) 9744-9796</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/06/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **09:46:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.816.131/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/11/1982</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRANSDORESO ASSOC PAC DOADORES TRANSP RENAI SOR REGIAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R VISCONDE DE CAIRU</b>	NÚMERO <b>106</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>18.040-335</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA INDEPENDENCIA</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>
UF <b>SP</b>	TELEFONE <b>(15) 3222-1107</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JLESCRIT@HOTMAIL.COM</b>	ENTRE FOMENTADO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **09:49:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.820.059/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/11/1983</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA COLORAU</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R PROJETADA D</b>	NÚMERO <b>429</b>	COMPLEMENTO
------------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>18.017-013</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA COLORAU</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **09:50:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.538.831/0001-84</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPER</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AL BAURU</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>18.085-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAIRA</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alyanca1@terra.com.br</b>	TELEFONE <b>(15) 3232-3476 / (15) 3232-3476</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **09:53:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**Essa certidão não pode ser emitida.**

**Consta débito para o CNPJ/CPF: 01538831000184**

Emitida às 09:51:47 do dia 18/09/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.1](#)

## Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das [Agências da CAIXA](#), para obter esclarecimentos adicionais:

**Inscrição:** 01.538.831/0001-84

**Razão social:** ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER

Resultado da consulta em 18/09/2019 09:59:24

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 01.538.831/0001-84 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.538.831/0001-84

Certidão n°: 184160912/2019

Expedição: 18/09/2019, às 09:57:42

Validade: 15/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.538.831/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER			
Nome Fantasia:	SUPER FM	CNPJ:	01.538.831/0001-84	
Endereço de Sede:	ALAMEDA BAURU N° 48 - JARDIM SAIRA			
Município:	SOROCABA	UF:	SP	CEP: 18085-080
Nome do representante legal:	ZINA PETRENKO			
Endereço eletrônico (e-mail):	radiosuper@outlook.com			

Endereço de Correspondência:	ALAMEDA BAURU N° 48 - JARDIM SAIRA			
Município:	SOROCABA	UF:	SP	CEP: 18085-080

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	ALAMEDA BAURU N° 48 - JARDIM SAIRA			
Município:	SOROCABA	UF:	SP	CEP: 18085-080
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	23 º 28' 38 " S		
	Longitude:	47 º 26' 18 " W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	ZINA PETRENKO				
Cargo:	Diretora Geral - Presidente			Tit. Eleitor:	0108 4112 0310
RG:	7.311.609-9	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	081.073.267-09
Endereço:	Rua Tiburcio Gabriel Torres Monteiro nº 586 - Vila Haro				
Município:	Sorocaba	UF:	SP	CEP:	18015-075
Assinatura:	<i>Zina Petrenko</i>				

Nome do dirigente:	MARIA DA PENHA IDALGO				
Cargo:	Diretora Administrativa - Secretária			Tit. Eleitor:	1467 9510 0159
RG:	14.933.542-8	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	073.005.568-09
Endereço:	Alameda Bauru nº 48- casa 01 - Jd. Saira				
Município:	Sorocaba	UF:	SP	CEP:	18085-080
Assinatura:	<i>Maria da Penha Idalgo</i>				

Nome do dirigente:	EMERSON LUIZ GUIMARÃES				
Cargo:	Diretor de Operações - Tesoureiro			Tit. Eleitor:	1770 5180 0191
RG:	23.061.144-8	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	160.129.328-39
Endereço:	Alameda Angatuba nº 5 ap. 2 - Jd. Saira				
Município:	Sorocaba	UF:	SP	CEP:	18085-080
Assinatura:	<i>Emerson Luiz Guimarães</i>				

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



[Menu Principal](#) ▾



SRD | internet | tela | menu | ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** SP  
**Município:** Sorocaba  
**Canal:** 199  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** Alameda Bauru  
**Telefone:** (61) 000000000  
**Situação:** Entidade devedora (Bloqueada)

**CNPJ:** 01.538.831/0001-84  
**Bairro:** Jardim Saira  
**Número:** 48  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 18085080  
**Número:** 48  
**Município:** Sorocaba  
**Telefone:** 61 000000000

**Logradouro:** Alameda Bauru  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**Bairro:** Jardim Saira  
**SubDistrito:**

**Estado:** SP  
**Fax:**

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 18000000  
**Número:** 48  
**Município:** Sorocaba  
**Telefone:**

**Logradouro:** ALAMEDA BAURU  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**Bairro:** JARDIM SAIRA  
**SubDistrito:**

**Estado:** SP  
**Fax:**   **E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="388"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	31/07/2000	10/08/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="20364"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	25/10/2001	30/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="129"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	19/06/2002	20/06/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="28925"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	06/09/2002	10/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="323"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	21/07/2014	30/07/2014	Multa	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="2132"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	27/10/2014	05/11/2014	Multa	Jur.

63  Portaria  MC  09/01/2018  16/01/2018  Multa  Jur.

**Característica da Estação Instalada**

» [Endereços](#)

**Estação Transmissora**

**Endereço**

**País:** Brasil  
**Cep:** 18000000 **Logradouro:** ALAMEDA BAURU  
**Número:** 48 **Complemento:** **Bairro:** JARDIM SAIRA **UF:** SP  
**Município:** Sorocaba **Distrito:** **SubDistrito:**

**Coordenadas Geográficas do Município**

**Município: Latitude:**  23S294884 **Longitude:**  47W264235 **Raio:**  20

**Coordenadas Geográficas Estação**

**Latitude:**  23S283800 **Longitude:**  47W261800

**Distância ao Centro do Município:**  Km

**Azimute:**  (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

**Informações da Estação**

**Cota Base Torre:**  m  
**Raio da Área de Serviço:**  1 km

**Estúdio Principal**

**País:** Brasil **Logradouro:** ALAMEDA BAURU  
**Cep:** 18000000 **Complemento:** **Bairro:** JARDIM SAIRA **UF:** SP  
**Número:** 48 **Distrito:** **SubDistrito:**  
**Município:** Sorocaba

As Coordenadas geográficas da Estação, informadas no Requerimento e cadastrada no SRD, estão fora do endereço, conforme indicado nas figuras. Fls. 5 e 6.

» [Estação Principal](#)

**Antena Principal**

**Transmissor Principal**

**Linha Transmissão**

» [Potência Efetiva Irradiada](#)

**Potência Irradiada**

» [Número do Processo e Observações Gerais](#)

**Num. Processo/Observações**

**Dados do Licenciamento**

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER - CNPJ/CPF (01.538.831/0001-84) **Situação:** Entidade devedora (Bloqueada)  
**Município/UF:** SOROCABA/SP **Canal:** 199  
**Indicativo:** ZYM771

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="text"/> Domingo	<input type="text"/> Sábado	<input type="text"/> 06:00	<input type="text"/> 24:00	<input checked="" type="checkbox"/>

As Coordenadas geográficas da Estação, informadas no Requerimento e cadastrada no SRD, estão fora do endereço, conforme indicado nas figuras. Fls. 5 e 6.

Requerimento  $23^{\circ} 28' 38'' \text{ S} / 47^{\circ} 26' 18'' \text{ W}$

Régua

Linha Caminho Polígono Círculo Caminho em 3D

Meça a distância entre dois pontos no chão:

Comprimento do mapa:	516,74	Metros
Comprimento do solo:	516,89	
Título:	149,40	graus

Navegação com mouse

Salvar Limpar

Distância entre as Coordenadas e o Endereço da Estação.

Endereço da Estação.

Alameda Bauru, 48 - Jardim Saira

© 2018 Google  
Imagem © 2019 CNES, Airbus

Google Earth

Data das imagens: 6/6/2019  $23^{\circ}28'43.13''\text{S}$   $47^{\circ}26'38.90''\text{O}$  elev. 577 m altitude do ponto de visão: 1.82 km

46 Alameda Bauru

Sorocaba, São Paulo

Google

Street View - mai 2011

Antena

n° 48

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## DESPACHO

**Processo nº:** 53000.036254/2012-74

**Referência:** 01250.012554/2019-99

**Interessado:** Associação E Rádio Comunitária Super (super)

**Assunto:** Exigência técnica.

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação E Rádio Comunitária Super (super), entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sorocaba / SP**, constatou-se que as características técnicas apresentadas no requerimento de renovação:

I. As Coordenadas Geográficas ora cadastradas, divergem do endereço do ponto de instalação da estação. Portanto, deverá ser retificadas de 23° 28' 38" S / 47° 26' 18" W, **para 23° 28' 47,28"S / 47° 26' 10,83"W. A entidade deverá apresentar mapa ou planta de arruamento, indicando o ponto do local do sistema irradiante, com a padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS,SS"** (evento SEI 4652576).

II. Para atualizar os dados técnicos e necessário encaminhar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 06), devidamente preenchido e com as assinaturas do representante legal da entidade e do profissional habilitado, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme disposto no **artigo 39**, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

2. Encaminhem-se os autos para exigência e análise dos demais documentos.



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro**, em 02/10/2019, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4652622** e o código CRC **ED176655**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.036254/2012-74

SEI nº 4652622

**53000.036254/2012-74**ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER (CNPJ: 01.538.831/0001-84)  
SOROCABA/SP**1) Requerimento: Página 2 do Evento SEI (0429748)**

Data apresentação: 01/08/2012

Endereço de correspondência:  
Alameda Bauru, 48 - Jardim Saira  
18085-080 / Sorocaba - SPDados da Outorga  
Processo Outorga: 53830.001843/1998  
Portaria Autorização: 388 - D.O.U. de 10/08/2000  
Decreto Legislativo: 129 - D.O.U. de 20/06/2002**2) Ata de Eleição da Diretoria: Páginas 44 e 47 do Evento SEI (0429748) / Páginas 3 a 5 do Evento SEI (3980234) do protocolo 01250.012554/2019-99**

Tempo do mandato: 4 anos - Período: 10/01/2019 a 10/01/2023

**🚫 Pendência: # Ata não registrada #**

Cargo	Nome do Diretor	Nasc.	CPF	RG	Filiação	Título Eleitoral	Documentos
Diretora Geral (Presidente)	 ZINA PETRENKO	23/06/1954	081.073.267-09	7.311.609-9	EDOKIJA PETRENKO e WASYL PETRENKO	010841120310	Página 2 do evento SEI 3980238
Diretora Administrativa (Secretária)	 MARIA DA PENHA IDALGO	07/02/1963	073.005.568-09	14.933.542-8	LUCILA PEREIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ MARIA IDALGO	146795100159	Páginas 3 e 4 do evento SEI 3980238
Diretor de Operações (Tesoureiro)	 EMERSON LUIZ GUIMARÃES	16/04/1972	160.129.328-39	23.061.144-8	DEUSA ZANARDO GUIMARÃES e GERALDO FERNANDES GUIMARÃES	177051800191	Página 9 do evento SEI 3980238

**3) Estatuto Social: Páginas 6 a 14 do evento SEI 3980234 do protocolo 01250.012554/2019-99**

<b>3.1)</b> Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas:	<b>🚫 Pendência: # Requisito não atendido #</b>
<b>3.2)</b> Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:	Art. 2º
<b>3.3)</b> Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 4º
<b>3.4)</b> Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 7º, "a", II
<b>3.5)</b> Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 7º, "a", I
<b>3.6)</b> Especificação do órgão administrativo da entidade:	Art. 9º

3.7) Especificação do Conselho Comunitário:	Art. 13
3.8) Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições:	Arts. 11 e 12, "a" a "c"
3.9) Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos:	Art. 11
3.10) Texto estatutário deve conter, em conformidade com o art. 54 do Código Civil: I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; e VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	I (Ok. Arts. 1º e 2º); II (Ok. Arts. 4º e 8º) III (Ok. Art. 7º, "a" e "b"); IV (Ok. Art. 17); V (Ok. Arts. 9º a 14); VI (Ok. Arts. 19 e 20); e VII (Arts. 9º a 11 e 14, parágrafo único, I).
3.11) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 8º
3.12) Competências privativas da Assembleia Geral, a saber: (Art. 59 do CC) I - destituição dos administradores; II - alteração do estatuto; III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores. (Art. 60 do CC) A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Ok. Arts. 10 ,15 e 19
3.13) Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES):	Não se aplica.
3.14) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente):	Art. 20
3.15) O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998:	Ok. Art. 2º, parágrafo primeiro.

4) Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5) assinados por todos os dirigentes: Evento SEI 3980233 do protocolo 01250.012554/2019-99

❗ Pendência: **# Exigência técnica em relação às coordenadas geográficas do sistema irradiante, conforme Despacho CGRC\_REG\_SP 4652622 #**

5) Prova de maioria, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes: Páginas 2 a 4 e 9 do evento SEI 3980238

6) Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: Evento SEI 3980236 e CNPJ entidades - evento SEI 4646953

7) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Páginas 6 e 41 do Evento SEI (0429748)

8) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Página 1 do evento SEI 4646970

9) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Página 2 do evento SEI 4646970

❗ Pendência: **# Consta débito #**

10) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: Página 3 do evento SEI 4646970

❗ Pendência: **# As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. #**

11) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: Página 4 do evento SEI 4646970

❗ Pendência: **# As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 01.538.831/0001-84 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. #**

12) Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: Página 5 do evento SEI 4646970

13) Verificações sobre a manutenção ou o estabelecimento de vínculos: Ok.

14) Conclusão da Análise:

Foram encontradas as seguintes pendências, devendo a entidade encaminhar:

- As coordenadas geográficas do sistema irradiante informadas no Requerimento (Anexo 5) divergem do endereço do ponto de instalação da estação, conforme Despacho da área técnica (4652576);
- Comprovantes de registro da Ata de eleição e da alteração estatutária, datadas de 10/1/2019;
- Ata de eleição do período entre 10/1/2015 a 9/1/2019;
- Encaminhar RG e CPF das diretoras Laura Idalgo, Ivonete Barros Bezerra, Andreia Izabel de Souza e dos diretores eleitos para o período de 10/1/2015 a 9/1/2019;
- Certidão negativa de débitos da Anatel;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS; e
- Certidão negativa de débitos da Dívida Ativa da União.

Portanto, será elaborada Nota Técnica de exigências a fim de corrigir as pendências observadas.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 18321/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.036254/2012-74.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 3 (TRÊS).**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação e Rádio Comunitária Super**, entidade autorizada a exercer o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sorocaba**, estado de **São Paulo**.

### ANÁLISE

2. Considerando-se o art. 130, §§3º e 4º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 e alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, é necessário que se convoque a Entidade a suprir as seguintes pendências em sua documentação:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	As coordenadas geográficas do sistema irradiante informadas no Requerimento divergem do endereço do ponto de instalação da estação, conforme exigência técnica constante no Despacho CGRC REG SP (Anexos 4652622 e 4652576). Portanto, a entidade deverá atender às exigências do referido Despacho.
	Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	A entidade deverá encaminhar Comprovante do Registro da alteração do estatuto social, datada de 10/1/2019, no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114

			e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 130, § 1º, inciso III	Ata de eleição.	<p>A entidade deverá encaminhar a Ata de eleição da diretoria do <b>período entre 10/1/2015 a 9/1/2019</b>, acompanhada de comprovante de registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p>E enviar também o comprovante de registro no Cartório de Pessoas Jurídicas da <b>Ata de eleição da diretoria</b> encaminhada, <b>datada de 10/1/2019</b>.</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os diretores eleitos no <b>período entre 10/1/2015 a 9/1/2019</b> são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p><b>E também</b></p> <p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade das seguintes ex-diretoras:</p> <p>1 - LAURA IDALGO 2 - IVONETE BARROS BEZERRA 3 - ANDREIA IZABEL DE SOUZA.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
	Art. 130, § 1º, inciso IV	CPF dos dirigentes.	Para cada um dos diretores mencionados nos itens acima, além dos documentos de identidade solicitados, deverão ser apresentados também documentos que informem os respectivos números de CPF dos

			membros da Diretoria.
Art. 130, § 6º, inciso IV	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).		Em nova consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.
Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).		Após nova consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.		Após nova consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Salienta-se que esta será a **última** notificação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos, com documentos desconformes com o que foi solicitado ou mesmo se não for possível emitir quaisquer das certidões negativas atualizadas necessárias à instrução processual motivará o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, nos termos do art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico-Administrativo**, em 02/10/2019, às 14:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/10/2019, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689583** e o código CRC **0EA64832**.

### Minutas e Anexos

Anexo (4652622) - Despacho CGRC\_REG\_SP

Anexo (4652576) - Documento de Apoio Canal 199 - Sorocaba-SP



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 36650/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 02 de outubro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação e Rádio Comunitária Super (CNPJ nº 01.538831/0001-84)

Alameda Bauru, 48 - Jardim Saira

18085-080 / Sorocaba - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.036254/2012-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho a **NOTA TÉCNICA Nº 18321/2019/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)

6. Esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/10/2019, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4693474** e o código CRC **7FE1B402**.

**Referência:** Processo nº 53000.036254/2012-74

SEI nº 4693474



# AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM

08/10/2019

## DESTINATÁRIO

ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER  
ALAMEDA BAURU, 48  
JARDIM SAIRA SOROCABA SP  
18085-080

UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



## REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,  
BRASÍLIA - DF  
70044-900



BI891160236BR

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª   /  /     :    
2ª   /  /     :    
3ª   /  /     :  

### DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 53000.036254/2012-74 - OF: 36650 ; 1 - NOTA TÉCNICA: 18321/2019 ; 1 - DESPACHO ; 1 - CONSULTA GERAL RAODCM 3 GATE

### MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- |                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE              | [6] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [7] AUSENTE       |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO     | [8] FALECIDO      |
| [4] DESCONHECIDO          | [9] OUTROS        |
| [5] RECUSADO              |                   |

### RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Bruna*  
41825230

### ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Aline Andrade*

### NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

RG: 29264977-0

### DATA DE ENTREGA

16/10/19

### Nº DOC. DE IDENTIDADE

1

---

**AO  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES – MCTIC**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 70044-900 / Brasília – DF

**OFICIO 36650/2019/SEI-MCTIC  
NOTA TÉCNICA Nº 18321/2019/SEI-MCTIC  
Processo nº 53000.036254/2012-74**

A **Associação e Radio Comunitaria Super**, com sede no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 01.538.831/0001-84 por sua advogada, Dra. Priscila Ferreira, vem, APRESENTAR cumprimento de exigências relativas a NOTA TÉCNICA Nº 18321/2019/SEI-MCTIC.

**SEGUEM ANEXOS SEGUINTE DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

- 1) NOVO REQUERIMENTO assinado e com coordenadas corrigidas.
- 2) RELATÓRIO TÉCNICO assinado por engenheiro habilitado com as devidas coordenadas geográficas corrigidas e ART.
- 3) ESTATUTO SOCIAL revisado e registrado em cartório PJ Livro A.
- 4) ATA DE ELEIÇÃO 2015 a 2019 registrada em cartório PJ Livro A.
- 5) ATA DE ELEIÇÃO 2011 a 2015 registrada em cartório PJ Livro A.
- 6) COMPROVANTE DE MAIORIDADE/NACIONALIDADE diretores e ex-diretores, sendo respectivamente 2011,2015 e 2019.

- 
- 7) CPF diretores e ex-diretores, sendo respectivamente 2011,2015 e 2019.
  - 8) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ANATEL.
  - 9) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RECEITA FEDERAL.
  - 10) PROVA DE REGULARIDADE FGTS.
  - 11) CNPJ

**OBSERVAÇÕES:**

O ESTATUTO SOCIAL E ATA DA DIRETORIA DO ANO DE 2019 SÃO PARTE INTEGRANTE CONEXAS, E FORAM REGISTRADOS NO “LIVRO A” DE PESSOA JURIDICA CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO ANEXA, E FORAM REGISTRADOS SOB O N° 154.759.

A ATA DA DIRETORIA DO ANO DE 2015, FOI REGISTRADA NO “LIVRO A” DE PESSOA JURIDICA CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO ANEXA, E FOI REGISTRADA SOB O N° 154.736.

Termos em que,  
pede deferimento.



Priscila Ferreira  
Advogada  
OAB/SP 367798

Sorocaba/ SP, 14 /11/ 2019.

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER				
Nome Fantasia:	SUPER FM	CNPJ:	01.538.831/0001-84		
Endereço de Sede:	ALAMEDA BAURU N° 48 - JARDIM SAIRA				
Município:	SOROCABA	UF:	SP	CEP:	18085-080
Nome do representante legal:	ZINA PETRENKO				
Endereço eletrônico (e-mail):	radiosuper@outlook.com				

Endereço de Correspondência:	ALAMEDA BAURU N° 48 - JARDIM SAIRA				
Município:	SOROCABA	UF:	SP	CEP:	18085-080

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	ALAMEDA BAURU N° 48 - JARDIM SAIRA				
Município:	SOROCABA	UF:	SP	CEP:	18085-080
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	23 ° 28' 47" S			
	Longitude:	47 ° 26' 10" W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	ZINA PETRENKO				
Cargo:	Diretora Geral - Presidente			Tit. Eleitor:	0108 4112 0310
RG:	7.311.609-9	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	081.073.267-09
Endereço:	Rua Tiburcio Gabriel Torres Monteiro n° 586 - Vila Haro				
Município:	Sorocaba	UF:	SP	CEP:	18015-075
Assinatura:	<i>Zina Petrenko</i>				

Nome do dirigente:	MARIA DA PENHA IDALGO				
Cargo:	Diretora Administrativa - Secretária			Tit. Eleitor:	1467 9510 0159
RG:	14.933.542-8	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	073.005.568-09
Endereço:	Alameda Bauru n° 48- casa 01 - Jd. Saira				
Município:	Sorocaba	UF:	SP	CEP:	18085-080
Assinatura:	<i>Maria da Penha Idalgo</i>				

Nome do dirigente:	EMERSON LUIZ GUIMARÃES				
Cargo:	Diretor de Operações - Tesoureiro			Tit. Eleitor:	1770 5180 0191
RG:	23.061.144-8	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	160.129.328-39
Endereço:	Alameda Angatuba n° 5 ap. 2 - Jd. Saira				
Município:	Sorocaba	UF:	SP	CEP:	18085-080
Assinatura:	<i>Emerson Luiz Guimarães</i>				

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 -- ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pds-Outorga

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã O D E R Á D I O C O M U N I T Á R I A

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

S U P E R .

CNPJ

0 1 . 5 3 8 - 8 3 1 / 0 0 0 1 - 8 4

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

A L A M E D A B A U R U - 4 8 .

BAIRRO

J . S A I R A .

CIDADE

S O R O C A B A .

CEP

1 8 0 8 5 - 0 8 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

S P

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

2 3 ° 2 8 ' 4 7 " S

4 7 ° 2 6 ' 1 0 " W

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

LOGRADOURO

A L A M E D A B A U R U - 4 8 .

BAIRRO

J . S A I R A .

CIDADE

S O R O C A B A .

CEP

1 8 0 8 5 - 0 8 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

S P

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

2 3 ° 2 8 ' 4 7 " S

4 7 ° 2 6 ' 1 0 " W

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO

A L A M E D A B A U R U - 4 8 .

BAIRRO

J . S A I R A .

CIDADE

S O R O C A B A .

CEP

1 8 0 8 5 - 0 8 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

| | | | | | | | | | | S | P | | 2 | 3 | . | 2 | 8 | ' | 4 | 7 | . | S | | 4 | 7 | . | 2 | 6 | ' | 1 | 0 | . | W |

**6 – TRANSMISSOR**

FABRICANTE

M | O | N | T | E | L | | S | I | S | T . | D | E | | C | O | M | U | N | I | C | A | Ç | ã | O | | L | T | D | A . | | |

MODELO

HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

POTÊNCIA

Nº

M | T | F | M | - | 9 | 8 | . | | | | | | | | | 2 | 5 | , | 0 | W | | 0 | 4 | 6 | 1 | 0 | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 3 | 1 |

**7 – ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA

M | O | N | T | E | L | | S | I | S | T . | D | E | | C | O | M | U | N | I | C | A | Ç | ã | O | | L | T | D | A . | | |

MODELO

POLARIZAÇÃO

| | M | T | D | I | P | | 1 | 0 | 0 | / | 1 | | | | | | | | | V | X | C | | E | | H | |

TIPO

| A | N | T | E | N | A | | D | I | P | O | L | O | | V | E | R | T | I | C | A | L . | | | | | | | | | | | |

GANHO max (Gt)

ALTITUDE DO LOCAL

| 0 | , | 0 | dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

| 5 | 8 | 0 | , | 0 | m

ALTURA DA TORRE

| 1 | 6 | , | 0 | m

| | | 1 | 6 | , | 0 | m

**8 – LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

R | F | S | | C | A | B | O | S | | E | S | P | E | C | I | A | I | S | | | | | R | G | - | 2 | 1 | 3 | C | | | |

MODELO

COMPRIMENTO (L)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

| 2 | 5 | , | 0 | m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

| 4 | , | 2 | 0 | dB

PERDAS NA LINHA (PL)

| 1 | , | 0 | 5 | dB

| 0 | , | 7 | 8 | 5 |

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \times AL}{100}$

Eficiência da linha (η) =  $10^{\frac{-PL}{10}}$

**9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log ( 0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,785 ) = -17,07 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

**10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA**

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + ( -17,07 ) - 20 log 1,0 = 89,92 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

**11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	x	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	x	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	x	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	x	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

**12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	0:00	24:00
Segunda-feira	0:00	24:00
Terça-feira	0:00	24:00
Quarta-feira	0:00	24:00
Quinta-feira	0:00	24:00
Sexta-feira	0:00	24:00
Sábado	0:00	24:00

**13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

A ligação estúdio transmissor se dá por LINHA FÍSICA .  
 Coordenadas : Latitude : 23º 28' 47.28" S .  
 Longitude : 47º 26' 10.83" W

**14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

NOME COMPLETO

J O R G E | L U I Z | R E I N E R T .

REG.CREA

0 3 0 6 6 3 8

ENDEREÇO

R U A | P R E F E I T O | A R I S T I D E S | L A R

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

G U R A - 3 1 6 . A M É R I C A .

CIDADE

UF

J O I N V I L L E S C

CEP

TELEFONE

FAX

8 9 2 0 4 - 1 4 5 4 7 9 9 9 5 7 - 8 5 3 7

E-MAIL

e n g r e i n e r t 1 2 2 @ g m a i l . c o m

LOCAL

DATA

J O I N V I L L E . 1 0 / 1 1 / 2 0 1 9

ASSINATURA



15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

Z I N A P E T R E N K O .

LOCAL

DATA

S O R O C A B A . 1 0 / 1 1 / 2 0 1 9

ASSINATURA



Endereço de Correspondência:	ALAMEDA BAURU - Nº 48 – Bairro Jardim Saira .				
Município:	SOROCABA	UF:	sp	CEP:	18050-080 .

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2019 7193193-3

Inicial Individual

### 1. Responsável Técnico

**JORGE LUIZ REINERT**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2505138877  
Registro: 030663-8-SC

Empresa Contratada:

Registro:

### 2. Dados do Contrato

Contratante: Assoc. e Rádio Comunitária Super  
Endereço: ALAMEDA BAURU  
Complemento:  
Cidade: SOROCABA  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 500,00  
Contrato: Celebrado em:

Honorários:  
Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante:

Bairro: JARDIM SAIRA  
UF: SP

CPF/CNPJ: 01.538.831/0001-84  
Nº: 48

CEP: 18085-080

### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Assoc. e Rádio Comunitária Super  
Endereço: ALAMEDA BAURU  
Complemento:  
Cidade: SOROCABA  
Data de Início: 11/11/2019  
Finalidade:

Data de Término: 18/08/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: JARDIM SAIRA  
UF: SP

CPF/CNPJ: 01.538.831/0001-84  
Nº: 48

CEP: 18085-080

Código:

### 4. Atividade Técnica

Projeto

**Sistema de radiodifusão**

Dimensão do Trabalho:

1,00

Watt(s)

### 5. Observações

Projeto do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 7. Entidade da Classe

NENHUMA

### 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 11/11/2019: TAXA DA ART A PAGAR  
Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 21/11/2019 | Registrada em: 11/11/2019  
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14001904000450724  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.625/09 do CONFEA.

### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JORNILLE - SC, 11 de Novembro de 2019

JORGE LUIZ REINERT

765.626.549-04

Contratante: Assoc. e Rádio Comunitária Super

01.538.831/0001-84

[www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
Fone: (48) 3331-2000

[falecom@crea-sc.org.br](mailto:falecom@crea-sc.org.br)  
Fax: (48) 3331-2107



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

TERM 02322  
 7-20 000435-35  
 LOCALIDADE: BARRA VELHA  
 AG. VINCULADA: 2816

21/11/2019 10:11:52

1049051152 95001190446 0004507244 4 80800000008596

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
 BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
 1049051152 95001190446  
 0004507244 4 80800000008596

GENERICÁRIO  
 NOME FANTASIA: CREA-SC  
 RAZÃO SOCIAL: CREA-SC  
 CNPJ: 82.511.943/0001-64

PAGADOR  
 NOME: JORGE LUIZ REINERT  
 CPF: 765.526.549-04

DATA DE VENCIMENTO: 21/NOV/11  
 DATA DE PAGAMENTO: 11/NOV/19

VALOR NOMINAL: 95,96

VALOR DESCONTADO: 85,95

VALOR ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 85,95

VALOR DO PAGAMENTO: 85,95

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE  
 VIA DO CLIENTE



**Descrição de débitos**

- PROFISSIONAL JORGE LUIZ REINERT
- PROPRIETARIO ASSOC E RADIO COMUNITARIA SUPER
- LOCALIZACAO ALAMEDA BAURU 48
- CIDADE SOROCABA SP

**Linha digitável**

10490 51152 95001 190446 00045 072444 4 80800000008596

**CREA-SC | 104-0**

**Recibo do Sacado**

Cedente		CREA-SC   Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CNPJ 82.511.943/0001-64)		Vencimento	21/11/2019
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Caixa Postal: 125 - CEP: 85034-001 - Itaipava - Foz de Iguaçu - Paraná		Número do Documento		471931933	Agência / Cod. Cedente
Nosso Número		140019040004507248		Especie Doc.	GUIA
(-) Valor Documento		85,96		(-) Deduções	(*) Azêdores
Sacado		JORGE LUIZ REINERT (CPF 765.526.549-04)		Data Documento	11/11/2019
				(*) Valor Cobrado	1011 / 051159-5

Autenticação Mecânica



REQUERIMENTO

AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SOROCABA/SP

ZINA PETRENKO, portadora do RG 7.311.609-9 SSP e inscrito no CPF nº 081.073.267-09, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Gabriel Torres Monteiro nº 586, Vila Haro, CEP 18015-075, no Município de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: radiosuper@outlook.com, na qualidade de Presidente da entidade, denominada ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER, inscrita no CNPJ sob o nº 01.538.831/0001-84, venho através deste, nos termos da legislação vigente, requerer o registro da ATA da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para Aprovação do Estatuto Social adequado à Portaria nº 4334, de 2015 alterada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018; Eleição e Posse da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário nos Termos do Novo Estatuto, juntamente com averbação do ESTATUTO SOCIAL anexos ao presente.

Declara ainda, que o último registro da referida entidade nessa Serventia, ocorreu sob o nº 146.181 em 23/08/2011.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Sorocaba/SP, 20 de outubro de 2019.

*Zina Petrenko*

ZINA PETRENKO

CPF nº 081.073.267-09



4º Tabelião de Notas de Sorocaba  
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 18015-201  
Tel.: (13) 3332-9900 - E-mail: admin@tbltbln.sorocaba.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: ZINA PETRENKO, a qual comparece com padrão depositado em cartório.  
Sorocaba, 22/10/2019 - 14:57:05

Em Testemunho da Verdade, Total R\$ 6,17  
MARCIO MOREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Usuário: MARCIO  
Etiqueta: 601020  
Selo(s): RA 466602

Marcio Moreira dos Santos  
Escrivente



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER**

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove (10/01/2019), às 19:30 horas, reuniram-se em segunda convocação, em **Assembleia Geral Extraordinária**, os Membros, Associados, Convidados e Autoridades, da entidade Associação e Radio Comunitária Super, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.538.831/0001-84 atendendo ao Edital de Convocação 001/2019, respeitando o quórum previsto no Estatuto, na sede da Associação situada na Alameda Bauru nº 48, Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba, Estado de São Paulo. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, a Senhora **ZINA PETRENKO**, convidando a mim, **MARIA DA PENHA IDALGO**, para secretariar a seção, solicitando a leitura do Edital de Convocação com o seguinte teor: **1-) Aprovação do Estatuto Social adequado à Portaria nº 4334, de 2015 alterada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018; 2-) Eleição e Posse da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;** A Presidente Sra. **ZINA PETRENKO** colocou em discussão o **primeiro item da pauta**, salientando que para atender as exigências do Ministério das Comunicações e as novas portarias, foi necessário fazer alterações estatutárias readequando o Estatuto aos novos dispositivos e inclusive redefinindo a numeração do artigos e capítulos do Estatuto. Dando prosseguimento a Sra. Presidente solicitou que o Estatuto da Associação, fosse lido. Terminada a leitura e análise do Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capítulos e 22 (vinte e dois) Artigos, foi o mesmo posto em discussão e como ninguém se manifestou e não houve objeção sobre qualquer de seus dispositivos, foi o respectivo Estatuto submetido à votação, sendo aprovado sem emendas ou ressalvas, por unanimidade das pessoas presentes e em anexo acompanha a presente ata. Passando para o **segundo item da pauta**, a Sra. Presidente fez uma breve explanação sobre a alteração, readequação e substituição dos Cargos, dando continuidade a escolha de uma Nova Diretoria, Membros para o Conselho Fiscal e para o Conselho Comunitario de acordo com o novo Estatuto. Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: **Diretor Geral (Presidente): ZINA PETRENKO**, brasileira, divorciada, do lar, portadora do R.G nº 7.311.609-9 SSP e inscrita no CPF nº 081.073.267-09, filiação: Wasyl Petrenko e Edokija Petrenko residente na Rua Tiburcio Gabriel Torres Monteiro nº 586, Vila Haro, CEP 18015-075, no município de Sorocaba – SP, com endereço eletrônico: [radiosuper@outlook.com](mailto:radiosuper@outlook.com); **Diretora Administrativa (Secretária): MARIA DA PENHA IDALGO**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG. 14.933.542-8 SSP/SP e inscrita no CPF 073.005.568-09, filiação: José Maria Idalgo e Lucila Pereira de Oliveira, residente e domiciliada na Alameda Bauru, nº 48, casa 01, Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba/RS, com endereço eletrônico: [penhaidalgo@hotmail.com](mailto:penhaidalgo@hotmail.com); **Diretor de Operações (Tesoureiro): EMERSON LUIZ GUIMARÃES**, brasileiro, casado, operador de VT, portador do RG. 23.061.144-8 SSP/SP e inscrito no CPF 160.129.328-39, filiação: Geraldo Fernandes Guimarães e Deusa Zanardo Guimarães, residente e domiciliado na Alameda Angatuba nº 5, ap. 2 Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [guima.radialista@gmail.com](mailto:guima.radialista@gmail.com); Após a Diretoria eleita, iniciou-se a **Eleição dos 03 (três) Membros do Conselho Fiscal**, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando o **Conselho Fiscal**, eleito e composto pelos seguintes membros, **Conselheiro fiscal 1: ALCEU CAMARGO LIMA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, cabelereiro, portador do RG. 11.924.153-5 SSP/SP e inscrito no CPF 034.186.608-35, filiação: Alceu Camargo Lima e Hemelinda Rodriguez Lima, residente e

domiciliado na Rua Alvares de Azevedo, nº 308, Vila Ortencia - CEP 18020-292, no município de Sorocaba/SP, não possui endereço eletrônico; **Conselheiro fiscal 2: FLAVIO AUGUSTO BRUSAROSCO FELICIO**, brasileiro, casado, repositor, portador do RG. 32.053.857-6 SSP/SP e inscrito no CPF 298.782.288-00, filiação: Pedro Felicio e Sandra Aparecida Brusarosco Felicio, residente e domiciliado na Estrada do Dinorah nº 380, bl.6, ap. 14, Lot. Dinora Rosa, CEP 18071-036, no município de município de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [flavio-brusarosco@hotmail.com](mailto:flavio-brusarosco@hotmail.com); **Conselheiro fiscal 3: WESLEY OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 22.403.736-5 SSP/SP e inscrito no CPF 165.737.428-93, filiação: Daniel Ignacio da Silva e Aparecida Oliveira Silva, residente e domiciliado na Rua Augusto Lippel nº 1812, Bl.C, ap. 121 Pq. Campolim, CEP 18048-130 no município de município de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [wesleyhanadiluvic@gmail.com](mailto:wesleyhanadiluvic@gmail.com). O debate foi aberto e diversas sugestões foram dadas para a **composição do Conselho Comunitário**. Obedecendo ao Estatuto os 5 (cinco) conselheiros elegeram entre si um Coordenador e um Secretário para apoiar as reuniões semestrais, os novos conselheiros da Associação tomaram de imediato a posse, tendo a seguinte composição o **CONSELHO COMUNITÁRIO**: **Conselheiro comunitário 1 (coordenador): ODIR JULIO PEDRAZZI**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 1.343.715-X e do CPF N° 141.320.878-91, filiação: Affonso Pedrazzi e Linda pedrazzi, residente e domiciliado na Rua Antonio Aparecido Ferraz, 188, Parque Santa Izabel, Sorocaba/SP, não possui endereço eletrônico, **representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE FERROVIARIOS INATIVOS E PENSIONISTAS** inscrita no CNPJ 01.252.131/0001-29 com sede na Rua Saldanha Marinho nº 211, sala 4, Vila Magalhaes, Município de Sorocaba – Estado de São Paulo, CEP 18.035-050; **Conselheiro comunitário 2: JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 19.793.134-0 e do CPF N° 076.147.558-39, filiação: Benedito Ferreira Gomes e Gracira Corrêa Gomes, residente e domiciliado na Rua Dr. Campo Salles, 205, Pinheiros, Sorocaba/SP, com endereço eletrônico [norton.abertura@terra.com.br](mailto:norton.abertura@terra.com.br), **representante legal da entidade LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO** inscrita no CNPJ 50.802.875/0001-85 com sede na Rua Santa Clara nº 446, Centro, no município de Sorocaba – Estado de São Paulo, CEP 18.035-251; **Conselheira comunitária 3 (secretária): SELMA REGINA DA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG. 34.413.374-6 e do CPF N° 460.465.694-00, filiação: Lourival Araujo da Silva e Isabel Santana Silva, residente e domiciliada na Rua Oswaldo de Oliveira Rocha Filho nº 318, Parque das Paineiras, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [selm.araujo@hotmail.com](mailto:selm.araujo@hotmail.com), **representante legal da entidade CENTRO CULTURAL DE TRADIÇÕES DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL EM SOROCABA E REGIÃO - CCTN** inscrita no CNPJ 08.056.504/0001-35 com sede na Rua Oswaldo de Oliveira Rocha Filho nº 318, Parque das Paineiras, no município de Sorocaba - Estado de São Paulo, CEP 18.078-630; **Conselheiro comunitário 4: LEOMAR GREGÓRIO**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG. 21.971.202-5 e do CPF N° 122.521.818-77, filiação: Dalício Gregorio e Maria Aparecida da Silva Gregório, residente e domiciliado na Rua Imperatriz Leopoldina, 23, Vila Jardini, Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [jlescrit@hotmail.com](mailto:jlescrit@hotmail.com), **representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES, DOADORES E TRANSP. RENAIIS DE SOROCABA E REGIÃO - TRANSDORESOS** inscrita no CNPJ 50.816.131/0001-10 com sede na Rua Visconde de Cairu nº 106, Vila Independencia, no município de Sorocaba - Estado de São Paulo, CEP 18.040-335; **Conselheiro comunitário 5: JOSÉ RENATO DE PROENÇA**, brasileiro, casado, servidor publico, portador do RG. 22.210.135-0 e do CPF N° 122.554.888-84, filiação: José Ferreira de Proença e Maria Aparecida de Proença, residente e domiciliado na Rua Projetada D, 429, Vila Colorau, Sorocaba/SP, não possui endereço eletrônico, **representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA COLORAU** inscrita no CNPJ 50.820.059/0001-02 com sede na Rua Projetada D nº 429, Vila Colorau, no

município de Sorocaba - Estado de São Paulo, CEP 18.017-013. Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de **SOROCABA**, Estado de **SÃO PAULO**. Após divulgado os eleitos para a Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos com início em 10/01/2019 e término em 10/01/2023, a Diretora Geral (Presidente) eleita **ZINA PETRENKO**, fez uso da palavra, agradecendo a todos os associados pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **MARIA DA PENHA IDALGO** fiz como Secretária da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pela Diretora Geral (Presidente) e pelo Diretor Operacional (Tesorero) eleitos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER** com visto da advogada Dra. Priscila Ferreira, com endereço eletrônico: [advpriscilaferreira@gmail.com](mailto:advpriscilaferreira@gmail.com) inscrita na OAB/SP 367.798.

Sorocaba / SP, 10 de Janeiro de 2019.

x Zina Petrenko  
 Diretora Geral (Presidente).  
 ZINA PETRENKO  
 CPF n.º 081.073.267-09

CARTÓRIO  
 PIRES

x MARIA DA PENHA IDALGO  
 Diretora Administrativa (Secretaria).  
 MARIA DA PENHA IDALGO  
 CPF n.º 073.005.568-09

x Emerson Luiz Guimarães  
 Diretor de Operações (Tesorero).  
 EMERSON LUIZ GUIMARÃES  
 CPF n.º 160.120.328-39

x Priscila Ferreira  
 Advogada.  
 PRISCILA FERREIRA  
 OAB/SP 367.798

2.OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE SOROCABA

Rua Treze de Maio, n. 109, Centro, Fone: 0xx15 3233-5508

Apresentado e Protocolado em 31/10/2019 sob n 21.647. Registrado em microfilme sob n de ordem 154.759 em 07/11/2019.

Anotado a margem do registro n. 154.736

SOROCABA-(SP), 07/11/2019

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINORRE	JUSTICA	MP	DIL/ECT	TOTAL
88,63	25,19	17,24	4,66	6,08	1,25	0,00	147,92



(T) Escrevente Autorizada Michela Chagas de Assis Moraes

4º TABELÃO DE NOTAS DE SOROCABA  
 Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 13030-420 - Fone: (15) 3333-9200 / Fax: (15) 3333-9200  
 Rua do Espírito Santo, 200 - Sorocaba - SP

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: ZINA PETRENKO, a qual confere com o padrão depositado em cartório.  
 Sorocaba, 07/03/2019 - 14:52:56

Em Testemunha da verdade. Total R\$ 6,17  
 PAULO VITOR NUNEN - ESCRIVENTE

Usuário: FIRMAS  
 Etiqueta: 555444 Selo(s): AA 43736

Marcio Moreira dos Santos  
Escrevente



2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA-SP  
 Documento Prenotado sob nº 152897  
 na data de 22/10/19

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SOROCABA-SP  
 Documento Prenotado sob nº 152897  
 Data de 07/03/19 para registro.

Michela Chagas de Assis Moraes  
 Calene Aparecida Moraes Romão  
 Débora Soares Oliveira

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER. ✓

## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER. ✓

### I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Artigo 1.º - A Associação e Radio Comunitária Super**, fundada aos dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e seis (18/11/1996), registrada no cartório competente e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.538.831/0001-84 é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social, democrático e de gestão comunitária, constituída pela união de moradores do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, com Sede na Aiameda Bauru nº 48, Jd. Saira, CEP 18085-080, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** – A Associação utilizará como denominação Fantasia: **SUPER FM** e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

**Artigo 2.º - A ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER**, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** atendendo o disposto da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 alterada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, bem como:

#### **I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:**

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

#### **II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:**

- a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Priscila Ferreira  
Advogada  
OAB/SP 367798

Página 1

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

**Parágrafo Segundo** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Artigo 3.º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

## II – DOS ASSOCIADOS

**Artigo 4.º** - Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas com direito de acesso gratuito, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Artigo 5.º** - A Associação, será composta pelas seguintes categorias de Associados:

**I – Fundadores:** Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;

**II – Contribuintes ou Efetivos:** Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral, sendo cidadão pessoa física ou jurídica, domiciliados na área da execução do serviço;

**III – Honorários:** Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

**Artigo 6.º** - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Artigo 7.º** - São Direitos e Deveres dos Associados:

Priscila Ferreira  
Advogada  
OAB/SP 367798

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

---

**a)- O Associado tem Direito a:**

- I- voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do Parágrafo Segundo do Artigo 11.º;
- II- Participar de Assembléias Gerais com voz, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- III- Demitir-se da Associação.

**b)- São Deveres do Associado:**

- I- Participar das Assembléias, sempre que convocadas Ordinária e Extraordinariamente;
- II- Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembléia;
- III- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- IV- Colocar a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia ou o bem estar da Entidade;
- V- Colaborar e manter em dia, com a contribuição mensal estipulada pela Assembléia Geral.

**Artigo 8.º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

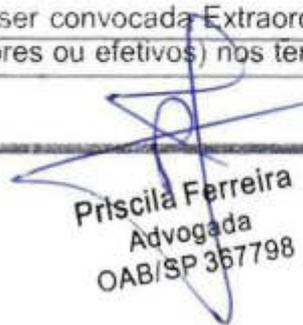
## III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Artigo 9.º** - São Órgãos da Associação:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.
- IV- Conselho Comunitário.

**Artigo 10.º** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no terceiro trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente, por um quinto dos Associados (fundadores, colaboradores ou efetivos) nos termos do artigo 60



Priscila Ferreira  
Advogada  
OAB/SP 367798

## ESTATUTOSOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

---

do Código Civil, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

**Parágrafo Segundo** – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**Parágrafo Terceiro** – A Assembléia Geral deliberará em primeira chamada somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda chamada, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

**Parágrafo Quarto** – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

**Artigo 11.º** - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral (Presidente), um Diretor Administrativo (Secretário) e um Diretor de Operações (Tesoureiro), eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

**Parágrafo Primeiro** – A Diretoria da Associação, poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º.

**Parágrafo Segundo** – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

**Parágrafo Terceiro** - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial.

**Artigo 12.º** - São atribuições:

**I – Da Diretoria:**

- a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
- b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

---

- c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
- d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e)- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral do balanço patrimonial e relatório de atividades;
- f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

## II – De cada Dirigente:

**a)- Ao Diretor Geral (Presidente) compete:** Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convenios de interesse da Associação, movimentar conta bancária da Entidade, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

**b)- Ao Diretor Administrativo (Secretário) compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

**c)- Ao Diretor de Operações (Tesoureiro) Compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

**Artigo 13.º** - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Comunitário será instituído após a outorga da entidade, em conformidade com o artigo 8º da Lei 9.612/98, com a participação de no mínimo 5 (cinco)

---



Priscila Ferreira  
Advogada  
OAB/SP 367798

010

# ESTATUTOSOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

---

membros, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação da maioria dos seus membros ou pela Diretoria por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

**Parágrafo Terceiro** - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios;

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

**Parágrafo Quarto** - O Conselho Comunitário elegerá, em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros, um coordenador e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Parágrafo Quinto** - As reuniões do Conselho Comunitário, bem como suas opiniões, constarão de Atas lavradas em livro próprio que deverá ser assinada por todos os membros presentes.

**Artigo 14.º** - A Associação será fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído por 3 (três) membros titulares, eleitos pela Assembléia Geral que elegeu a Diretoria para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

**Parágrafo único** – Compete ao Conselho Fiscal cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as seguintes atribuições:

I- Examinar os balancetes mensais e o respectivo balanço, bem como opinar sobre eles para a Assembléia Geral convocada para apreciação e aprovação das contas anuais.

II- Opinar sobre as transações ou operações que importem em alteração do patrimônio imobiliário da entidade.

III- Acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidos pela Diretoria Executiva.

## IV – DAS ELEIÇÕES

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

---

**Artigo 15.º** – As chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembleia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

**Parágrafo Primeiro** – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

**Parágrafo Segundo** – A Diretoria e o Conselho Fiscal, serão formados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

## V – DA PROGRAMAÇÃO

**Artigo 16.º** - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

**Parágrafo Único** – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Artigo 17.º** - O Patrimônio e Receita da Associação, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercicios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

**Artigo 18.º** - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus

# ESTATUTOSOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Artigo 19.º** - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Artigo 20.º** - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de dois terços dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos associados;

**Parágrafo Único**-Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 21.º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

**Artigo 22.º** - O Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 10 de Janeiro de 2019, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Sorocaba/ SP, 10 de Janeiro de 2019.

Diretora Geral (Presidente).

**ZINA PETRENKO**

CPF n.º 081.073.267-09

4º Tabelião de Notas de Sorocaba

**4º Tabelião de Notas de Sorocaba**  
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 13045-281  
TEL: (13) 3312-9990 - E-mail: administração@4tblauiosorocaba.org.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: ZINA PETRENKO, a qual contém o  
padrão depositado em cartório.  
Sorocaba, 22/10/2019 - 14:57:05

Em Testemunho de verdade. Total R\$ 6,17  
Marcio Moreira dos Santos - ESCRIVENTE

Usuário: MARCIO  
Etiquetas: 401015      Selo(s): R\$ 454897

\*ALGO SEMPRE TEM VALOR. NÃO SEJA SEMPRE O SEU MELHOR AMIGO!

Marcio Moreira dos Santos  
Esc. vante



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

---

✓  
x ~~MARIA DA PENHA IDALGO~~  
Diretora Administrativa (Secretaria).  
**MARIA DA PENHA IDALGO**  
CPF n.º 073.005.568-09

x   
Diretor de Operações (Tesoureiro).  
**EMERSON LUIZ GUIMARÃES**  
CPF n.º 160.129.328-39 ✓

Advogada.  
**PRISCILA FERREIRA**  
OAB/SP 367.798

Priscila Ferreira  
Advogada  
OAB/SP 367798

2. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE SOROCABA

Rua Treze de Maio, n. 109, Centro, Fone: 0xx15 3233-558

Apresentado e Protocolado em 31/10/2019 sob n 21.647. Registrado em microfilme sob n de ordem 154.759 em 07/11/2019.

Anotado a margem do registro n. 154.736

SOROCABA-(SP), 07/11/2019

OFICIAL	ESTADO	IPREP	SINORREG	JUSTICA	MP	DIA/ECT	TOTAL
88,63	25,13	17,24	4,46	6,08	4,25	0,00	147,82

Escrevente Autorizada: *Michela Chagas de Assis Moraes*



2º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULO, DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA-SP  
Documento Prenotado sob nº 154736  
na data de 22/10/19

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE SOROCABA-SP  
Documento Prenotado sob nº 153897  
na data de 07/03/19, para registro.  
*Michela Chagas de Assis Moraes*  
Michela Aparecida Moraes Romão  
Alexandra Soares Oliveira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019.**

DATA.....01 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA.....CONVOCAÇÃO para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL e ELEIÇÃO e POSSE da DIRETORIA, MEMBROS do CONSELHO FISCAL e CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

Os Membros da Associação e Radio Comunitária Super, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVEM.

**CONVOCAR**, todos os Membros, Associados e Convidados para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **10 de Janeiro de 2019, às 19:30 horas**, na sede da entidade situada na **Alameda Bauru nº 48, Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba, Estado de São Paulo**, em cuja Ordem do dia, será apreciar a seguinte matéria: 1-) Aprovação do Estatuto Social adequado à Portaria nº 4334, de 2015 alterada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018; 2-) Eleição e Posse da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Sorocaba /SP, 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.



*Zina Petrenko*  
Presidente.

ZINA PETRENKO  
CPF n.º 081.073.267-09



*Marcio Moreira dos Santos*  
Escrivente

**Relação que consta Nome e dados completos, dos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.**

= **Diretor Geral (Presidente):** ZINA PETRENKO, brasileira, divorciada, do lar, portadora do R.G nº 7.311.609-9 SSP e CPF nº 081.073.267-09, filiação: Wasyl Petrenko e Edokija Petrenko residente na Rua Tiburcio Gabriel Torres Monteiro nº 586, Vila Haro, CEP 18015-075, no município de Sorocaba – SP, com endereço eletrônico: [radiusuper@outlook.com](mailto:radiusuper@outlook.com)

= **Diretora Administrativa (Secretária):** MARIA DA PENHA IDALGO, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG. 14.933.542-8 SSP/SP e inscrita no CPF 073.005.568-09, filiação: José Maria Idalgo e Lucila Pereira de Oliveira, residente e domiciliada na Alameda Bauru, nº 48, casa 01, Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba/RS, com endereço eletrônico: [penhahudaigo@hotmail.com](mailto:penhahudaigo@hotmail.com).

= **Diretor de Operações (Tesoureiro):** EMERSON LUIZ GUIMARÃES, brasileiro, casado, operador de VT, portador do RG. 23.061.144-8 SSP/SP e inscrito no CPF 160.129.328-39, filiação: Geraldo Fernandes Guimarães e Deusa Zanardo Guimarães, residente e domiciliado na Alameda Angatuba nº 5, ap. 2 Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [guima.radialista@gmail.com](mailto:guima.radialista@gmail.com).

= **Conselheiro fiscal 1:** ALCEU CAMARGO LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, cabelereiro, portador do RG. 11.924.153-5 SSP/SP e inscrito no CPF 034.186.608-35, filiação: Alceu Camargo Lima e Hermelinda Rodrigue Lima, residente e domiciliado na Rua Alvares de Azevedo, nº 308, Vila Ortencia - CEP 18020-292, no município de Sorocaba/SP, não possui endereço eletrônico.

= **Conselheiro fiscal 2:** FLAVIO AUGUSTO BRUSAROSCO FELICIO, brasileiro, casado, repositor, portador do RG. 32.053.857-6 SSP/SP e inscrito no CPF 298.782.288-00, filiação: Pedro Felicio e Sandra Aparecida Brusarosco Felicio, residente e domiciliado na Estrada do Dinorah nº 380, bl.6, ap. 14, Lot. Dinora Rosa, CEP 18071-036, no município de município de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [flavio-brusarosco@hotmail.com](mailto:flavio-brusarosco@hotmail.com).

= **Conselheiro fiscal 3:** WESLEY OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 22.403.736-5 SSP/SP e inscrito no CPF 165.737.428-93, filiação: Daniel Ignacio da Silva e Aparecida Oliveira Silva, residente e domiciliado na Rua Augusto Lippel nº 1812, Bl.C, ap. 121 Pq. Campolim, CEP 18048-130 no município de município de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [wesleyhanadiluvie@gmail.com](mailto:wesleyhanadiluvie@gmail.com).

= **Conselheiro comunitário 1 (coordenador):** ODIR JULIO PEDRAZZI, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 1.343.715-X e do CPF N° 141.320.878-91, filiação: Affonso Pedrazzi e Linda pedrazzi, residente e domiciliado na Rua Antonio Aparecido Ferraz, 188, Parque Santa Izabel, Sorocaba/SP, não possui endereço eletrônico.

= **Conselheiro comunitário 2:** JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 19.793.134-0 e do CPF N° 076.147.558-39, filiação: Benedito Ferreira Gomes e Gracira Corrêa Gomes, residente e domiciliado na Rua Dr. Campo Salles, 205, Pinheiros, Sorocaba/SP, com endereço eletrônico [norton.abertura@terra.com.br](mailto:norton.abertura@terra.com.br).

*João*

= **Conselheira comunitária 3 (secretária):** SELMA REGINA DA SILVA ARAUJO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG. 34.413.374-6 e do CPF N° 460.465.694-00, filiação: Lourival Araujo da Silva e Isabel Santana Silva, residente e domiciliada na Rua Oswaldo de Oliveira Rocha Filho nº 318, Parque das Paineiras, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [selm.araujo@hotmail.com](mailto:selm.araujo@hotmail.com).

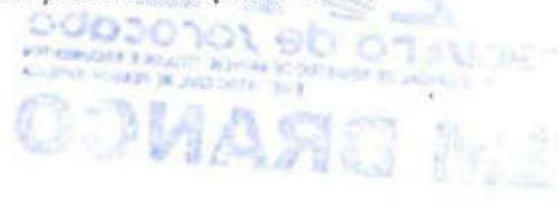
*Selma*

= **Conselheiro comunitário 4:** LEOMAR GREGÓRIO, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG. 21.971.202-5 e do CPF N° 122.521.818-77, filiação: Dalício Gregorio e Maria Aparecida da Silva Gregório, residente e domiciliado na Rua Imperatriz Leopoldina, 23, Vila Jardini, Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: [ljescrit@hotmail.com](mailto:ljescrit@hotmail.com).

*Leomar*

= **Conselheiro comunitário 5:** JOSÉ RENATO DE PROENÇA, brasileiro, casado, servidor publico, portador do RG. 22.210.135-0 e do CPF N° 122.554.888-84, filiação: José Ferreira de Proença e Maria Aparecida de Proença, residente e domiciliado na Rua Projetada D, 429, Vila Colorau, Sorocaba/SP, não possui endereço eletrônico.

*Renato*



Sorocaba / SP, 10 de Janeiro de 2019.



X *Zina Petrenko*  
ZINA PETRENKO  
CPF n.º 081.073.267-09  
Presidente



Marcio Moreira dos Santos  
Escrivão



*Handwritten mark*

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2019 para Aprovação do Estatuto Social adequado a Portaria nº 4334, de 2015 alterado pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018; Eleição e Posse da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.**

- = ZINA PETRENKO: Zina Petenko  CARTÓRIO P I R E S ✓
- = MARIA DA PENHA IDALGO: Maria da Penha Idalgo ✓
- = EMERSON LUIZ GUIMARÃES: [Signature] ✓
- = ALCEU CAMARGO LIMA JUNIOR: [Signature] ✓
- = FLAVIO AUGUSTO BRUSAROSCO FELICIO: [Signature] ✓
- = WESLEY OLIVEIRA SILVA: [Signature] ✓
- = ODIR JULIO PEDRAZZI: [Signature] ✓
- = JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES: [Signature] ✓
- = SELMA REGINA DA SILVA ARAUJO: [Signature] ✓
- = LEOMAR GREGÓRIO: [Signature] ✓
- = JOSÉ RENATO DE PROENÇA: [Signature] ✓
- = BENEDITO IDALGO B. Idalgo ✓
- = ANA ANDRADE SILVA AS ✓
- = LAURA IDALGO [Signature] ✓
- = \_\_\_\_\_ ✓

Sorocaba / SP, 10 de Janeiro de 2019.

**4º Tabelião de Notas de Sorocaba**  
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 13035-251  
TEL: (13) 3332-0990 - E-mail: dir@tbltbln4.sorocaba.sp.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: JINA PETREKID, a qual contém com  
padrão depositado em cartório.  
Sorocaba, 22/10/2019 - 14:57:48

Em Testemunho da Verdade. Total R\$ 6,17  
MARCIO MOREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Usuário: MARCIO  
Etiqueta: 401023      Selo(s): AA 461023

**Marcio Moreira dos Santos**  
Escrivente

4º TABELIÃO DE NOTAS  
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 13035-251  
1303514  
FIRMA 1  
S11143AAB466666



---

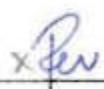
**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**  
**DO CONSELHO COMUNITÁRIO 2019 - 1º SEMESTRE DA**  
**ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.**

A ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER, inscrita no CNPJ sob nº 01.538.831/0001-84 com sede na Alameda Bauru nº 48, Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, através de seus CONSELHEIROS, vem apresentar Relatório Circunstanciado elaborado pelo Conselho Comunitário nos termos do artigo Art. 116 da PORTARIA Nº 4334/2015/SEI-MC contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

O Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER demonstra abaixo a programação da Rádio Super FM e declara que a programação da emissora de rádio, atende os princípios, objetivos e finalidades legais do serviço de Radiodifusão Comunitária referente ao 1º Semestre do ano vigente (2019) nos termos dos artigos 4º e 8º da LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

*Art. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.*

O Conselho Comunitário deseja a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Super FM e vem parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Nestes termos, o Conselho Comunitário passa a datar, rubricar e assinar todas as folhas deste documento.

Observações e rubricas:  \_\_\_\_\_



---

**Programação da Rádio Super FM / Sorocaba**

**De segunda-feira a sexta-feira, da 0h às 24h**

Horário: 00h às 06h  
Programa: Madrugada Super  
Locutor: Automático  
Descrição: Programação Musical Nacional

Horário: 06h às 09h  
Programa: Super Bom Dia  
Locutor: Hidalgo Netto  
Descrição: Música e Notícia

Horário: 09h às 12h  
Programa: Super Show  
Locutor: Ana Andrade  
Descrição: Programa de Variedade

Horário: 12h às 13h  
Programa: Brasil de Fato  
Locutor: Júlia Rhoden  
Descrição: Jornalismo

Horário: 13h às 14h  
Programa Super Especial  
Locutor: Ana Andrade  
Descrição: Especial Musical

Horário: 14h às 17h  
Programa: Super Tarde  
Locutor: Nestor Soares  
Descrição: Programa de Variedade

Observações e rubricas: 

---

Horário: 17h às 18h  
Programa: Sorocaba Agora  
Locutor: Manlio Mora  
Descrição: Jornalismo

Horário: 18h às 19h  
Programa: Radiobol  
Locutor(es): Equipe de Esportes da Rádio Super  
Descrição: Jornalismo Esportivo

Horário: 19h às 20h  
Programa: A Voz do Brasil  
Locutor: (EBC - Empresa Brasil de Comunicação)  
Descrição: Informativo Estatal de responsabilidade do Executivo, Legislativo e Judiciário.

Horário: 20h às 24h  
Programa: Super Noite (Ponto de Cultura e "A Gente Precisa Conversar")  
Locutor (es): Júnior Videira e Cláudio Fernandes

Esporte: Transmissão ao vivo do Esporte Clube São Bento em campeonatos Paulista e Brasileiro.  
Obs.: As transmissões acompanham os dias e horários das tabelas divulgadas pelos organizadores.

### Sábado

Horário: 00h às 06h  
Programa: Madrugada Super  
Locutor: Automático  
Descrição: Programação Musical Nacional

Horário: 06h às 09h  
Programa: Café com Viola  
Locutor: Hidalgo Netto  
Descrição: Música sertaneja raiz

Observações e rubricas: \_\_\_\_\_

Horário: 09h às 12  
Programa: Super Manhã  
Locutor: Isa Ferri  
Descrição: Programa de Variedade

Horário: 12h às 13h  
Programa: Brasil de Fato  
Locutor: Júlia Rhoden  
Descrição: Jornalismo

Horário: 13h às 24h  
Programa: Horário Alternativo  
Locutor: Equipe da Rádio Super  
Descrição: Repetição de Programas que foram ao ar durante a semana

Domingo

Horário: 00h às 24h  
Programa: Horário Alternativo  
Locutor: Equipe da Rádio Super  
Descrição: Repetição de Programas que foram ao ar durante a semana, transmissão esportiva e jornalismo.

Observações e rubricas: 

## DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

- 1- Atende a preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade. ( E )
- 2- Atende a preferência a promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade. ( E )
- 3- Atende o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade. ( E )
- 4- Atende os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. ( E )
- 5- Atende e respeita o ouvinte com o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. ( B )
- 6- Avaliando a interação participação e satisfação dos ouvintes. ( B )
- 7- Avaliando audiência geral e satisfação da comunidade. ( E )
- 8- Avaliando o índice de engajamento em programas ao vivo. ( B )
- 9- Atende prestação de serviços de utilidade pública. ( E )
- 10- Contribui para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas. ( B )

### *Siglas de avaliação*

- (E) Excelente
- (B) Bom
- (R) Razoável
- (P) Pésimo
- (AV) Às vezes

*Prancher*

**CERTIFICA**

Que o presente título foi recepcionado sob nº 21.647 registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 154759 conforme segue:

Apresentante ..... ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA  
**SUPER**  
 Contratante ..... ZINA PETRENKO  
 Natureza do Título ..... ALTER. ESTATUTO

**RECIBO DE PAGAMENTO**

CARTÓRIO.....R\$88,63	ESTADO.....R\$25,19
SECRETARIA DA FAZENDA.R\$17,24	SINOREG.....R\$4,66
TRIBUNAL DE JUSTIÇA...R\$6,08	MINISTÉRIO PÚBLICO...R\$4,25
ISS.....R\$1,77	Diligências.....R\$0,00
CORREIO/DIVERSOS.....R\$0,00	

**Total das Custas**  
R\$147,82

**Depósito**  
R\$78,67

**Saldo**  
R\$69,15

Sorocaba/SP, 07/11/2019.



Selo Digital nº  
 1126074PJUS000008491XN194  
 para verificar a autenticidade  
 consulte:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



Tiago Aurélio Barbosa - Oficial Interino

Recolhidos na guia n. (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).	Declaro que em ____/____/____, recebi a 1ª via deste.
--	---

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura...: Petição (4848751) SEI 01250.058591/2019-43 / pg. 38

REQUERIMENTO

001

AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SOROCABA/SP

ZINA PETRENKO, portadora do RG 7.311.609-9 SSP e inscrito no CPF nº 081.073.267-09, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Gabriel Torres Monteiro nº 586, Vila Haro, CEP 18015-075, no Município de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico: radiosuper@outlook.com, na qualidade de Presidente da entidade, denominada ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER, inscrita no CNPJ sob o nº 01.538.831/0001-84, venho através deste, nos termos da legislação vigente, requerer o registro da ATA da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para ELEIÇÃO DA DIRETORIA E ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

Declara ainda, que o último registro da referida entidade nessa Serventia, ocorreu sob o nº 146.181 em 23/08/2011.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Sorocaba/SP, 20 de outubro de 2019.

*Zina Petrenko*

CARTÓRIO PIRES

ZINA PETRENKO

CPF nº 081.073.267-09

Presidente

4º Tabelião de Notas de Sorocaba  
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 18015-251  
Tel: (13) 3332-9090 - E-mail: [desatracao@tabeliãosorocaba2.org.br](mailto:desatracao@tabeliãosorocaba2.org.br)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: ZINA PETRENKO, a qual confere com padrão depositado em cartório.  
Sorocaba, 22/10/2019 - 14:57:05

Em Testemunho da verdade,  
MARCIO MOREIRA DOS SANTOS

Usuário: MARCIO  
Etiqueta: 601016

Selo(s): AA 466598

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

113514  
FIRMA 13514  
S11143AA0466598

Marcio Moreira dos Santos  
Escrivão

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO E RADIO  
COMUNITARIA SUPER.**

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze (10/01/2015), às 20:30 horas, à Alameda Bauru nº 48, Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, reuniram-se atendendo ao Edital de Convocação 001/2015, usando das atribuições que lhe confere o estatuto, em assembleia geral ordinária os membros, associados e convidados da Associação e Radio Comunitária Super, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.538.831/0001-84. Assumiu os trabalhos da seção por aclamação unanime a Sra. ZINA PETRENKO, que declarou aberta a assembleia, convidando a mim, FLAVIO AUGUSTO BRUSAROSCO FELICIO, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocado esta assembleia ordinária e que tem o seguinte teor: a) Eleição da diretoria e do Conselho Comunitário b) Assuntos Gerais. A seguir a Sra. Presidente solicitou que procedesse a leitura da ata constando os nomes das pessoas que compunham uma única chapa para eleger a nova diretoria e o Conselho Comunitário, cujas cópias já haviam sido distribuídas aos presentes previamente. Finda a leitura a Presidente submeteu a apreciação e discussão, em seguida iniciou-se a votação tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Ficando então composta a nova Diretoria: **PRESIDENTE:** ZINA PETRENKO, brasileira, casada, do lar, portadora do R.G nº 7.311.609-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 081.073.267-09, filiação: Wasyl Petrenko e Edokija Petrenko, residente na Rua Tiburcio Gabriel Torres Monteiro nº 586, Vila Haro, CEP 18015-075, no município de Sorocaba – SP, com endereço eletrônico radiosuper@outlook.com; **VICE-PRESIDENTE:** BENEDITO IDALGO, brasileiro, casado, radialista, portador do R.G nº 22.404.034-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 141.716.978-83, filiação: José Maria Idalgo e Lucila Pereira de Oliveira, residente na Alameda Angatuba nº 65, ap. 04, Jd. Saira, CEP 18085-080, Sorocaba – SP, com endereço eletrônico hidalgonetto@outlook.com; **SECRETÁRIO:** FLAVIO AUGUSTO BRUSAROSCO FELICIO, brasileiro, solteiro, promotor de Marketing, portador do R.G 32.053.857-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 298.782.288-00, filiação: Pedro Felicio e Sandra Aparecida Brusarosco Felicio, residente na Estrada do Dinorah nº 380, bl.6, ap. 14, Lot. Dinora Rosa, CEP 18071-036, Sorocaba – SP, com endereço eletrônico flavio-brusarosco@hotmail.com. Após a Diretoria eleita, iniciou-se a Eleição do Conselho Comunitário, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando o Conselho Comunitário, eleito e composto pelos seguintes membros: **Conselheiro comunitário 1:** ALCEU CAMARGO LIMA JUNIOR, brasileiro, casado, cabelereiro, portador do RG 11.924.153-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 034.186.608-35, filiação: Alceu Camargo Lima e Hermelinda Rodrigues Lima, residente e domiciliado Rua Alvares de Azevedo nº 308 Vila Alice, no município de Sorocaba/SP, CEP 18020-292, com endereço eletrônico: ircamargolima@gmail.com; **Conselheiro comunitário 2:** MARIA DA PENHA IDALGO, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG. 14.933.542-8 SSP/SP e inscrita no CPF nº 073.005.568-09, filiação: José Maria Idalgo e Lucila Pereira de Oliveira, residente e domiciliada na Alameda Bauru, nº 48, casa 01, Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba/RS, com endereço eletrônico: penhahidalgo@hotmail.com; **Conselheiro comunitário 3:** MARIA ALAIDE CASSANHO MIZAEL, brasileira, casada, comerciante,



portadora do RG. 9.419.873-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 046.798.188-40, filiação: Valter Cassanho e Maria Emilia Boleli Cassanho, residente e domiciliada na Alameda Bauru nº 200, Jd. Saira, no município de Sorocaba/SP, CEP18085-080, não possui endereço eletrônico; **Conselheiro comunitário 4: JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 19.793.134-0 e do CPF nº 076.147.558-39, filiação: Benedito Ferreira Gomes e Gracira Corrêa Gomes, residente e domiciliado na Rua Dr. Campo Salles, 205, Sorocaba/SP, CEP 18025-000, com endereço eletrônico [norton.abertura@terra.com.br](mailto:norton.abertura@terra.com.br), **Conselheiro comunitário 5: NAYARA KAROLINE GODINHO DE SOUZA**, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG. 41.749.273-X SSP/SP e inscrita no CPF nº 440.971.298-56, filiação: José Carlos de Souza e Cristiane Godinho Tibério residente e domiciliada na Alameda Bauru nº 215, Jd. Saira, no município de Sorocaba/SP, CEP 18085-080, com endereço eletrônico: [nayara\\_Karolinesouza@icloud.com](mailto:nayara_Karolinesouza@icloud.com). A presidente, após apurado os votos deu aos eleitos imediata posse para que passassem a exercer suas funções e atribuições **por um período de quatro anos, qual seja, de 10/01/2015 a 10/01/2019**. A senhora Presidente deixou livre a palavra para discussão de assuntos gerais, como não houve manifesto por parte dos presentes, os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu: FLAVIO AUGUSTO BRUSAROSCO FELICIO fiz como Secretário da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, por todos os demais presentes.

SOROCABA, 10 de Janeiro de 2015.

*Zina Petrenko*

ZINA PETRENKO

CPF n.º 081.073.267-09

Presidente



*Benedito Idalgo*

BENEDITO IDALGO

CPF n.º 141.716.978-83

Vice-Presidente

*Flavio Augusto Brusarosco Felicio*

FLAVIO AUGUSTO BRUSAROSCO FELICIO

CPF n.º 32.053.857-6

Secretário

4º Tabelião de Notas de Sorocaba  
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18085-253  
TEL: (13) 3342-9090 - E-mail: [administracao@4.tabeliiosorocaba.com.br](mailto:administracao@4.tabeliiosorocaba.com.br)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: ZINA PETRENKO, a qual contém com o padrão depositado em cartório.  
Sorocaba, 31/10/2019 - 12:39:44

Em Testemunha da Verdade, Total R\$ 6,17  
Firma: VITOR FIDELIS - ESCRIVÃO

Usuário: MATHEUS  
Etiquetas: 002789

Selo(s): AA 467078

112514  
FIRMA 1

S11143AA0467078

**2. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE SOROCABA**

Rua Treze de Maio, n. 109, Centro, Fone: 0xx15 3233-5508

Apresentado e Protocolado em 22/10/2019 sob n 21.624. Registrado em microfilme sob n de ordem 154.736 em 07/11/2019.

Anotado a margem do registro n. 146.181

SOROCABA-(SP), 07/11/2019

OFICIAL	ESTADO	IPERF	SINDIC	JUSTICA	MP	DIL/BCT	TOTAL
47,17	13,41	9,17	2,48	1,24	2,26	0,00	78,67

( ) Escrevente Autorizada *Michela Chagas de Assis Moraes*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2015.**

DATA.....01 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA.....:CONVOCAÇÃO para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

Os Membros da **Associação e Rádio Comunitária Super**, no uso de suas atribuições regimentais;

**RESOLVEM.**

**CONVOCAR**, todos os Membros, Associados e Convidados para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia **10 de Janeiro de 2015, às 20:30 horas**, na sede da entidade situada na **Alameda Bauru nº 48, Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba, Estado de São Paulo**, em cuja Ordem do dia, será apreciar a seguinte matéria:  
a-) Eleição da diretoria e do Conselho Comunitario b) Assuntos Gerais.

Sorocaba /SP, 01 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.



LAURA IDALGO  
CPF n.º 081.843.398-10  
Presidente

4º Tabelião de Notas de Sorocaba  
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18035-250  
Tel.: (13) 3333-9090 - E-mail: administração@tabeliaosorocaba.com.br

Foi lido e homologado por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: LAURA IDALGO, a qual confere com o padrão depositado em cartório.  
Sorocaba, 31/10/2019 - 12:38:52

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 6,17  
PAULO VITOR MAGEN - ESCRIVÃO

Usuário: MATHEUS  
Etiqueta: 602788      Selo(s): AA 462788

TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA  
Rua Santa Clara, 91  
FIRMA  
S11143AA046702

005

Relação que consta Nome e dados completos, dos Membros da Diretoria e do Conselho Comunitario da ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.

= **PRESIDENTE:** ZINA PETRENKO, brasileira, casada, do lar, portadora do R.G n° 7.311.609-9 SSP e CPF n° 081.073.267-09, filiação: Wasyl Petrenko e Edokija Petrenko, residente na Rua Tiburcio Gabriel Torres Monteiro n° 586, Vila Haro, CEP 18015-075, no município de Sorocaba – SP, com endereço eletrônico [radiosuper@outlook.com](mailto:radiosuper@outlook.com)

= **VICE-PRESIDENTE:** BENEDITO IDALGO, brasileiro, casado, radialista, portadora do R.G n° 22.404.034-0SSP e CPF n° 141.716.978-83, filiação José Maria Idalgo e Lucila Pereira de Oliveira, residente na Alameda Angatuba n° 65, ap. 04, Jd. Saira, Sorocaba – SP, com endereço eletrônico [hidalgonetto@outlook.com](mailto:hidalgonetto@outlook.com)

= **SECRETÁRIO:** FLAVIO AUGUSTO BRUSAROSCO FELICIO, brasileiro, solteiro, promotor de Marketing, portador do R.G 32.053.857-6 SSP/SP e CPF n° 298.782.288-00, filiação: Pedro Felicio e Sandra Aparecida Brusarosco Felicio, residente na Estrada do Dinorah n° 380, bl.6, ap. 14, Lot. Dinora Rosa, Sorocaba – SP, com endereço eletrônico [flavio-brusarosco@hotmail.com](mailto:flavio-brusarosco@hotmail.com)

**Conselheiro comunitário 1:** ALCEU CAMARGO LIMA JUNIOR, brasileiro, casado, cabelereiro, portador do RG. 11.924.153-5 SSP/SP e inscrito no CPF n° 034.186.608-35, filiação: Alceu Camargo Lima e Hermelinda Rodrigues Lima, residente e domiciliado Rua Alvares de Azevedo n° 308 Vila Alice, no município de Sorocaba/SP, CEP 18020-292, com endereço eletrônico: [jrcamargolima@gmail.com](mailto:jrcamargolima@gmail.com)

**Conselheiro comunitário 2:** MARIA DA PENHA IDALGO, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG. 14.933.542-8 SSP/SP e inscrita no CPF n° 073.005.568-09, filiação: José Maria Idalgo e Lucila Pereira de Oliveira, residente e domiciliada na Alameda Bauru, n°. 48, casa 01, Jd. Saira, CEP 18085-080, no município de Sorocaba/RS, com endereço eletrônico: [penhahidalgo@hotmail.com](mailto:penhahidalgo@hotmail.com)



906  
#H. J. J. J.

**Conselheiro comunitário 3: MARIA ALAIDE CASSANHO MIZAEI**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 9.419.873-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 046.798.188-40, filiação: Valter Cassanho e Maria Emilia Boleli Cassanho, residente e domiciliada na Alameda Bauru nº 200, Jd. Saira, no município de Sorocaba/SP, CEP18085-080, não possui endereço eletrônico.

**Conselheiro comunitário 4: JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 19.793.134-0 e do CPF nº 076.147.558-39, filiação: Benedito Ferreira Gomes e Gracira Corrêa Gomes, residente e domiciliado na Rua Dr. Campo Salles, 205, Sorocaba/SP, CEP 18025-000, com endereço eletrônico [norton.abertura@terra.com.br](mailto:norton.abertura@terra.com.br)

**Conselheiro comunitário 5: NAYARA KAROLINE GODINHO DE SOUZA**, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG. 41.749.273-X SSP/SP e inscrita no CPF nº 440.971.298 -56, filiação: José Carlos de Souza e Cristiane Godinho Tibério residente e domiciliada na Alameda Bauru nº 215, Jd. Saira, no município de Sorocaba/SP, CEP 18085-080, com endereço eletrônico: [nayara\\_Karolinesouza@icloud.com](mailto:nayara_Karolinesouza@icloud.com)

Sorocaba / SP, 10 de Janeiro de 2015.

 **CARTÓRIO PIRES**  
*Zina Petrenko*  
ZINA PETRENKO  
CPF n.º 081.073.267-09  
Presidente



**Lista de Presença da Assembléia Geral Ordinária do dia 10 de Janeiro de 2015 para ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA SUPER.**

- = ZINA PETRENKO: Zina Petrenko ✓
- = BENEDITO IDALGO: B. Idalgo ✓
- = FLAVIO AUGUSTO BRUSAROSCO FELICIO: Flavio ✓
- = ALCEU CAMARGO LIMA JUNIOR: Alceu ✓
- = MARIA DA PENHA IDALGO: MARIA DA PENHA IDALGO ✓
- = MARIA ALAIDE CASSANHO MIZAE: Maria Alaide ✓
- = JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES: João Carlos ✓
- = NAYARA KAROLINE GODINHO DE SOUZA: Nayara ✓
- = Laura Idalgo Idalgo ✓
- = \_\_\_\_\_
- = \_\_\_\_\_
- = \_\_\_\_\_
- = \_\_\_\_\_
- = \_\_\_\_\_
- = \_\_\_\_\_
- = \_\_\_\_\_

Sorocaba / SP, 10 de Janeiro de 2015.

**CERTIFICA**

Que o presente título foi recepcionado sob nº 21.624 registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 154736 conforme segue:

Apresentante ..... ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA  
**SUPER**

Contratante ..... ZINA PETRENKO

Natureza do Título ..... ATA

**RECIBO DE PAGAMENTO**

CARTÓRIO.....R\$47,17	ESTADO.....R\$13,41
SECRETARIA DA FAZENDA.R\$9,17	SINOREG.....R\$2,48
TRIBUNAL DE JUSTIÇA...R\$3,24	MINISTÉRIO PÚBLICO...R\$2,26
ISS.....R\$0,94	Diligências.....R\$0,00
CORREIO/DIVERSOS.....R\$0,00	

**Total das Custas**

R\$78,67

**Depósito**

R\$147,82

**Saldo**

R\$-69,15

Sorocaba/SP, 07/11/2019.



Selo Digital nº  
1126074PJEL000008490YJ19H

para verificar a autenticidade  
consulte:

<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



\_\_\_\_\_  
Tiago Aurélio Barbosa - Oficial Interino

Recolhidos na guia n. (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Declaro que em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, recebi a 1ª via deste.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura...: \_\_\_\_\_

( REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL )

( GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO )

23-Maio-1978.

nam



POLEGAR DIREITO

SAO PAULO

SÉRIE - A - 82

Nº 014597

12.824.794

REGISTRO GERAL



S. I. 33

ESP

REGISTRO DE NASCIMENTO

DO IICG SP.

( INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL )

( SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA )

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA



IVONETE BARROS BEZERRA

NOME

Agenor Barros Bezerra

FILIAÇÃO

Maria Salete Bezerra

Capela-AL

NATURALIDADE

23-Out-1959

NASCIDA A

Ivoneke Barros Bezerra

ASSINATURA DO PORTADOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Luovnk Bauer Bezerra*

CIC

NASCIMENTO

23.10.59

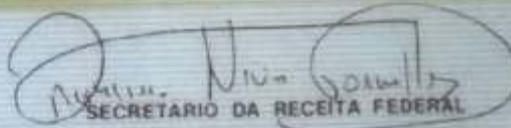
INSCRIÇÃO NO CPF

014 334 838 82

CONTROL

CONTRIBUINTE

IVONETE BARROS BEZERRA

  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.711.398-9

19/MAR/2013

ANDRÉIA IZABEL DE SOUZA

JAIR DE SOUZA

E BENEDITA FERREIRA DE SOUZA

SOROCABA -SP

13/MAR/1973

SOROCABA-SP

SEGUNDO SUBDISTRITO

CN:LV.A120/FLS.172V/N.100659

144841778/38

PIS 12541811332

*Roberto*  
Roberto Salgado 285 Delegado Divisório  
de Polícia IIRGD SSPSP

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

VALOR DA TÍTULO DE PRECATORIO: R\$ 047ABR/2011  
 9.792.166-8  
**LAURA IDALGO**  
 JOSÉ MARIA IDALGO  
 E LUCILA PEREIRA DE OLIVEIRA  
 SOROCABA - SP 27/ABR/1965  
 SOROCABA SP  
 SEGUNDO SURDISTRITO  
 CN:LV.A112/FLS.190V/N.079174  
 081843398/10 PIS 12016933390  
 Lei Estadual nº 11.825/2012  
 Lei nº 12.322/2010

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1200-5  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 Ministério da Administração e Previdência Social  
 Instituto de Administração de Penas e Serviços Penitenciários  
 1200-5  
 LUCILA PEREIRA DE OLIVEIRA  
 SOROCABA - SP




INSTITUTO DA FAZENDA  
 Receita Federal  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 COMPONENTE DE INSCRIÇÃO  
 Número  
 081.843.398/10



ESTADO DE SÃO PAULO

8260-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



76324648

*Zina Petrunko*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO  
GERAL

**7.311.609-9**

2 via

DATA DE  
EXPECIÇÃO

**01/12/2014**

NOME

**ZINA PETRENKO**

FILIAÇÃO

**WASYL PETRENKO**

**EDOKIJA PETRENKO**

NATURALIDADE

**S.PAULO - SP**

DATA DE NASCIMENTO

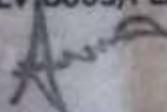
**23/06/1954**

DOC ORIGEM

**SÃO PAULO-SP SANTA CECÍLIA CC:LV 8005/FLSº39 /Nº00929**

CPF

**081073267/09**

  
Roberto Avino

Delegado de Polícia Democrático ID 002.057.57

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

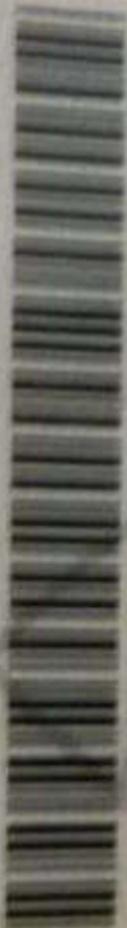
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FLAVIO AUGUSTO BRUSAROSCO FELICIO

Nº de Inscrição

298782288-00



Data do Nascimento

27/11/81

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

32.053.857-6 DATA DE EMISSÃO 07/MAR/94

NOME FLAVIO AUGUSTO BRUSAROSCO  
FELICIO  
PATERNO PEDRO FELICIO

E SANDRA APARECIDA BRUSAROSCO  
FELICIO

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
SOROCABA -SP 27/NOV/1981

LOCAL DE ORIGEM SOROCABA SP  
SEGUNDO SUBDISTRITO  
CN=L.V.A181/FLS.071 /N.030633

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 17.116 DE 22/07/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1200.B

UTSA



*Flávio Augusto B. Filizis*  
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

**22.404.034-0**

2 via

DATA DE  
EXEDIÇÃO

02/10/2015

NOME

**BENEDITO IDALGO**

FILIAÇÃO

OSÉ MARIA IDALGO

LUCILIA PEREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

SOROCABA - SP

DATA DE NASCIMENTO

**02/03/1970**

DOC ORIGEM

SOROCABA SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B120/FLS.100 /Nº32017

CPF

**141716978/83**

Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

8260-2



POLEGAR DIREITO



44724864

*R. Barros*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR



ESTADO DE SÃO PAULO

8260-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



76324648

*Zina Petrunko*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO  
GERAL

**7.311.609-9**

2 via

DATA DE  
EXPECIÇÃO

**01/12/2014**

NOME

**ZINA PETRENKO**

FILIAÇÃO

**WASYL PETRENKO**

**EDOKIJA PETRENKO**

NATURALIDADE

**S.PAULO - SP**

DATA DE NASCIMENTO

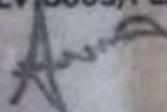
**23/06/1954**

DOC ORIGEM

**SÃO PAULO-SP SANTA CECÍLIA CC:LV 8005/FLSº39 /Nº00929**

CPF

**081073267/09**

  
Roberto Avino

Delegado de Polícia Democrático EDUARDO SP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

14.933.542-8

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

14/MAI/2014

NOME

MARIA DA PENHA IDALGO

FILIAÇÃO

JOSÉ MARIA IDALGO

E LUCILA PEREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

DUQUE DE CAXIAS -RJ

DATA DE NASCIMENTO

07/FEV/1963

DOC ORIGEM

SOROCABA-SP

SEGUNDO SUBDISTRITO

CN:LV.A112/FLS.190 /N.079172

CPF

*Roberto Avino*  
Roberto Avino

ASSINATURA DO DIRETOR

285 Delegado Divisório  
de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8260-2



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



IMPRESSÃO DIGITAL



*honorato Palle Lelido*

ASSINATURA DO TITULAR

3726-007724

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C/C

NASCIMENTO

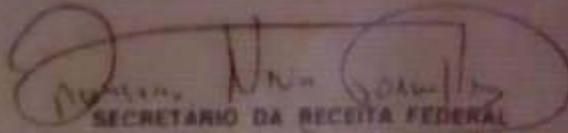
07.02.63

INSCRIÇÃO NO CPF

073 005 568 09

CONTRIBUINTE

MARIA DA PENHA IDALGU

  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0101-6

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO

*Emerson Luiz Guimarães*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

304F4F4B

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **23.061.144-8** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2015

NOME **EMERSON LUIZ GUIMARÃES**

FILIAÇÃO  
GERALDO FERNANDES GUIMARÃES  
DEUSA ZANARDO GUIMARÃES

NACIONALIDADE  
SOROCABA - SP

DATA DE NASCIMENTO  
**16/04/1972**

DOC ORIGEM  
SOROCABA-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN:LV.A127/FLS.270V/Nº97457

CPF  
**160129328/39**

*Emerson Luiz Guimarães*  
Caetano Falcão Filho  
Delegado de Polícia Oflicial nº 11160-5SP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER

**CNPJ:** 01.538.831/0001-84

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:18:31 do dia 30/10/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/11/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER**  
**CNPJ: 01.538.831/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:05 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **5112.E5EB.8B8A.2E0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.538.831/0001-84

**Razão Social:** ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER

**Endereço:** ALA BAURU 48 0 / JD SAIRA / SOROCABA / SP / 18085-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2019 a 10/12/2019

**Certificação Número:** 2019111114483645857060

Informação obtida em 11/11/2019 15:14:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.538.831/0001-84</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/11/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPER</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AL BAURU</b>		NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>18.085-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAIRA</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alyanca1@terra.com.br</b>		TELEFONE <b>(15) 3232-3476 / (15) 3232-3476</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/11/2019** às **09:22:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.538.831/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPER</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AL BAURU</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>18.085-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAIRA</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>
UF <b>SP</b>	TELEFONE <b>(15) 3232-3476/ (15) 3232-3476</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alyanca1@terra.com.br</b>	ENTRE FOMENTADO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2020** às **14:55:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER

**CNPJ:** 01.538.831/0001-84

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:46:52 do dia 23/03/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/04/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.538.831/0001-84

**Razão Social:** ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER

**Endereço:** ALA BAURU 48 0 / JD SAIRA / SOROCABA / SP / 18085-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2020 a 21/04/2020

**Certificação Número:** 2020032301371129270927

Informação obtida em 25/03/2020 14:57:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER**  
**CNPJ: 01.538.831/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:05 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **5112.E5EB.8B8A.2E0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.538.831/0001-84

Certidão nº: 7221925/2020

Expedição: 25/03/2020, às 15:00:45

Validade: 20/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.538.831/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**53000.036254/2012-74**ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER (CNPJ: 01.538.831/0001-84)  
SOROCABA/SP**1) Requerimento: Página 2 do Evento SEI (0429748)**

Data apresentação: 01/08/2012

Endereço de correspondência:  
Alameda Bauru, 48 - Jardim Saira  
18085-080 / Sorocaba - SPDados da Outorga  
Processo Outorga: 53830.001843/1998  
Portaria Autorização: 388 - D.O.U. de 10/08/2000  
Decreto Legislativo: 129 - D.O.U. de 20/06/2002**2) Ata de Eleição da Diretoria: Páginas 1 a 5 da Petição 4848751 do protocolo 01250.058591/2019-43**

Tempo do mandato: 4 anos - Período: 10/01/2019 a 10/01/2023

Localização do registro: Página 5 da Petição 4848751 do protocolo 01250.058591/2019-43

Cargo	Nome do Diretor	Nasc.	CPF	RG	Filiação	Título Eleitoral	Documentos
Diretora Geral (Presidente)	 ZINA PETRENKO	23/06/1954	081.073.267-09	7.311.609-9	EDOKIJA PETRENKO e WASYL PETRENKO	010841120310	Página 2 do evento SEI 3980238
Diretora Administrativa (Secretária)	 MARIA DA PENHA IDALGO	07/02/1963	073.005.568-09	14.933.542-8	LUCILA PEREIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ MARIA IDALGO	146795100159	Páginas 3 e 4 do evento SEI 3980238
Diretor de Operações (Tesoureiro)	 EMERSON LUIZ GUIMARÃES	16/04/1972	160.129.328-39	23.061.144-8	DEUSA ZANARDO GUIMARÃES e GERALDO FERNANDES GUIMARÃES	177051800191	Página 9 do evento SEI 3980238

**3) Estatuto Social: Páginas 6 a 14 do evento SEI 3980234 do protocolo 01250.012554/2019-99 / Páginas 6 a 16 da Petição 4848751 do protocolo 01250.058591/2019-43**

<b>3.1)</b> Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas:	Página 16 da Petição 4848751 do protocolo 01250.058591/2019-43
<b>3.2)</b> Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:	Art. 2º
<b>3.3)</b> Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 4º
<b>3.4)</b> Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 7º, "a", II
<b>3.5)</b> Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 7º, "a", I
<b>3.6)</b> Especificação do órgão administrativo da entidade:	Art. 9º

<b>3.7) Especificação do Conselho Comunitário:</b>	Art. 13
<b>3.8) Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições:</b>	Arts. 11 e 12, "a" a "c"
<b>3.9) Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos:</b>	Art. 11
<b>3.10) Texto estatutário deve conter, em conformidade com o art. 54 do Código Civil: I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; e VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):</b>	I (Ok. Arts. 1º e 2º); II (Ok. Arts. 4º e 8º) III (Ok. Art. 7º, "a" e "b"); IV (Ok. Art. 17); V (Ok. Arts. 9º a 14); VI (Ok. Arts. 19 e 20); e VII (Arts. 9º a 11 e 14, parágrafo único, I).
<b>3.11) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):</b>	Art. 8º
<b>3.12) Competências privativas da Assembleia Geral, a saber: (Art. 59 do CC) I - destituição dos administradores; II - alteração do estatuto; III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores. (Art. 60 do CC) A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):</b>	Ok. Arts. 10, parágrafo primeiro, 15 e 19
<b>3.13) Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES):</b>	Não se aplica.
<b>3.14) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente):</b>	Art. 20
<b>3.15) O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998:</b>	Ok. Art. 2º, parágrafo primeiro.

**4) Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5) assinados por todos os dirigentes: Petição 4848748 do protocolo 01250.058591/2019-43**

**📌 Pendência: # Exigência técnica em relação às coordenadas geográficas do sistema irradiante, conforme Despacho CGRC\_REG\_SP 4652622 - Aguardando a análise da resposta #**

**5) Prova de maioria, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes: Páginas 2 a 4 e 9 do evento SEI 3980238**

**6) Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: Petição 3980236 do protocolo 01250.012554/2019-99 e CNPJ entidades - evento SEI 4646953**

**7) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Páginas 6 e 41 do Evento SEI (0429748)**

**8) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Página 1 do evento SEI 5316264**

**9)** Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Página 2 do evento SEI 5316264

---

**10)** Certidão que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: Página 3 do evento SEI 5316264

---

**11)** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: Página 4 do evento SEI 5316264 - Validade até 3.5.2020

---

**12)** Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: Página 5 do evento SEI 5316264

---

**13)** Verificações sobre a manutenção ou o estabelecimento de vínculos: Ok.

---

**14)** Conclusão da Análise:

Documentação completa.

Encaminhado para análise de resposta acerca da exigência técnica.

**Data de Envio:**

01/04/2020 16:26:19

**De:**

MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

cgfi@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre entidade que pleiteia renovação de outorga

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação e Rádio Comunitária Super, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sorocaba / SP (processo nº 53000.036254/2012-74), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## DESPACHO

**Processo nº:** 53000.036254/2012-74

**Referência:** Petição 4848750 - protocolo 01250.058591/2019-43

**Interessado:** Associação e Rádio Comunitária Super

**Assunto:** Solicitação de alterações técnicas.

1. Tendo-se em vista a solicitação de alteração de características técnicas apresentada pela entidade mediante a Petição 4848750, abriu-se o processo nº 01250.015735/2020-19, encaminhado ao Serviço de Análise Técnica de Rádio Comunitária e relacionado a este processo de renovação.
2. Aguarde-se a conclusão da análise técnica para prosseguimento da análise legal.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico-Administrativo**, em 02/04/2020, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5359590** e o código CRC **9A6B9E99**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.036254/2012-74

SEI nº 5359590

---

**AO  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES – MCTIC**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 70044-900 / Brasília – DF

**Processo nº 53000.036254/2012-74 – urgente – RENOVAÇÃO DE  
OUTORGA – PRAZOS EXCEDIDOS – PROCESSO PARADO.**

A **Associação e Radio Comunitaria Super**, com sede no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 01.538.831/0001-84, vem, REQUERER deste Ministério a finalização do processo em epígrafe referente a RENOVAÇÃO DE OUTORGA da entidade POR MAIS DEZ ANOS, tendo em vista que o processo está tramitando desde 2012 com todas as exigências cumpridas e já foram esgotados todos os prazos razoáveis para tramitação do mesmo.

Termos em que,  
pede deferimento.

Sorocaba/ SP, 23 /12/ 2020

ZINA PETRENKO



Priscila Ferrarin  
Advogada  
OAB/SP 367738



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**01.538.831/0001-84**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**18/11/1996**

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SUPER**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**AL BAURU**

NÚMERO  
**48**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**18.085-080**

BAIRRO/DISTRITO  
**JARDIM SAIRA**

MUNICÍPIO  
**SOROCABA**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**alyanca1@terra.com.br**

TELEFONE  
**(15) 3232-3476/ (15) 3232-3476**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2021** às **11:30:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER

**CNPJ:** 01.538.831/0001-84

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:58:58 do dia 08/01/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/02/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.538.831/0001-84  
**Razão Social:** ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER  
**Endereço:** ALA BAURU 48 0 / JD SAIRA / SOROCABA / SP / 18085-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2020 a 26/01/2021

**Certificação Número:** 2020122801124320708303

Informação obtida em 08/01/2021 11:35:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.538.831/0001-84

Certidão n°: 395792/2021

Expedição: 08/01/2021, às 10:58:33

Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.538.831/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 01.538.831/0001-84 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

**53000.036254/2012-74**ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER (CNPJ: 01.538.831/0001-84)  
SOROCABA/SP**1) Requerimento: Página 2 do Evento SEI (0429748)**

Data apresentação: 01/08/2012

Endereço de correspondência:

Alameda Bauru, 48 - Jardim Saira  
18085-080 / Sorocaba - SP

Dados da Outorga

Processo Outorga: 53830.001843/1998  
Portaria Autorização: 388 - D.O.U. de 10/08/2000  
Decreto Legislativo: 129 - D.O.U. de 20/06/2002**2) Ata de Eleição da Diretoria: Páginas 1 a 5 da Petição 4848751 do protocolo 01250.058591/2019-43**

Tempo do mandato: 4 anos - Período: 10/01/2019 a 10/01/2023

Localização do registro: Página 5 da Petição 4848751 do protocolo 01250.058591/2019-43

Cargo	Nome do Diretor	Nasc.	CPF	RG	Filiação	Título Eleitoral	Documentos
Diretora Geral (Presidente)	 ZINA PETRENKO	23/06/1954	081.073.267-09	7.311.609-9	EDOKIJA PETRENKO e WASYL PETRENKO	010841120310	Página 2 do evento SEI 3980238
Diretora Administrativa (Secretária)	 MARIA DA PENHA IDALGO	07/02/1963	073.005.568-09	14.933.542-8	LUCILA PEREIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ MARIA IDALGO	146795100159	Páginas 3 e 4 do evento SEI 3980238
Diretor de Operações (Tesoureiro)	 EMERSON LUIZ GUIMARÃES	16/04/1972	160.129.328-39	23.061.144-8	DEUSA ZANARDO GUIMARÃES e GERALDO FERNANDES GUIMARÃES	177051800191	Página 9 do evento SEI 3980238

**3) Estatuto Social: Páginas 6 a 14 do evento SEI 3980234 do protocolo 01250.012554/2019-99 / Páginas 6 a 16 da Petição 4848751 do protocolo 01250.058591/2019-43**

<b>3.1)</b> Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas:	Página 16 da Petição 4848751 do protocolo 01250.058591/2019-43
<b>3.2)</b> Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:	Art. 2º
<b>3.3)</b> Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 4º
<b>3.4)</b> Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 7º, "a", II
<b>3.5)</b> Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 7º, "a", I

<b>3.6) Especificação do órgão administrativo da entidade:</b>	Art. 9º
<b>3.7) Especificação do Conselho Comunitário:</b>	Art. 13
<b>3.8) Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições:</b>	Arts. 11 e 12, "a" a "c"
<b>3.9) Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, apos a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos:</b>	Art. 11
<b>3.10) Texto estatutário deve conter, em conformidade com o art. 54 do Código Civil: I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; e VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):</b>	I (Ok. Arts. 1º e 2º); II (Ok. Arts. 4º e 8º) III (Ok. Art. 7º, "a" e "b"); IV (Ok. Art. 17); V (Ok. Arts. 9º a 14); VI (Ok. Arts. 19 e 20); e VII (Arts. 9º a 11 e 14, parágrafo único, I).
<b>3.11) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):</b>	Art. 8º
<b>3.12) Competências privativas da Assembleia Geral, a saber: (Art. 59 do CC) I - destituição dos administradores; II - alteração do estatuto; III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores. (Art. 60 do CC) A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):</b>	Ok. Arts. 10, parágrafo primeiro, 15 e 19
<b>3.13) Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES):</b>	Não se aplica.
<b>3.14) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente):</b>	Art. 20
<b>3.15) O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998:</b>	Ok. Art. 2º, parágrafo primeiro.

**4) Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5) assinados por todos os dirigentes: Petição 4848748 do protocolo 01250.058591/2019-43**

**📌 Pendência: # Exigência técnica em relação às coordenadas geográficas do sistema irradiante, conforme Despacho CGRC\_REG\_SP 4652622 - Aguardando a análise da resposta #**

**5) Prova de maioria, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes: Páginas 2 a 4 e 9 do evento SEI 3980238**

**6) Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: Petição 3980236 do protocolo 01250.012554/2019-99 e CNPJ entidades - evento SEI 4646953**

---

7) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Páginas 6 e 41 do Evento SEI (0429748)

---

8) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Página 1 do evento SEI 6362620

---

9) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Página 2 do evento SEI 6362620

---

10) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: Página 3 do evento SEI 6362620

---

11) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: Não foi possível a emissão - Evento SEI 6362804

**🚫 Pendência: # As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 01.538.831/0001-84 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. #**

---

12) Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: Página 4 do evento SEI 6362620

---

13) Verificações sobre a manutenção ou o estabelecimento de vínculos: Ok.

---

14) Conclusão da Análise:

Será elaborada complementação de exigência, já que em nova consulta, hoje, ao sítio da Receita Federal, não foi possível a emissão da certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 211/2021/SEI-MCOM**

**PROCESSO Nº 53000.036254/2012-74.**

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER.**

**ASSUNTO: CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. COMPLEMENTAÇÃO DA EXIGÊNCIA 3 (TRÊS) E ÚLTIMA.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. A **Associação e Rádio Comunitária Super**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sorocaba/SP, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 18321/2019/SEI-MCTIC.

## **ANÁLISE**

---

2. Após análise da documentação anexada, observou-se ainda a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

**2.1 Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal:** Após nova consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, não foi possível emitir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União no sítio da Receita Federal. Por essa razão, solicito que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Salienta-se que esta será a **última** notificação que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos, com documentos desconformes com o que foi solicitado ou mesmo se não for possível emitir quaisquer das certidões negativas atualizadas necessárias à instrução processual motivará o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, nos termos do art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando o documento e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico-Administrativo**, em 08/01/2021, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 12/01/2021, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6363155** e o código CRC **D0A22DF8**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 448/2021/MCOM

Brasília, 08 de janeiro de 2021.

À Senhora

**ZINA PETRENKO**

Representante Legal da Associação e Rádio Comunitária Super - (CNPJ

01.538.831/0001-84)

Alameda Bauru, 48 - Jardim Saira

18085-080 / Sorocaba - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.036254/2012-74.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 211/2021/SEI-MCOM (6363155)** desta Secretaria, que trata de pendência encontrada nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contado da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o

**número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 12/01/2021, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6363201** e o código CRC **DA15AF01**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 448/2021/MCOM - Processo nº 53000.036254/2012-74 - Nº SEI: 6363201

**Correios****AVISO DE RECEBIMENTO AR**

DATA DE POSTAGEM

13/01/2021

**DESTINATÁRIO**ZINA PETRENKO  
ALAMEDA BAURU, 4B  
JARDIM SAIRA  
18085-080

SOROCABA SP

UNIDADE DE POSTAGEM  
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

20 JAN 2021

SOROCABA-DRISPM

**REMETENTE**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
ESPANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,  
BRASÍLIA - DF  
70044-900

BO932728015BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**1ª   /  /     :    
2ª   /  /     :    
3ª   /  /     :  **DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)**1 - PR: 53000.036254/2012-74;  
1 - OFÍCIO: 448/2021 - COCOC/RADCOM.**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

- |                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE              | [6] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [7] AUSENTE       |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO     | [8] FALECIDO      |
| [4] DESCONHECIDO          | [9] OUTROS        |
| [5] RECUSADO              |                   |

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

Ademar Nunes

Mat. 7.500-9

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Ana Amado de*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

20/01/2021

DATA DE ENTREGA

20/01/21

Nº DOC. DE IDENTIDADE

---

**AO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – MC**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 70044-900 / Brasília – DF

**OFICIO 448/2021/MCOM**

**NOTA TÉCNICA Nº 211/2021/SEI-MCOM**

**PROCESSO Nº 53000.036254/2012-74**

A **Associação e Radio Comunitaria Super**, com sede no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 01.538.831/0001-84, vem, APRESENTAR cumprimento de exigência relativo ao Ofício e processo descritos acima.

**SEGUE ANEXO DOCUMENTO SOLICITADO:**

1) CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS E UNIÃO.

Termos em que,  
pede deferimento.

Sorocaba/ SP, 04 /02/ 2021

ZINA PETRENKO



Priscila Ferraz  
Advogada  
OAB-SP 367738



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER**  
**CNPJ: 01.538.831/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

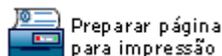
Emitida às 14:50:27 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **B4C8.BA1F.56EE.7D23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**01.538.831/0001-84**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**18/11/1996**

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SUPER**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**AL BAURU**

NÚMERO  
**48**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**18.085-080**

BAIRRO/DISTRITO  
**JARDIM SAIRA**

MUNICÍPIO  
**SOROCABA**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**alyanca1@terra.com.br**

TELEFONE  
**(15) 3232-3476/ (15) 3232-3476**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **17:00:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER

**CNPJ:** 01.538.831/0001-84

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:35:08 do dia 19/03/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/04/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.538.831/0001-84  
**Razão Social:** ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER  
**Endereço:** ALA BAURU 48 0 / JD SAIRA / SOROCABA / SP / 18085-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2021 a 12/04/2021

**Certificação Número:** 2021031401004738280143

Informação obtida em 19/03/2021 16:06:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER**  
**CNPJ: 01.538.831/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:11 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **3004.D1F3.6E40.97BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.538.831/0001-84

Certidão n°: 9825092/2021

Expedição: 19/03/2021, às 16:39:17

Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.538.831/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Data de Envio:**

19/03/2021 19:15:43

**De:**

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária  
<coroc@mctic.gov.br>

**Para:**

cgfm@mctic.gov.br

**Assunto:**

Processo nº 53000.036254/2012-74 - Informação sobre entidade que pleiteia renovação de outorga

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação e Rádio Comunitária Super, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sorocaba / SP (processo nº 53000.036254/2012-74), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**De:** cgfm@mctic.gov.br <cgfm@mctic.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 22 de março de 2021 10:09

**Para:** COROC <coroc@mctic.gov.br>

**Assunto:** Re: Processo nº 53000.036254/2012-74 - Informação sobre entidade que pleiteia renovação de outorga

Prezado(a),

Informa-se que em relação à referida entidade constam os seguintes processos de apuração de infração:

- PAI n. 53504.019878/2011, concluído, em que houve, de acordo com a PORTARIA Nº 323/2014/SEI-MC, a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 559,77 (quinhentos e cinquenta e nova reais e setenta e sete centavos), com fundamento no artigo 40, incisos XV e XIX, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, valor este calculado com base na Portaria nº 858, de 18 de dezembro de 2011, observados os critérios estabelecidos pela Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013;

- PAI n. 53504.021992/2011, concluído, em que houve, de acordo com a PORTARIA Nº 2132/2014/SEI-MC, a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 559,77 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 40, incisos XV e XIX do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998;

- PAI n. 53504.010151/2013-94, concluído, em que houve, de acordo com a PORTARIA Nº 63/2018/SEI-MCTIC, a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 913,86 (novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), em razão da prática das infrações capituladas nos itens 21.3 e 21.3.1 da Norma 1/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011.

At.te,

----- Mensagem original -----

De: "COROC" <coroc@mctic.gov.br>

Para: cgfm@mctic.gov.br

Enviadas: Sexta-feira, 19 de março de 2021 19:15:44

Assunto: Processo nº 53000.036254/2012-74 - Informação sobre entidade que pleiteia renovação de outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação e Rádio Comunitária Super, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sorocaba / SP (processo nº 53000.036254/2012-74), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**53000.036254/2012-74**ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER (CNPJ: 01.538.831/0001-84)  
SOROCABA/SP**1) Requerimento: Página 2 do evento SEI 0429748**

Data apresentação: 01/08/2012

Endereço de correspondência:

Alameda Bauru, 48 - Jardim Saira  
18085-080 / Sorocaba - SP

Dados da Outorga

Processo Outorga: 53830.001843/1998  
Portaria Autorização: 388 - D.O.U. de 10/08/2000  
Decreto Legislativo: 129 - D.O.U. de 20/06/2002**2) Ata de Eleição da Diretoria: Páginas 1 a 5 da Petição 4848751 do protocolo 01250.058591/2019-43**

Tempo do mandato: 4 anos - Período: 10/01/2019 a 10/01/2023

Localização do registro: Página 5 da Petição 4848751 do protocolo 01250.058591/2019-43

Cargo	Nome do Diretor	Nasc.	CPF	RG	Filiação	Título Eleitoral	Documentos
Diretora Geral (Presidente)	 ZINA PETRENKO	23/06/1954	081.073.267-09	7.311.609-9	EDOKIJA PETRENKO e WASYL PETRENKO	010841120310	Páginas 1 e 2 do evento SEI 3980238 do protocolo 01250.012554/2019-99
Diretora Administrativa (Secretária)	 MARIA DA PENHA IDALGO	07/02/1963	073.005.568-09	14.933.542-8	LUCILA PEREIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ MARIA IDALGO	146795100159	Páginas 3 a 5 do evento SEI 3980238 do protocolo 01250.012554/2019-99
Diretor de Operações (Tesoureiro)	 EMERSON LUIZ GUIMARÃES	16/04/1972	160.129.328-39	23.061.144-8	DEUSA ZANARDO GUIMARÃES e GERALDO FERNANDES GUIMARÃES	177051800191	Página 9 do evento SEI 3980238 do protocolo 01250.012554/2019-99

**3) Estatuto Social: Páginas 6 a 16 da Petição 4848751 do protocolo 01250.058591/2019-43**

<b>3.1)</b> Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas:	Página 16 da Petição 4848751 do protocolo 01250.058591/2019-43
<b>3.2)</b> Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:	Art. 2º
<b>3.3)</b> Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 4º
<b>3.4)</b> Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 7º, "a", II

<b>3.5)</b> Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 7º, "a", I
<b>3.6)</b> Especificação do órgão administrativo da entidade:	Art. 9º
<b>3.7)</b> Especificação do Conselho Comunitário:	Art. 13
<b>3.8)</b> Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições:	Arts. 11 e 12, II, "a" a "c"
<b>3.9)</b> Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, apos a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos:	Art. 11
<b>3.10)</b> Texto estatutário deve conter, em conformidade com o art. 54 do Código Civil: I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; e VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	I (Ok. Art. 1º); II (Ok. Arts. 4º e 8º) III (Ok. Art. 7º, "a" e "b"); IV (Ok. Art. 17); V (Ok. Arts. 9º a 14); VI (Ok. Arts. 19 e 20); e VII (Arts. 9º a 11 e 14, parágrafo único, I).
<b>3.11)</b> Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 8º
<b>3.12)</b> Competências privativas da Assembleia Geral, a saber: (Art. 59 do CC) I - destituição dos administradores; II - alteração do estatuto; III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores. (Art. 60 do CC) A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Ok. Art. 10 caput, parágrafo primeiro e arts. 15 e 19
<b>3.13)</b> Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES):	Não se aplica.
<b>3.14)</b> Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente):	Art. 20 caput e parágrafo único
<b>3.15)</b> O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998:	Ok. Art. 2º, parágrafo primeiro.

**4)** Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5) assinados por todos os dirigentes: Petição 4848748 do protocolo 01250.058591/2019-43

**5)** Prova de maioria, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes: Páginas 2 a 5 e 9 do evento SEI 3980238 do protocolo 01250.012554/2019-99

**6)** Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: Petição 3980236 do protocolo 01250.012554/2019-99 e CNPJ entidades - evento SEI 4646953

---

**7)** Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Petição 4848748 do protocolo 01250.058591/2019-43

---

**8)** Comprovante de Inscrição no CNPJ: Página 1 do evento SEI 6824108

---

**9)** Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Página 2 do evento SEI 6824108

---

**10)** Certidão que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: Página 3 do evento SEI 6824108

---

**11)** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: Página 4 do evento SEI 6824108

---

**12)** Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: Página 5 do evento SEI 6824108

---

**13)** Verificações sobre a manutenção ou o estabelecimento de vínculos: Ok.

---

**14)** Conclusão da Análise:

Documentação satisfatoriamente apresentada.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.036254/2012-74.**

Entidade: **Associação e Rádio Comunitária Super.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual e aos Processos de Apuração de Infração.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

2. Além disso, da pesquisa ao banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração e ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, verificou-se que constam os seguintes PAIs:

- PAI n. 53504.019878/2011, concluído, em que houve, de acordo com a PORTARIA Nº 323/2014/SEI-MC, a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 559,77 (quinhentos e cinquenta e nova reais e setenta e sete centavos), com fundamento no artigo 40, incisos XV e XIX, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, valor este calculado com base na Portaria nº 858, de 18 de dezembro de 2011, observados os critérios estabelecidos pela Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013;

- PAI n. 53504.021992/2011, concluído, em que houve, de acordo com a PORTARIA Nº 2132/2014/SEI-MC, a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 559,77 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 40, incisos XV e XIX do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998;

- PAI n. 53504.010151/2013-94, concluído, em que houve, de acordo com a PORTARIA Nº 63/2018/SEI-MCTIC, a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 913,86 (novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), em razão da prática das infrações capituladas nos itens 21.3 e 21.3.1 da Norma 1/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011.

3. Portanto, uma vez que não fora aplicada a pena de revogação da autorização, não há óbice para prosseguimento do processo de renovação da

outorga.

4. Encaminhem-se os autos para revisão final.

Brasília, 23 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/04/2021, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6849506** e o código CRC **6DD75F7F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.036254/2012-74

SEI-MCOM nº 6849506

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.036254/2012-74.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53000.036254/2012-74, de interesse da Associação e Rádio Comunitária Super, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SOROCABA/SP**, encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que consta uma decisão favorável a solicitação na COESA, conforme Portaria nº 384 (petição 5799942), podendo o presente Processo de Renovação seguir para a Revisão Final.
2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.

Brasília, 09 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 09/06/2021, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7589611** e o código CRC **B949F010**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.036254/2012-74

SEI-MCOM nº 7589611



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



SEÇÃO



Ano CXXXIX Nº 117

Brasília - DF, quinta-feira, 20 de junho de 2002 R\$ 0,94

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Poder Executivo.....	3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	4
Ministério da Cultura.....	4
Ministério da Defesa.....	4
Ministério da Educação.....	4
Ministério da Fazenda.....	8
Ministério da Justiça.....	19
Ministério da Previdência e Assistência Social.....	25
Ministério da Saúde.....	32
Ministério das Comunicações.....	61
Ministério de Minas e Energia.....	64
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	69
Ministério do Trabalho e Emprego.....	69
Ministério dos Transportes.....	70
Tribunal de Contas da União.....	70
Poder Judiciário.....	94
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	94

## Atos do Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### PLENÁRIO

#### DECISÕES

#### Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade

(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

#### Julgamentos

**ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 2.379-9 - Liminar** (1)

PROCED. : MINAS GERAIS

**RELATORA : MIN. ELLEN GRACIE**

REQTE. : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

ADV. : REGINALDO OSCAR DE CASTRO

REQDA. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Decisão:** O Tribunal deferiu a medida cauteladora para suspender a eficácia da Lei nº 13.724, de 20 de outubro de 2.000, do Estado de Minas Gerais, imprimindo à decisão efeito ex tunc. Votou o Presidente, o Senhor Ministro Marco Aurélio. Decisão unânime. Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Ilmar Galvão. Plenário, 06.06.2002.

**ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 2.420-5 - Liminar** (2)

PROCED. : ESPÍRITO SANTO

**RELATORA : MIN. ELLEN GRACIE**

REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVDS. : PGE-ES - ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL MELLO E OUTRO

REQDA. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Decisão:** O Tribunal, preliminarmente, rejeitou a articulação de incompetência e de impropriedade do pedido formulado, e deferiu a medida cauteladora para suspender, até decisão final da ação, a eficácia da Lei Complementar nº 191, de 13 de novembro de 2000, do Estado do Espírito Santo. Votou o Presidente, o Senhor Ministro Marco Aurélio. Decisão unânime. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Ilmar Galvão, e, neste julgamento, o Senhor Ministro Sydney Sanches. Plenário, 06.06.2002.

**ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 2.623-2 - Liminar** (3)

PROCED. : ESPÍRITO SANTO

**RELATOR : MIN. MAURÍCIO CORRÊA**

REQTE. : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

ADVDS. : SYLVIA LORENA TEIXEIRA DE SOUSA E OUTROS

REQTE. : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVDS. : SERGIO BERMUDES E OUTROS

REQDA. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, deferiu a medida cauteladora para suspender a eficácia da Lei nº 6.780, de 03 de outubro de 2001, do Estado do Espírito Santo. Votou o Presidente, o Senhor Ministro Marco Aurélio. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Ilmar Galvão, e, neste julgamento, o Senhor Ministro Sepúlveda Pertence. Falaram, pela Confederação Nacional da Indústria - CNI, a Dra. Maria Luiza Werneck, e, pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, o Dr. Sérgio Bermudes. Plenário, 06.06.2002.

Secretaria de Apoio aos Julgamentos  
CARLOS ALBERTO CANTANHEDE  
Secretário

(Of. El. nº 74/2002)

## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 129, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação e Rádio Comunitária Super a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de junho de 2002  
Senador RAMEZ TEBET  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 130, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO ENIVALDO DOS ANJOS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 586, de 26 de setembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Enivaldo dos Anjos para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de junho de 2002  
Senador RAMEZ TEBET  
Presidente do Senado Federal

## SEGURANÇA E AUTENTICIDADE



O acesso às informações oficiais no site da Imprensa Nacional tem a segurança da Certificação Digital da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira: ICP-Brasil.

Saiba mais em [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br).





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R. Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70044-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcom>

### ANEXO

Verificação de Atendimento aos Itens estipulados no Anexo do Parecer Referencial nº  
01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

**Nome da Outorgada: Associação e Rádio Comunitária Super**

**Inscrição no CNPJ: 01.538.831/0001-84**

**Município: Sorocaba**

**Estado: São Paulo**

**Serviço: Rádio Comunitária (RADCOM)**

	Documentos	SIM / NÃO	Fls./nº do Doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015	(X) Sim ( ) Não	(SEI 4848748) - 01250.058591/2019-43
1.1	O requerimento é tempestivo?	(X) Sim ( ) Não	
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento as exigências impostas?	(X) Sim ( ) Não	
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	(X) Sim ( ) Não	Fls. 6 a 16 (SEI 4848751) - 01250.058591/2019-43
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	(X) Sim ( ) Não	Fls. 1 a 5 (SEI 4848751) - 01250.058591/2019-43
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes	(X) Sim ( ) Não	Fls. 1 a 5 e 9 (SEI 3980238) - 01250.012554/2019-99
5	Último relatório do Conselho Comunitário nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015	(X) Sim ( ) Não	(SEI 3980236) - 01250.012554/2019-99 e (SEI 4646953)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação	(X) Sim ( ) Não	(SEI 4848748) - 01250.058591/2019-43
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	(X) Sim ( ) Não	Fl. 2 (SEI 6824108)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	(X) Sim ( ) Não	Fl. 1 (SEI 6824108)
9	Relatório de Apuração de Infrações	(X) Sim ( ) Não	(SEI 6849389)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	( ) Sim (X) Não	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica	( ) Sim (X) Não	

**Outras Informações Relevantes:** ( ) Sim (X) Não



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves**, **Assistente Técnico**, em 11/08/2021, às 10:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Assistente**, em 11/08/2021, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 11/08/2021, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico-Administrativo**, em 11/08/2021, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7882931** e o código CRC **80860BE9**.

---



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 3393, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.036254/2012-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3505/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6849550), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6849544), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação e Rádio Comunitária Super, inscrita no CNPJ nº 01.538.831/0001-84, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/08/2021, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8012843** e o código CRC **1C84CFCF**.

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 3505/2021/SEI-MCOM**

**PROCESSO Nº 53000.036254/2012-74**

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA. COMUNITÁRIA. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Associação e Rádio Comunitária Super**, inscrita no **CNPJ nº 01.538.831/0001-84**, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Sorocaba, estado de São Paulo, referente ao período de 20 de junho de 2012 até 20 de junho de 2022.

2. Por meio de Notas Técnicas e Ofícios que foram expedidos no bojo dos autos em epígrafe, esta Secretaria de Radiodifusão notificou a entidade acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pedido de renovação de outorga.

3. Em resposta, a entidade encaminhou a documentação solicitada, o que permitiu a continuidade do exame dos demais elementos que compõem o procedimento de renovação da outorga do serviço de radiodifusão (Protocolos nº 01250.000522/2019-41, 01250.012554/2019-99, 01250.058591/2019-43, 01250.058594/2019-87 e 53115.003277/2021-04)

3. A Radiodifusora apresentou pedido de renovação da outorga em 1º de agosto de 2012, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria n.º 197, de 1º de julho de 2013, publicada no DOU de 2 de julho de 2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30 de novembro de 2013 (SEI 0429748).

### **ANÁLISE**

4. É cediço que o prazo da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pode ser renovado, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação pelo Ministério das Comunicações de portaria. Esta, posteriormente, será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, na forma do art. 223 da Constituição Federal e do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998.

5. A viabilidade da renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária está condicionada ao preenchimento dos requisitos consubstanciados na mencionada Lei nº 9.612/1998, no Decreto nº 2.615/1998 e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, bem como nos demais normativos que tenham sido editados posteriormente.

6. De acordo com o art. 6º-A da citada Lei nº 9.612/1998, as entidades interessadas na renovação da outorga deverão observar os prazos para apresentação do respectivo requerimento administrativo, a saber: *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.*

7. Segundo o art. 130 da referida Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a presença nos autos da seguinte documentação:

Art. 130. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.

§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos:

I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes;

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40;

III - ata de eleição da diretoria em exercício;

IV - prova de maioria, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes;

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições.

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.

§ 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos:

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;

III - comprovante de inscrição no CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet.

§ 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

8. No caso em apreço, a outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na referida localidade, foi conferida à entidade por meio da Portaria nº 388, de 10 de agosto de 2000, e do Decreto Legislativo nº 129, de 20 de junho de 2002 (SEI 7884270). Oportuno registrar que a data da publicação da manifestação do Congresso Nacional é utilizada para fins de aferição do início do prazo de execução do serviço de radiodifusão.

9. Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 20 de junho de 2012. Frisa-se, esta constatação levou em consideração a data da publicação do respectivo Decreto Legislativo e o prazo legal de 10 (dez) anos previsto para execução do serviço de radiodifusão comunitária. **O vencimento da outorga, no entanto, não inviabiliza a continuidade das atividades de radiodifusão, porquanto foram observadas as condições necessárias para manutenção do serviço em caráter precário, nos termos do art. 6-A, § § 1º e 2º, da Lei nº 9.612/1998.**

10. Em relação à tempestividade do pleito, observa-se que, em **1º de agosto de 2012**, a entidade apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (SEI 0429748). O pedido de renovação é considerado tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, publicada no DOU em 02 de julho de 2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30 de novembro de 2013.

11. Logo, entende-se pela viabilidade do conhecimento do pedido de renovação de outorga formulado pela entidade, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo estipulado pelo art. 1º da Portaria nº 197/2013 c/c art. 66, caput, e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999.

12. A documentação apresentada pela entidade está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão comunitária, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 6849503). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja-

se:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

13. Assim sendo, a entidade carreou aos autos o seu estatuto social atualizado e arquivado no respectivo órgão cartorial (SEI 4848751), com observância das disposições constantes no art. 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, bem como os comprovantes de maioria, de nacionalidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dirigentes (Fls. 1 a 5 e 9 - SEI 3980238). Juntou-se, ainda, o último relatório do Conselho Comunitário e declaração devidamente firmada pelo seu representante legal, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização pelo Ministério das Comunicações, e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente (SEI 4848748). Colacionou-se, também, a ata de eleição, de modo a atestar a regularidade do quadro diretivo, inclusive em relação às disposições constantes no art. 11 da Lei nº 9.612/1998 (Fls. 1 a 5 - SEI 4848751).

14. O relatório de apurações de infrações, referente ao período de vigência da outorga, foi solicitado à Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento (CGFM), que respondeu no sentido de que não houve a aplicação, em definitiva, de penalidade de revogação da autorização dada pelo Ministério das Comunicações. Assim, conforme informado, inexistem penalidades e/ou processos que possam resultar na revogação da autorização. Portanto, não há óbice para o prosseguimento da renovação (SEI 6849389).

15. Salienda-se, ademais, que o item 35 do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 6849544) dispensa a análise jurídica individualizada, desde que verificada a presença nos autos dos documentos apontados no anexo daquela manifestação, a saber:

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, **o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR**, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

16. Portanto, é dispensável o envio dos autos para análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez que houve a verificação do atendimento aos itens estipulados no Anexo do referido Parecer Referencial nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 7882931).

17. Sendo assim, esta Secretaria de Radiodifusão assenta o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

## CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, opina-se pelo:

a) **DEFERIMENTO** do pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998; e

b) envio dos autos ao Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados das minutas de Portaria e Exposição de Motivos, para apreciação e envio dos autos à Casa Civil da Presidência da República e, posterior remessa ao Congresso Nacional para deliberação, conforme dispõe o art. 223, §3º da Constituição Federal.

À Consideração Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Assistente Técnico**, em 11/08/2021, às 10:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Assistente**, em 11/08/2021, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 11/08/2021, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico-Administrativo**, em 11/08/2021, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 12/08/2021, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 12/08/2021, às 20:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6849550** e o código CRC **CF4A1A06**.

## Minutas e Anexos

PORTARIA Nº    MINUTA  
DE    DE    DE 2021.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.036254/2012-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3505/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6849550), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6849544), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação e Rádio Comunitária Super, inscrita no CNPJ nº 01.538.831/0001-84, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.036254/2012-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3505/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6849550), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6849544), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº \_\_\_\_\_, publicada em \_\_\_\_\_, que renova a outorga da Associação e Rádio Comunitária Super (CNPJ nº 01.538.831/0001-84), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.036254/2012-74

SEI nº 6849550

**Brasília, 18 de agosto de 2021.**

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.036254/2012-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3505/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6849550), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6849544), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 3393, de 18 Agosto de 2021, publicada em \_\_\_\_\_, que renova a outorga da Associação e Rádio Comunitária Super (CNPJ nº 01.538.831/0001-84), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/08/2021, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8012862** e o código CRC **F68DD93C**.

Ofício Interno nº 8640/2021/MCOM

Brasília, 18 de Agosto de 2021

À Senhora  
**Estella Dantas**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 3393/2021/MCOM-SEI (8012843) e  
Exposição de Motivos (8012862)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 3505/2021/MCOM-SEI (6849550), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 3393/2021/MCOM-SEI (8012843) e Exposição de Motivos (8012862), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 20/08/2021, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8023246** e o código CRC **84A631B0**.

---

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 8640/2021/MCOM - Processo nº 53000.036254/2012-74 - Nº SEI: 8023246

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 30/08/2021 15:17:59  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA  
**Ofício:** 6606600  
**Data prevista de publicação:** 31/08/2021  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13791087	ATO PORTARIA MCOM NA 3356.rtf	8082ea16a8aca770 bee8902f17d07a5e	8,00	R\$ 264,32
13791088	ATO PORTARIA MCOM NA 3382.rtf	d0effb7e37f8b0c8 40a4291e421658ef	8,00	R\$ 264,32
13791089	ATO PORTARIA MCOM NA 3393.rtf	f0e0fcba4b461acc e8147374ab6bc841	8,00	R\$ 264,32
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>24,00</b>	<b>R\$ 792,96</b>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/08/2021 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 3.393, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.036254/2012-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3505/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6849550), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6849544), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação e Rádio Comunitária Super, inscrita no CNPJ nº 01.538.831/0001-84, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Ofício Interno nº 9756/2021/MCOM

Brasília, 08 de setembro de 2021

Ao Senhor  
**Marcus Vinícius Queiroz Barbosa**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8012862)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3393/2021/SEI-MCOM (8065134), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8012862), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 08/09/2021, às 13:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8090157** e o código CRC **23C52B4A**.

Brasília, 10 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.036254/2012-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3505/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6849550), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6849544), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 3393, de 18 Agosto de 2021, publicada em 31 de Agosto de 2021, que renova a outorga da Associação e Rádio Comunitária Super (CNPJ nº 01.538.831/0001-84), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 20005/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 53000.036254/2012-74.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/09/2021, às 19:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8119301** e o código CRC **66961B47**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20005/2021/MCOM - Processo nº 53000.036254/2012-74 - Nº SEI: 8119301